



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

QUARTA - FEIRA 20 DE JANEIRO DE 2010 Nº 1412 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	05
Sec. de Estado do Planejamento.....	05
Secretaria do Estado de Saúde.....	10
Secretaria de Estado de Educação.....	30
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	31
Defensoria Pública	45
Secretaria de Estado de Finanças.....	45
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	45
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	49
Tribunal de Contas.....	50
Prefeituras Municipais do Interior	59
Camaras Municipais do Interior.....	60
Ineditoriais.....	60

ERRATA

Diário Oficial do Estado de Rondônia de **14 de Janeiro de 2010**, nº **DOE 1408** página 44.

Onde se lê na tarja: **Secretária do Estado de Finanças**

Leia-se: **Secretária de Estado de Justiça**

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14860, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Altera o prazo para requerer benefício fiscal que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual:

DECRETA

Art. 1º As entradas de bens destinados ao ativo fixo ou imobilizado a que se refere o item 74 da Tabela I do Anexo I do RICMS/RO, compreendidas entre 1º de janeiro de 2009 e a data de publicação deste Decreto, que não tenham sido objeto de pedido de isenção ou cujo pedido tenha sido indeferido em razão da ausência de solicitação prévia à data limite, poderão ser objeto de pedido de isenção, a ser protocolado até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto na agência de rendas de jurisdição do interessado, mediante requerimento ao Coordenador-Geral da Receita Estadual.

§1º Os recolhimentos efetuados em razão das situações previstas no "caput" não conferirão direito à restituição ou à compensação, devendo os créditos serem apropriados na forma do artigo 37 do Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicação – RICMS/RO, instituído pelo Decreto nº. 8321, de 30 de abril de 1998.

§2º Os processos indeferidos em razão de

perda de prazo, compreendidos no interstício entre 01 de janeiro de 2009 e a data de publicação deste Decreto, poderão ser objeto de reanálise mediante recurso dirigido ao Coordenador-Geral da Receita Estadual, protocolado na Agência de Rendas de jurisdição do interessado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14861, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Promove adequação no Decreto nº 14.725, de 18 de novembro de 2009, considerando a não-ratificação do Convênio ICMS nº 51/09 pelo estado do Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº 12.784, de 9 de julho de 2009, publicado por aquele estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a não-ratificação do Convênio ICMS nº 51/09 pelo estado do Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº 12.784, de 9 de julho de 2009, publicado por aquele estado:

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o inciso XIV do artigo 2º do Decreto nº 14.725, de 18 de novembro de 2009.

Art. 2º Os contribuintes que, nas saídas interestaduais de carne e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, secos ou temperados, resultantes do abate de aves, leporídeos e gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno, tenham feito indevidamente uso da redução da base de cálculo para 5% conforme prevista Convênio ICMS nº 51/09, de 3 de julho de 2009, deverão emitir nota fiscal complementar, para lançamento do imposto não pago na época própria, em virtude de erro de cálculo para menos.

Parágrafo único. Na emissão do documento fiscal complementar a que se refere o "caput" será

observado o disposto no artigo 195 do RICMS/RO e nas demais disposições pertinentes previstas na legislação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de novembro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14862, DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

Prorroga isenção do ICMS na aquisição de veículos de passageiros para utilização como táxi na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual:

DECRETA

Art. 1º O caput do item 36 da Tabela II do Anexo I, do Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicação – RICMS/RO, instituído pelo Decreto nº. 8321, de 30 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"36. As saídas internas e interestaduais promovidas por revendedores autorizados das montadoras de automóveis novos de passageiros com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), quando destinados a motoristas profissionais, desde que: "

Art. 2º O benefício fiscal que trata o artigo 1º fica prorrogado até a data de 31 de janeiro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14863, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Altera o RICMS-RO para modificar a base de cálculo do imposto sobre os produtos farmacêuticos quando o contribuinte substituto for distribuidor, depósito ou estabelecimento atacadista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 686 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

"Art. 686. O imposto retido pelo contribuinte substituto será calculado:

I - quando for distribuidor, depósito ou estabelecimento atacadista, mediante a aplicação da alíquota vigente para as operações internas sobre o preço de venda a varejo sugerido pelo órgão competente ou, na falta desse preço, sobre o preço máximo de venda a varejo sugerido pelo estabelecimento industrial, deduzindo-se, em qualquer caso, o imposto devido pela operação própria do remetente.

II - quando for importador ou industrial fabricante ou quando se tratar dos estabelecimentos enumerados no inciso I e inexistir o preço de venda a varejo sugerido pelo órgão competente, tomando-se por base o montante formado pelo preço praticado pelo remetente nas operações com o comércio varejista, neste preço incluídos o valor do Imposto sobre Produtos Industrializados, o frete e/ou frete até o estabelecimento varejista e demais despesas cobradas ou debitadas ao destinatário, adicionado, sobre o referido montante, um dos percentuais indicados a seguir:

a) para os produtos classificados nas posições 3002 (soros e vacinas), exceto nos itens 3002.30 e 3002.90, 3003 (medicamentos), exceto no código 3003.90.56, e 3004 (medicamentos), exceto no código 3004.90.46, nos itens 3306.10 (dentífricos), 3306.20 (fios dentais), 3306.90 (enxaguatórios bucais) e nos códigos 3005.10.10 (ataduras, esparadrapos, gazes, sinapismos, pensos, etc.), 3006.60.00 (preparações químicas contraceptivas à base de hormônios) e 9603.21.00 (escovas dentífricas), todos da NBM/SH (LISTA NEGATIVA):

1 - quando o estado de origem situar-se na região Sul ou Sudeste, exceto o estado do Espírito Santo, 49,08%;

2 - quando o estado de origem situar-se na região Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, ou quando o estado de origem for o Espírito Santo, 41,06%; e

3 - na operação interna, 33,05%;

b) para os produtos classificados nas posições 3002 (soros e vacinas), exceto nos itens 3002.30 e 3002.90, 3003 (medicamentos), exceto no código 3003.90.56, e 3004 (medicamentos), exceto no código 3004.90.46, e nos códigos 3005.10.10 (ataduras, esparadrapos, gazes, sinapismos, pensos, etc.) e 3006.60.00 (preparações químicas contraceptivas à base de hormônios), todos da NBM/SH, quando beneficiados com a outorga do crédito para o PIS/PASEP e COFINS previsto no art. 3º da Lei Federal 10.147/00 (LISTA POSITIVA): (Conv. ICMS 47/05)

1 - quando o estado de origem situar-se na região Sul ou Sudeste, exceto o estado do Espírito Santo, 54,89%;

2 - quando o estado de origem situar-se na região Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, ou quando o estado de origem for o Espírito Santo, 46,56%; e

3 - na operação interna, 38,24%;

c) para os produtos classificados nos códigos e posições relacionados no item 14 do Anexo V, exceto aqueles de que tratam os incisos I e II deste parágrafo, desde que não tenham sido excluídos da incidência das contribuições previstas no inciso I do "caput" do art. 1º da Lei 10.147/2000, na forma do § 2º desse mesmo artigo (LISTA NEUTRA):

1 - quando o estado de origem situar-se na região Sul ou Sudeste, exceto o estado do Espírito Santo, 58,37%;

2 - quando o estado de origem situar-se na região Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, ou quando o estado de origem for o Espírito Santo, 49,86%; e

3 - na operação interna, 41,34%.

§ 1º Quando a operação ocorrer entre estabelecimento industrial e atacadista ou distribuidor, o valor inicial para o cálculo mencionado no inciso II do "caput" será a soma do valor da operação própria do remetente, do IPI, do frete e/ou frete e das demais despesas debitadas ao destinatário, acrescido do percentual de 10% (dez por cento).

§ 2º Considera-se para efeitos do disposto no inciso II do "caput" acima:

I - Lista Positiva, a relação dos medicamentos pertencentes às classificações 3303 e 3004 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, fabricados a partir das substâncias constantes no Decreto nº 3803, de 24 de abril de 2001, e cujas empresas produtoras gozam de regime especial de crédito presumido de que trata a Lei Federal nº 10.1247, de 21 de dezembro de 2000;

II - Lista Negativa, a relação de medicamentos pertencentes às classificações 3003 e 3004 da TIPI, excluídos os constantes na Lista Positiva;

III - Lista Neutra, a relação de medicamentos que não estão sujeitos ao regime tributário estabelecido na Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNELO FUNADA

Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14864, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Dá nova redação à subseção que trata da inscrição do contribuinte prestador de serviços de transporte rodoviário de cargas optante pelo simples nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o artigo 176, parágrafo único, da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar as atividades do contribuinte prestador de serviços de transporte rodoviário de cargas optante pelo simples nacional,

DECRETA:

Art. 1º A Subseção II da Seção I do Capítulo IV do Título III do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SUBSEÇÃO II

**DA INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE
PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL,
INTERESTADUAL OU INTERNACIONAL DE
CARGAS, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

Art. 128-A. Os contribuintes optantes pelo regime simplificado de tributação previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, localizados no Estado de Rondônia, cuja atividade econômica principal seja a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual ou internacional de cargas que requerem a inscrição no CAD/ICMS-RO deverão instruir o pedido com os seguintes documentos:

I - cópia autenticada do alvará de funcionamento expedido pela prefeitura municipal;

II - declaração de imposto de renda dos sócios referentes aos últimos 2 (dois) exercícios;

III - certidão de registro de propriedade ou contrato de locação registrado em cartório do imóvel predial destinado ao exercício da atividade, em nome do contribuinte;

IV - comprovação, através de documento hábil, de no mínimo 01 (um) veículo de carga terrestre de propriedade da empresa ou por ela contratada sob a forma de arrendamento mercantil (leasing);

§ 1º Os requerimentos da inscrição dos contribuintes de que trata este artigo:

I - serão recepcionados pelas unidades de atendimento da Coordenadoria da Receita Estadual e, quando corretamente instruídos, após a diligência prevista no inciso II deste parágrafo, encaminhados para análise e homologação na Gerência de Fiscalização - GEFIS;

II - serão submetidos à diligência fiscal prévia, lavrada em termo circunstanciado, quanto à efetividade do cumprimento do inciso IV do "caput", quanto à regularidade e à compatibilidade da sede do estabelecimento e quanto à existência dos sócios e de seus endereços residenciais.

§ 2º Aplicam-se também as regras do § 1º aos casos de migração do regime normal para o regime simplificado de tributação, de reativação de inscrição prevista nos artigos 151 e 152 deste Regulamento e aos de mudança da atividade econômica principal para a atividade de transporte rodoviário de cargas, quando houver a opção pelo regime simplificado de tributação.

§ 3º A comprovação de que trata o inciso IV do "caput" alcança todos os veículos que a empresa pretende utilizar no exercício do seu objeto, os quais deverão ser apresentados à homologação prevista no inciso I do § 1º deste artigo, sob pena da aplicação do disposto previsto no artigo 128-B.

Art. 128-B. Sem prejuízo do disposto no artigo 150 deste Regulamento, poderá ser cancelada de ofício a inscrição no CAD/ICMS-RO dos contribuintes citados no "caput" do artigo 128-A:

I - quando o seu faturamento:

a) isoladamente, em período de apuração mensal, exceder o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), estando compreendido neste valor 20% (vinte por cento) de tolerância em relação ao valor médio mensal do limite de apuração anual previsto no inciso II do "caput" deste artigo.

b) acumuladamente, pelo somatório dos valores apurados mensalmente no ano, exceder o limite de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).

II - quando o contribuinte, no exercício de sua atividade econômica principal, utilizar veículo de carga não homologado na forma do artigo 128-A, assim entendido, quando for apurado, por qualquer meio de fiscalização, que o veículo transportador identificado no Conhecimento de Transporte não foi apresentado à homologação da GEFIS.

§ 1º A apuração do faturamento de que trata o inciso I deste artigo poderá ocorrer por qualquer meio de fiscalização.

§ 2º Os contribuintes que tiverem sua inscrição cancelada na forma deste artigo poderão solicitar sua reativação mediante a opção pelo regime normal de tributação (Inciso I, Art. 29, RICMS).

Art. 128-C. A Autorização de Impressão de Documentos Fiscais do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8, para os contribuintes optantes pelo regime de que trata o "caput" do artigo 128-A:

I - será concedida quando a atividade econômica principal, segundo o CNAE-Fiscal, seja tipificada na classe 4930-2 - Transporte Rodoviário de Cargas, limitada a 2 blocos de 25 documentos fiscais por pedido, condicionada à entrega dos blocos de conhecimentos de transporte emitidos na autorização anterior, exceto o bloco em utilização;

II - será vedada quando a atividade econômica principal não corresponda aos códigos da classe prevista no inciso I deste artigo, ainda que os mesmos figurem como atividade econômica secundária.

Art. 2º As exigências inseridas no RICMS/RO por este decreto aplicam-se aos novos pedidos de inscrição, às reativações e, em qualquer caso, às novas aquisições ou contratações em arrendamento mercantil de veículos, conforme previsto no § 3º do artigo 128-A do RICMS/RO, com a redação dada por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 20 de janeiro de 2009, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador
JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças
CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo
65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos
da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de
2000.

RESOLVE:

DEMITIR, o servidor MARCOS BERTI
CAVALCANTE, Médico, Matrícula nº 300053700,
lotado na SESAU/HBAP/Porto Velho/RO,
pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil
do Estado de Rondônia, haja vista ter infringido os
incisos III, IV e X do artigo 154, os incisos IX e XV do
artigo 155. c.c incisos I e XIII do artigo 170 todos da
Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de
1992, com a nova redação dada pela Lei
Complementar nº. 164, de 27 de dezembro de 1996,
conforme ficou apurado no Processo Administrativo
Disciplinar nº. 024/2009/1ªCSPAD/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de janeiro de 2010, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo
65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos
da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de
2000.

RESOLVE:

DEMITIR, a servidora JANE FELIX VIANNA,
Médica, Matrícula nº 300062809, lotada na SESAU/
HBAP/Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro
Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
haja vista ter infringido os incisos III, IV e X do artigo
154, os incisos IX e XV do artigo 155. c.c incisos I e
XIII do artigo 170 todos da Lei Complementar nº. 68,
de 09 de dezembro de 1992, com a nova redação
dada pela Lei Complementar nº. 164, de 27 de
dezembro de 1996, conforme ficou apurado no
Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/2009/
1ªCSPAD/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de janeiro de 2010, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições legais que lhe confere o
artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e
tendo em vista o que consta do processo nº 2930/
06/TCE-RO.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 12 de Julho de
2005, publicado no DOE/RO nº 0319 de 28 de Julho
de 2005, que passa a vigorar com a seguinte
redação, aposentar o funcionário ADILSON
GUAIRACÁ CORRÊA DE MELLO, ocupante do cargo
de Piloto de Aeronave, Referência "02", com carga
horária 40 horas semanais, matrícula n.º
300011329, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos
do Artigo 40, inciso III, alínea "a" da Carta Magna.

Onde se lê: nos termos do Artigo 40, inciso
III, alínea "a" da Carta Magna.

Leia-se: nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso
"III", alínea "a" da CF/88, com redação dada pela
Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da
Emenda Constitucional nº 41/03.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
05 de Janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições legais que lhe confere o
artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e
tendo em vista o que consta do processo nº 3286/
07/TCE-RO.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 16 de Abril de
2007, publicado no DOE/RO nº 0740 de 20 de Abril
de 2007, que passa a vigorar com a seguinte
redação, aposentar a funcionária DARCILA MARIA
ROSSI, ocupante do cargo de Professor Nível III,
Referência "01", com carga horária 40 horas
semanais, matrícula nº 300005336, pertencente ao
Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de
Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III,
alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado
com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Onde se lê: nos termos do Artigo 40, § 1º,
inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal,
combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional
nº 41/2003.

Leia-se : nos termos do Artigo 6º incisos
I, II, III e IV, da EC nº 41/2003 c/c o artigo 2º da
Emenda Constitucional nº 47/2005.

Palácio do Governo do Estado de
Rondônia, 03 de Dezembro de 2009, 121º da
República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições legais que lhe confere o
artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e
tendo em vista o que consta do processo nº 1486/
08/TCE-RO.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 06 de Dezembro
de 2007, publicado no DOE/RO nº 902 de 19 de
Dezembro de 2007, que passa a vigorar com a
seguinte redação, aposentar a funcionária DARCI
ANDO, ocupante do cargo de Professor Nível III,
Referência "09", com carga horária 40 horas
semanais, matrícula nº 300016001, pertencente ao
Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de
Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III,
alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado
com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Onde se lê: nos termos do Artigo 40, § 1º,
inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal,
combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional
nº 41/2003.

Leia-se : nos termos do Artigo 6º da
Emenda Constitucional nº 41/2003.

Palácio do Governo do Estado de
Rondônia, 05 de Janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.2101.00687-00/2009/SEJUS

A Superintendência Estadual de Compras e
Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro,
designado por força das disposições contidas no
Decreto Estadual nº. 14.748, publicado no
Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição
do dia 27 de Novembro de 2009, torna público
que encontra-se autorizada, a realização de
licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma
ELETRÔNICA, sob o nº. 002/2010/SUPEL/RO, do
tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**,
no regime de empreitada por **preço unitário**,
conforme descrito neste edital e seus anexos, em
conformidade com a Lei 10.520/2002, com o
Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de
2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº.
8.666/93.

OBJETO: Contratação de locação de veículos tipo
ônibus e micro ônibus que tem por finalidade atender
a Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/RO, para
transportar os Agentes Penitenciários e Policiais
Militares, da capital e no município de Guajará Mirim/
RO, até as Unidades Prisionais do Estado de
Rondônia, conforme especificado no Edital e seus
Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro –
Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2953 - ELEMENTO DE
DESPESA: 3390-39

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento
convocatório e todos os elementos integrantes
encontram-se disponíveis para consulta, somente
no endereço eletrônico:
www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 25/01/
2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão
recebidas até às 10h:30min (horário de Brasília) do
dia 09 de Fevereiro de 2010, quando terá início a
disputa de preços no sistema eletrônico: site
www.comprasnet.gov.br.

CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Menor preço por lote

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer
fato superveniente que impeça a abertura do
certame na data marcada, a sessão será

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07h:30min às 13h:30min, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br. Porto Velho, 18 de Janeiro de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 044/09/CELOS/SUPEL
Processo Nº: 01.1420.00740-00/2009/DER

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, criada pelo Decreto nº. 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, da decisão abaixo transcrita, referente à fase da habilitação do certame licitatório, após julgamento desta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa:

LUFEM CONSTRUÇÕES LTDA

Acolho a decisão da Comissão de Licitação de reformar parcialmente a decisão da Comissão Especial de Licitação proferida na Sessão de julgamento do dia 10/12/2009, às 09:00 horas. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia, imparcialidade e eficiência. Ademais a Comissão no seu julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no Edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, de que não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital. Porto Velho, 18 de janeiro de 2010. **JOÃO FERNANDO ERPEN. SUPERINTENDENTE INTERINO DA SUPEL/RO**

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da SUPEL, no endereço e telefones contidos no rodapé deste documento, das 07:30 às 13:30 horas.
Porto Velho, 19 de janeiro de 2010

PAULO ALVES
Presidente CELOS
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto nº 14.748 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de Novembro de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº **004/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de **execução Indireta**, sob o regime de empreitada por **Preço**

Global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado o **Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.1421.00157-00/2009/DEOSP/RO

OBJETO: Aquisição e Instalação de Subestações Rebaixadoras, Sistema de Geração Própria de Energia Elétrica em Média Tensão, Distribuições em Média de Baixa Tensão, Quadros de Distribuições e Proteções em Baixa Tensão, Cubículos de Distribuições e Proteções em Média Tensão e Aterramento, as quais serão instaladas nas edificações do Centro Político Administrativo – CPA, em Porto Velho/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 1409 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90-51

DATA DE ABERTURA: 02 de Fevereiro de 2010, as 09h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO e na internet, através do "site" www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 21/01/2010.
Porto Velho, 19 de Janeiro de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 14.749, publicado no DOE no dia 27 de novembro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **001/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade **Pregão**, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2101.00293-00/2008/SEJUS/RO

OBJETO: Contratação de instrutores especializados na instrução, qualificação e aperfeiçoamento em armamento e tiro com arma de fogo, para capacitar e aperfeiçoar

os Agentes Penitenciários efetivos no município de Porto Velho a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios
PROJETO ATIVIDADE: 2894
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
DATA DE ABERTURA: 02 de Fevereiro de 2010, às 10h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 12 de Janeiro de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Sec. do Estado de Planejamento**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo Nº 1301.00109-00-04 acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços de vigilância, devidamente certificado por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo as fls. 3419, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa RONDÁVIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, o débito no valor de R\$ 50.583,86 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), referente à prestação de serviços de Segurança e Vigilância de Forma Contínua, durante aos meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2009, Notas Fiscais, nºs 2679, 2680 e 2707.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2010.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto/SEPLAN

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
DO ESTADO – SEPLAN/RO**

Projeto: PNAGE - Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados – PNAGE/RONDÔNIA.

Contrato de Empréstimo nº 1718 OC/BR – BID.

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

1. A República Federativa do Brasil recebeu um empréstimo do **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**, e se propõe a utilizar uma parte dos fundos para contratos de serviços de consultoria.

2. Os serviços compreendem: **CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA CAPACITAR TÉCNICOS NA CONSTRUÇÃO DE INDICADORES DE PROGRAMAS E DE PROCESSOS E TENDO COMO RESULTADO DA CAPACITAÇÃO A ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO QUE CONTEMPLE RELAÇÃO DE INDICADORES ADEQUADOS AOS PROGRAMAS E PROCESSOS DA SEPLAN.**

3. O PNAGE/RO, por meio do Contrato de Empréstimo nº 1718 OC/BR, convida aos consultores elegíveis do BID a manifestar interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para fornecer os serviços (currículo com descrição e experiência em condições e trabalhos similares).

4. Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos previstos na Política de Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID.

5. Os consultores interessados poderão obter maiores informações e/ou encaminhar currículo no endereço e/ou email indicado abaixo, das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, até o dia 08/03/2010.

Endereço:

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - Seplan/RO - Unidade de Coordenação Estadual do PNAGE

Érika Crisóstomo Albuquerque

Tel: (69) 3216-5076

Email: erikaleme@gmail.com

Av. Farquar, 1793 - Bairro Centro

CEP 76801-019 - PORTO VELHO - RO

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 0328/SEAD 15 JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Progressão Funcional por Merecimento**, aos servidores, na forma do Anexo I desta Portaria, com base nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei n. 67, de 9 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n. 6540 de setembro de 1994.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2010.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

**ANEXO DA PORTARIA N.0328/SEAD PROGRESSÃO FUNCIONAL
DOS SERVIDORES EFETIVOS E REINTEGRADOS.**

Lotação	Matrícula	Nome	Função	RefAnt	Nova
SEAD	300001571	FRANCISCO NOGUEIRA BAZAN	Agente Ativ. Administrativa	13	14
SEDAM	300020567	RUY CARLOS FREIRE FILHO	Engenheiro Agrônomo	03	06
JUCER	300001406	DEROCHE PEQUENO FRANCO NETO	Economista	12	14
JUCER	300048699	JOÃO BAUTZ	Auxiliar Ativ. Administrativa	09	11
JUCER	300047924	JOSE WELLINGTON AMORIM	Contador	08	11
JUCER	300002454	MARIA GORETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Auxiliar Ativ. Administrativa	09	11
SEJUS	300015578	MARIA EREMITA SILVA DOS SANTOS	Agente Ativ. Administrativas	10	11
SEJUS	300001842	MERES NUNES MONTEIRO	Auxiliar Ativ. Administrativa	13	14
SESEDEC	300001607	LENILDE MARTINS ALMEIDA DE SOUZA	Auxiliar Ativ. Administrativa	11	14

PORTARIA Nº 16374/SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/21879/2009,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 16.09.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA MUNIZ DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300020421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 16375/SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/21878/2009,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 01.10.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOANA DARC ALVES DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300019212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16376/SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/21738/2009,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 08.10.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANA MARIA DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300027763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16377/SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/21734/2009,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 28.08.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA REZENDE DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300005878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 5º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16378/SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/21732/2009,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 03.09.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVETE LUCIA BRANDALISE, Professor Nível III, Matrícula nº 300004019, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16379/SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/21730/2009,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 03.09.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARISA REGINA BRANDALISE, Professor Nível III, Matrícula nº 300022264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16380/SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/21138/2009,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 03.09.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEIRIZETE PEZZIN, Professor Nível III, Matrícula nº 300019264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16381/SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/21126/2009,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 10.09.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ISMENIA ALVES MAIA GOMES DA COSTA, Professor Nível III, Matrícula nº 300018730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16382/SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/20359/2009,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 24.07.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIEUZA IDEÃO LEITE, Professor Nível III, Matrícula nº 300020027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16383/SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/20356/2009,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 23.07.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EURIDES RODRIGUES DO NASCIMENTO, Professor Nível III, Matrícula nº 300015279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16384/SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/21136/2009,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 01.10.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA GOMES, Professor Nível III, Matrícula nº 300039652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritiz, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16385/SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/21133/2009,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 25.09.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LENIR MAGALHÃES DA COSTA, Professor Nível I, Matrícula nº 300008420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16386/SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/16832/07,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 02.09.2009, às fls.15 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO CARMO DE CASTRO THOMAZ, Professor Nível I, Matrícula nº 300003506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16387/SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 044/REN/SEDUC/SLD/2003,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 18.09.2009, às fls.07 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NOEME RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Santa Luzia do Oeste, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16388/SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/8955/03,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 26.05.2009, às fls.21 (verso) dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOELMA MARIA PEREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300050800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16389/SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/08655/06,

R E S O L V E:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 12758/SEAD de 28.09.2009, que Concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CELMA VIANA DE AQUINO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300007498, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN/Porto Velho-RO.

Onde se Lê : 01.12.2009 a 31.12.2009, 01.01.2010 a 31.01.2010, 01.02.2010 a 28.02.2010, referente ao 3º quinquênio.

Leia-se : 14.12.2009 a 14.03.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16390/SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/02600/04,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 24.08.2009, às fls.20 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA BRANDÃO ANDRADE, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300024357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16391/SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/20763/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 25.09.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAFAELA FÉRRIS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300055906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16392/SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/24176/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 01.09.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DINEI TUSLKE HAIBERLIN, Farmacêutico, Matrícula nº 300011420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.01.2010 a 31.03.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16393/SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/20684/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 15.09.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NICEIA TEIXEIRA MOURA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300053269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Urupá, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16394/SEAD 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/17695/07,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 18.11.2009, às fls.24 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300016261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/II/ Porto Velho, no período de 01.01.2010 a 31.01.2010, 01.04.2010 a 31.05.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16463/SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1008/6986/99,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 24.08.2009, às fls.23 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZELITA APARECIDA MAURICIO, Professor Nível III, Matrícula nº 300013547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16464/SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/14762/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 15.09.2009, às fls.14 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor UELTON DELIO RIBEIRO SALOMÃO, Professor Nível III, Matrícula nº 300018800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16465/SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/16039/05,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 02.10.2009, às fls.23 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINA MARIA DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300015355, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16466/SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/20361/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 18.08.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LINDOMAR LINS GOMES, Professor Nível III, Matrícula nº 300023302, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16467/SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/20362/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 31.08.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO ROBERTO NASCIMENTO, Psicólogo, Matrícula nº 300046193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16468/SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/20401/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 17.09.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora WANIA CRISTINA BARBOSA, Professor Nível III, Matrícula nº 300009993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16469/SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/21920/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 22.09.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLANGI TEIXEIRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300008513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16470/SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/20397/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 23.09.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GLORIA MARIA VIDAL PEREIRABELÉM, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300009995, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16471/SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/20357/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 01.09.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZULEIDE SANTOS DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300007063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16472/SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/01055/06,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 13.08.2009, às fls.17 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CREUZA AUGUSTA DA SILVA BARROS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Nova Brasilândia, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16473/SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/15418/07,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 23.07.2009, às fls.19 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DANIEL DE ABREU GONÇALVES, Médico, Matrícula nº 300016602/16603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16474/SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/21919/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 08.10.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ EMERSON FERNANDES DE MIRANDA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.01.2010 a 31.03.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16475/SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/17646/09, Considerando a solicitação contida no Requerimento de 12.08.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAURICIO FERNANDES PEREIRA, Motorista, Matrícula nº 300001800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 4º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16476/SEAD 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/19521/09, Considerando a solicitação contida no Requerimento de 26.08.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NELSON GERONIMO VIEIRA, Motorista, Matrícula nº 300007463, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Ji-Paraná, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

Secretaria de Saúde

EDITAL N. 001/GAB/SESAU, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto n. 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, **CONVOCA** servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, ocupantes dos cargos pertencentes ao regime Estatutário, constantes do Anexo II, lotados em Unidades de Saúde localizadas em Porto Velho e demais municípios, que tenham interesse em desenvolver suas atividades junto ao Hospital do Pólo Estadual de Cacoal, para atender as necessidades daquela Unidade de Saúde, a se manifestarem por escrito, através do preenchimento do Formulário, constante do Anexo I, que será avaliado pela Administração Pública, **exceto** aqueles que se encontram em período de estágio probatório.

1. Da seleção

1.1. Esta convocação tem por objetivo visualizar o quantitativo de servidores interessados em prestar serviços na Unidade de Cacoal, não sendo garantida com a inscrição a efetividade de relotação.

1.2. Todos os pedidos serão primeiramente avaliados por uma comissão designada pelo titular da SESAU/RO e, posteriormente, submetida à análise e manifestação das chefias imediatas, quanto à relotação dos mesmos, a fim de evitar prejuízo e descontinuidade de serviços nos locais de lotação atual.

2. Dos cargos

2.1. Os interessados devem encaminhar inscrições apenas para os cargos relacionados no Anexo II, deste Edital.

3. Das inscrições

3.1. O preenchimento do Formulário – Anexo I poderá ser realizado via internet através do site da Secretaria de Estado da Saúde (www.sesau.ro.gov.br), como também ser entregue, presencialmente, no período de **25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2010**, exceto sábados, domingos e feriados, nos seguintes locais:

- Gerência de Recursos Humanos/SESAU, situada à Avenida Nações Unidas, n. 1300, Bairro Roque, CEP: 76.804-436, Edifício Pereira, 2º Andar, Sala 209, fone (069) 3216-5370 e 3216-5288.
- I Gerência Regional de Saúde de Ji-parana, situada à Rua Julio Guerra, n.388 Bairro Centro, CEP: 78.961-904, fone (069) 3416-4853 e 3416-4854;
- II Gerência Regional de Saúde de Cacoal, situada à Avenida Guaporé, n. 2849, Bairro Centro, CEP: 76.976-000, fone (069) 3443-1947 e 3441-8409;
- III Gerência Regional de Saúde de Vilhena, situada à Rua Profº. Ulisses Rodrigues, n. 4989, Bairro Jardim Eldorado, Setor 5, CEP, 76.980-000, fone (069) 3322-5569;
- IV Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, situada à Avenida JK, n. 2286, Bairro Centro, Setor 4. CEP: 76.872-853, fone (069) 3536-6078;
- V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, situada à Avenida Macapá, n. 3548, Bairro Centro, CEP: 76.940-000, fone (069) 3442-8245 e 3442-8246.

4. Da Relotação

4.1. O servidor será relotado quando da necessidade e implantação dos serviços na Unidade de Saúde de Cacoal sendo este notificado pela Gerência de Recursos Humanos-GGRH/SESAU.

5. Das Disposições Finais

5.1. Os servidores lotados no Hospital do Pólo Estadual de Cacoal, farão jus a Gratificação de Atividade Específica, de acordo com o previsto no Art. 3º da Lei n. 2170 de 10 de novembro de 2009, exceto o Cargo de Médico.

Porto Velho – RO, 19 de janeiro de 2010.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES

Secretária de Estado da Saúde – Adjunta

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

CARGO/ESPECIALIDADE: _____

DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ MATRÍCULA: _____

VÍNCULO EMPREGATÍCIO: _____

RG: _____ CPF: _____

2. ENDEREÇO COMPLETO

RUA/AV: _____, N. _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF _____

CEP: _____ TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

3. INFORMAÇÕES CURRICULARES/CURSOS

3.1. CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

PERÍODO/ANO: _____

3.2. CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

PERÍODO/ANO: _____

4. JUSTIFICATIVA QUANTO AO INTERESSE DA RELOTAÇÃO:

_____, ____ de _____ de 2010.

Assinatura:

ANEXO II

CARGO/ESPECIALIDADE

CARGA HORÁRIA

Administrador	40 HS
Agente em Atividades Administrativas	40 HS
Assistente Social	40 HS
Auxiliar de Serviços Gerais	40 HS
Bibliotecário	40 HS
Biólogo	40 HS
Bioquímico	40 HS
Cirurgião Dentista Buco-Maxilo Facial	40 HS
Contador	40HS
Economista	40 HS
Enfermeiro	40 HS
Engenheiro Químico	40 HS
Engenheiro Civil	40 HS
Farmacêutico	40 HS
Fisioterapeuta	40 HS
Nutricionista	40 HS
Psicólogo	40 HS
Psicopedagogo	40 HS
Motorista	40 HS

Nível Superior – Médicos-40h/semanal

Médico – Anestesiologista	40 HS
Médico – Broncoscopista	40 HS
Médico – Cardiologista	40 HS
Médico - Cirurgião Geral	40 HS
Médico - Cirurgião Vascular	40 HS
Médico - Clínico Geral	40 HS
Médico - Cirurgião Pediatra	40 HS
Médico - Cirurgião Plástico	40 HS
Médico - Cirurgião Torácico	40 HS
Médico – Endoscopista	40 HS
Médico – Intensivista	40 HS
Médico – Nefrologista	40 HS
Médico – Neonatologista	40 HS
Médico – Neurologista	40 HS
Médico – Neurocirurgião	40 HS
Médico – Oftalmologista	40 HS
Médico – Ortopedista	40 HS
Médico – Otorrinolaringologista	40 HS
Médico - Pediatra	40 HS
Médico – Ultrassonografista	40 HS
Médico – Urologista	40 HS

Nível Superior – Médicos-20h/semanal

Médico – Alergologista	20 HS
Médico – Broncoscopista	20 HS
Médico - Cardiologista (Mapa, Holter e Ecocardiografia)	20 HS
Médico - Cardio-Pediatra (Ecocardiografia)	20 HS
Médico – Cardiovascular	20 HS
Médico – Cirurgião Cabeça e Pescoço	20 HS
Médico – Cirurgião Geral (Videolaparoscopia)	20 HS
Médico - Cirúrgião Pediatra	20 HS
Médico - Cirurgião Torácico	20 HS
Médico – Dermatologista	20 HS
Médico – Endocrinologista	20 HS
Médico – Gastroenterologista	20 HS
Médico – Geriatria	20 HS
Médico – Ginecologista obstetra	20 HS
Médico – Hematologista	20 HS
Médico – Infectologista	20 HS
Médico – Mastologista	20 HS
Médico – Nefrologista	20 HS
Médico – Neonatologista	20 HS
Médico – Neurocirurgião	20 HS
Médico – Neurologista	20 HS
Médico – Oftalmologista	20 HS
Médico - Oftalmologista (Cirurgia de Retina)	20 HS
Médico – Ortopedista	20 HS
Médico – Otorrinolaringologista	20 HS
Médico - Pediatra	20 HS
Médico – Pneumologista	20 HS
Médico – Proctologista	20 HS
Médico – Reumatologista	20 HS
Médico - Médico do Trabalho	20 HS
Médico – Ultrassonografista	20 HS
Médico – Urologista	20 HS

Cargos de Nível Médio – Técnico/Profissionalizante 40h/semanais

Técnico em Enfermagem	40 HS
Técnico em Mecânica	40 HS
Técnico em Nutrição	40 HS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Material Permanente (aparelhos de ar condicionado), para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00880-00/2009, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea “g”, do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor da proposta das seguintes empresas: DUPOLEN INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME vencedora do ITEM 01 com o valor total de R\$ 14.898,91 (catorze mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos); COIMBRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA vencedora dos ITENS 02, 03 e 04 com o valor total de R\$ 62.650,40 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos). PERFAZENDO ASSIM O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 77.549,31 (setenta e

sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos). Porto Velho, 16 de Dezembro de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

PORTARIA Nº.274/GAB/SESAU
DATA: 06 Setembro de 2001

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Decreto nº 9245, de 26 de Outubro de 2000, contido no processo nº. **1712/9419/2001**

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor (es), conforme abaixo relacionado (s), para participar das Plenárias Regionais dos Conselheiros de Saúde, em PVH/VILHENA/PVH/ROLIM DE MOURA/ JI-PARANÁ/PVH.:

NOME	Período
DELMA CASTRO DOS SANTOS	11/09 a 15/09/01
MARIA HELENA C. FERREIRA	11/09 a 15/09/01
MARIA HELENA C. FERREIRA	08/10 a 12/10/01
ARNALDO FERREIRA LIMA	08/10 a 12/10/01
ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA	18/09 a 22/09/01

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ SOUZA RAMIRES
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 1585/2009
Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0316/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CHRISTIAN ROBERT MARIÚBA RAMOS	300033986	GTFD
JORGE ALAN RODRIGUES DA SILVA	300070961	GTFD

Ao(s) município(s) de **VILHENA/ROLIM DE MOURA/CACOAL/JI PARANÁ/ ARIQUEMES - RO**, no período de **09/11/2009 A 14/11/2009, com o objetivo de: IMPLANTAR SOFTWARE E TREINAMENTO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO TFD, NAS GRS'S.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1588/2009
Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0318/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ MÁRIO GOMES AGUIAR	300073509	HB

Ao(s) município(s) de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO**, no período de **14/10/2009 A 16/10/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE VALDECIR APARECIDO DE ALMEIDA**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1590/2009
Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0319/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ANAMARIA DA COSTA	300085113	GAT

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES/MONTE NEGRO/JARÚ/OURO PRETO/MIRANTE DA SERRA/ JI PARANÁ/PRESIDENTE MÉDICI/ALVORADA DO OESTE/MINISTRO ANDREAZZA/CACOAL/ EPIGÃO DO OESTE/PIMENTA BUENO/ALTA FLORESTA/NOVA BRASILÂNDIA - RO**, no período de **10/11/2009 A 30/11/2009**, com o objetivo de: **TRANSPORTAR A EQUIPE DE TÉCNICOS DA COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, PARA REALIZAR FISCALIZAÇÃO “IN LOCO” DOS CONVÊNIOS NÚMEROS 1615/2007, 3574/2004, 3967/2001 E 2111/1999**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1591/2009
Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0321/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PAULO MARCOLINO	S/M	CGA
IZABEL MARTINS BICALHO	300044213	CGA
EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS	300015802	CGA
JOSÉ RIBAMAR DUARTE	30000561	CGA

Ao(s) município(s) de **PIMENTA BUENO/ PRESIDENTE MÉDICE/JARU - RO**, no período de **09/11/2009 A 12/11/2009**, com o objetivo de: **INSTRUIR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1592/2009
Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0543/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
OSNEI JOSÉ CARDOSO	300008316	VGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **08/11/2009 A 10/11/2009**, com o objetivo de: **TRANSPORTAR A TÉCNICA NÚBIA DE LOURDES E A GERENTE ESTÉR CARDOSO PARA PARTICIPAR DO ENVENTO “II OFICINA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DE RONDÔNIA”, ONDE O MESMO NÃO ESTÁ SENDO CONTEMPLADO POR PACOTE**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1593/2009
Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0320/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903	HB

Ao(s) município(s) de **CHUPINGUAIA - RO**, no período de **25/10/2009 A 10/11/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE MARIA DAS NEVES MOREIRA**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1595/2009
Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0544/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOÃO LOPES DE CAMPOS	300044015	IV GRS
URSULA MARIA DE MESQUITA LIMA	300004781	IV GRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **09/11/2009 A 10/11/2009**, com o objetivo de: **RETIRAR MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E DE ALTO CUSTO E COMPLEXIDADE**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1596/2009
Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0545/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RAIMUNDO GAGO DINIZ	300044232	IV GRS
LUZINETE MARIA BUCARTH MARTINS	300005514	IV GRS
IVANETE ARÚJO DO AMARAL VIANA	300020246	IV GRS

Ao(s) município(s) de **CAMPO NOVO/BURITIS/ MONTE NEGRO/CACAULÂNDIA/MACHADINHO/ CUJUBIM - RO**, no período de **09/11/2009 A 13/11/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR**

LEVANTAMENTO DE DADOS PARA A OFICINA, A REALIZAR-SE NO INÍCIO DO MÊS DE DEZEMBRO/2009, PLANEJASUS/PACTO PELA VIDA, NO TOCANTE À SAÚDE DOS IDOSOS, SAÚDE MULHER ENTRE OUTROS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1597/2009
Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0548/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
AGOSTINHO VASQUES	06972246	IV GRS
LUZINETE MARIA BUCARTH MARTINS	300005514	IV GRS
IVANETE ARÚJO DO AMARAL VIANA	300020246	IV GRS

Ao(s) município(s) de **ALTO PARAÍSO/RIO CRESPO - RO**, no período de **05/11/2009 A 06/11/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR LEVANTAMENTO DE DADOS PARA A OFICINA, A REALIZAR-SE NO INÍCIO DO MÊS DE DEZEMBRO/2009, PLANEJASUS/PACTO PELA VIDA, NO TOCANTE À SAÚDE DOS IDOSOS, SAÚDE MULHER ENTRE OUTROS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1598/2009
Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0546/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CELITAROSA DA SILVA	300044673	IV GRS
ELIANI MARIA PIGOZZO	300043836	IV GRS
IVANETE ARÚJO DO AMARAL VIANA	300020246	IV GRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **16/11/2009 A 17/11/2009**, com o objetivo de: **AGILIZAR DOCUMENTOS PERTINENTES AOS USUÁRIOS DO SUS QUE NECESSITAM DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, TFD E DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E DE ALTO CUSTO, BEM COMO VERIFICAR PENDÊNCIAS JUNTO AO GAB/SESAU E SUAS GERÊNCIAS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1601/2009
Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0549/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
AGOSTINHO VASQUES	0697246	IV GRS
URSULA MARIA DE MESQUITALIMA	300004781	IV GRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **23/11/2009 A 24/11/2009**, com o objetivo de: **RETIRAR MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E DE ALTO CUSTO E COMPLEXIDADE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1602/2009
Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0547/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CELITA ROSA DA SILVA	300044673	IV GRS
ELIANI MARIA PIGOZZO	300043836	IV GRS
IVANETE ARÚJO DO AMARAL VIANA	300020246	IV GRS
LUZINETE MARIA BUCARTH MARTINS	300005514	IV GRS
AGOSTINHO VASQUES	0697246	IV GRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **03/11/2009 A 04/11/2009**, com o objetivo de: **AGILIZAR DOCUMENTOS PERTINENTES AOS USUÁRIOS DO SUS QUE NECESSITAM DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, TFD E DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E DE ALTO CUSTO, BEM COMO VERIFICAR PENDÊNCIAS JUNTO AO GAB/SESAU E SUAS GERÊNCIAS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1605/2009
Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.01375-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
HÉGIO COELHO DE MELO	300034317	GPOP
ANGELINA FERNANDES DE SOUZA	300063837	GPOP
ALDEMINHO DE OLIVEIRA MALTA	300043576	GPOP

Ao(s) município(s) de **JARÚ/ESPIGÃO DO OESTE - RO**, no período de **16/11/2009 A 21/11/2009**, com o objetivo de: **PARTICIPAR DA EQUIPE DE FACILITADORES DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E DOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, BEM COMO, ATENDER A SOLICITAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1609/2009
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00264-0015/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO	300022357	CEREST
NAHYLDE MARCELINO RODRIGUES	300019484	CEREST
EDILSON BATISTA DA SILVA	300057738	CEREST
LIELSON ALEIXO EREIRA NOBRE	300001340	CEREST

Ao(s) município(s) de **BURITIS - RO**, no período de **28/10/2009 A 31/10/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR CAPACITAÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR PARA O PRODUTOR RURAL EM CONJUNTO COM A EMATER PARA CENTO E CINQUENTA AGRICULTORES FAMILIAR E REUNIÃO NO SINDICATO RURAL.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1610/2009
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00264-0014/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARIA JOSÉ DA SILVA NETA	300002628	CEREST
JOSÉ NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	300047319	CEREST
LIELSON ALEIXO EREIRA NOBRE	300001340	CEREST

Ao(s) município(s) de **VILHENA - RO**, no período de **03/11/2009 A 06/11/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR VISITA E INSPENÇÃO NA III GRSM, PARA CONFECCÃO DO LAUDO DE INSALUBRIDADE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1611/2009

Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.01382-00/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LÍDIA BARBOSA DA SILVA	S/M	CES
ANTONIO SOUZA DA LUZ	S/M	CES

Ao(s) município(s) de **VILHENA/CEREJEIRAS/ COLORADO DO OESTE - RO**, no período de **16/11/2009 A 21/11/2009**, com o objetivo de: **FISCALIZAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1612/2009
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.01381-00/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	300023170	CES
NÉLIO GARCIA DE QUEIROZ	30002347	CES
ARTHELÚCIA MARIA AMARAL DA SILVA	300053711	CES
GLEIDSON DA SILVA BARBOSA	300070958	CES

Ao(s) município(s) de **VILHENA/CEREJEIRAS/ COLORADO DO OESTE - RO**, no período de **16/11/2009 A 21/11/2009**, com o objetivo de: **FISCALIZAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1613/2009
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00246-0025/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ODETE SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	0701610	GPES
RICARDO GUEDES BRANDÃO	300065831	GPES

Ao(s) município(s) de **CACOAL/ESPIGÃO DO**

OESTE/MINISTRO ANDREAZZA - RO, no período de **29/11/2009 A 04/12/2009**, com o objetivo de: **MONITORAR E SUPERVISIONAR OS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SISCOLO E SISPRENATAL.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1614/2009
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00246-0026/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ELTON DA SILVA LIMA	N24846	GPES
RICARDO GUEDES BRANDÃO	300065831	GPES

Ao(s) município(s) de **PIMENTA BUENO/ PRIMAVERA DE RONDÔNIA/SÃO FELIPE - RO**, no período de **13/12/2009 A 18/12/2009**, com o objetivo de: **MONITORAR E SUPERVISIONAR OS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SISCOLO E SISPRENATAL.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1615/2009
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0568/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARIA DO CARMO DA SILVA	300017473	III GRS
SULAMITA ALVES RODRIGUES	300018246	III GRS
LUIZ ANTONIO DA SILVA	300011222	III GRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **23/11/2009 A 26/11/2009**, com o objetivo de: **RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

REALTIVOS AO PROGRAMA TFD, REALIZAR AGENDAMENTOS DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES E EXAMES DE COMPLEXIDADE PARA PACIENTES DA III GRS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1616/2009
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0567/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
FRANCISCO FRIDOLINO DRESCH	300064277	III GRS
MARIA DO CARMO DA SILVA	300017473	III GRS
SULAMITA ALVES RODRIGUES	300018246	III GRS
LUIS ANTONIO DA SILVA	300011222	III GRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **09/11/2009 A 12/11/2009**, com o objetivo de: **RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS REALTIVOS AO PROGRAMA TFD, REALIZAR AGENDAMENTOS DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES E EXAMES DE COMPLEXIDADE PARA PACIENTES DA III GRS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1617/2009
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0325/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942	HB

Ao(s) município(s) de **JI PARANÁ - RO**, no período de **28/10/2009 A 29/10/2009**, com o objetivo de:

REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE WEVERTON NINK.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1618/2009
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0324/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ MARIO GOMES DE AGUIAR	300073509	HB

Ao(s) município(s) de **JI PARANÁ/COLORADO DO OESTE - RO**, no período de **28/10/2009 A 30/10/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DOS CORPOS DE WAGNER DE OLIVEIRA SERÃO E JULIA RODRIGUES DOS SANTOS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1619/2009
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0323/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
UZANILDO CRITÓVÃO N. PESSOA	300043631	HB

Ao(s) município(s) de **VILHENA - RO**, no período de **02/11/2009 A 04/11/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE RENATA APARECIDA FORTUNATO VIEIRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1620/2009
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0557/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300080949	HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES/PVH - RO**, no período de **30/10/2009 A 31/10/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS AOS HOSPITAIS: HRA E HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1651/2009
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0559/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	S/M	HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **27/10/2009 A 28/10/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HB.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1652/2009
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0558/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GEOVANACRUZ DOS SANTOS	300069546	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **27/10/2009 A 28/10/2009, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1653/2009
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0566/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	S/M	HRB
LUCIAVASCONCELOS	300068913	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **25/10/2009, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1654/2009
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0565/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060	HRB
LUCIAVASCONCELOS	300068913	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **22/10/2009, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1655/2009
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0562/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
NAIR LEMOS JESUS MOLLULO	300017132	HRB
LUCIAVASCONCELOS	300068913	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **27/10/2009 A 28/10/2009, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1656/2009
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0563/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **26/10/2009 A 27/10/2009, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSP. DR. MARCELO CANDIDA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1657/2009
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0552/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300076978	HRB
DAVI GONÇALVES DE MOURA	300062826	HRB
ZEILA CRISTINA GERALDO	300068637	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **03/11/2009 A 04/11/2009, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO ÀS GERÊNCIAS DA SESAU E SEAD E PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O SECRETÁRIO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1658/2009
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0575/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ISABEL VICENCIA DO NASCIMENTO	300068921	HRB
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período

de 27/09/2009, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHA AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1660/2009
Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0329/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785	GPOP
HIATHA LIMONE DE ARAÚJO SILVA	300033957	GPOP
ERIVALDO ALCÂNTARA LOPES	300076268	GPOP

Ao(s) município(s) de **CACOAL/ (LISURA) MONTE NEGRO - RO**, no período de **23/11/2009 A 28/11/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR A FISCALIZAÇÃO “IN LOCO” DOS CONVÊNIOS Nº. 125/01 E 293/08.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1661/2009
Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0327/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MILTON CÉSAR ALVES DOS SANTOS	300073545	GAT

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **06/11/2009 A 07/11/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR A ENTREGA DA AMBULÂNCIA DOBLO NEONATAL, PLACA NDZ 2924 NA REGIONAL DE ARIQUEMES, COM O TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº. 662/2009.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1662/2009
Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0328/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ERIVALDO ALCÂNTARA LOPES	300076268	GPOP
UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785	GPOP
NECI DOS SANTOS TEIXEIRA	300043576	GPOP

Ao(s) município(s) de **JI PARANÁ/ALVORADA DO OESTE - RO**, no período de **30/11/2009 A 05/12/2009**, com o objetivo de: **FISCALIZAR “IN LOCO” OS CONVÊNIOS Nº. 192/07 E 237/07.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1663/2009
Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2009.**

PROCESSO: 1712.00014-0326/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ MARIO GOMES AGUIAR	300073509	HB

Ao(s) município(s) de **ESPIGÃO DO OESTE - RO**, no período de **31/10/2009 A 02/11/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE ELIANA BERGUER.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1664/2009
Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0574/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
ISABEL VICENCIA DO NASCIMENTO SANTOS	300068921	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **28/09/2009 A 29/09/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1665/2009
Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2009.**

PROCESSO: 1712.00015-0564/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300080949	HRB
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069576	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **26/10/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1667/2009
Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0560/2009**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
NAIR LEMOS JESUS MOLLULO	300017132	HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **01/11/2009 A 02/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1668/2009
Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0554/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300080949	HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **03/11/2009 A 04/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1669/2009
Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0555/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300076978	HRB
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069546	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **02/11/2009 A 03/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1670/2009
Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0556/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	S/M	HRB
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069546	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **31/10/2009 A 01/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HICD.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1682/2009
Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0553/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	HRB
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **02/11/2009 A 03/11/2009**, com o objetivo de:

CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1683/2009
Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0573/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ZEILA CRISTINA GERALDO	300068637	HRB
DAVI GONÇALVES DE MOURA	300062826	HRB
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300076978	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **11/11/2009 A 12/11/2009**, com o objetivo de: **RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1684/2009
Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0569/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **05/11/2009 A 06/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOLOGIA SÃO PELEGRINO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1685/2009
Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0570/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060	HRB
LUCIAVASCONCELOS	300068913	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **08/11/2009 A 09/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR ÁCIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1686/2009
Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0571/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
NAIR LEMOS JESUS MOLLULO	300017132	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **06/11/2009 A 07/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR ÁCIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1687/2009
Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0572/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ADENILDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	HRB
ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES	300078134	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **02/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR ÁCIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1691/2009
Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0579/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ANA MARIA SCARPATTI CUZZUOL	300062960	IGRS
JOSÉ RENATO MAYNARDES	0697577	IGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **01/12/2009 A 02/12/2009**, com o objetivo de: **RESOLVER ASSUNTOS PENDENTES DOS USUÁRIOS DO TFD, JUNTO À GERÊNCIA DO TFD/ SESAU.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1695/2009
Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0584/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300080949	HRB
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069546	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **09/11/2009 A 10/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADOS AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1696/2009
Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0585/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES	300078134	HRB
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069546	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **05/11/2009 A 06/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADOS AO CEMETRON.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1697/2009
Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0586/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
WESLEY NUNES FERREIRA 300076951 HRE
MARIANI SERAFIN DOMINGUES NDA SILVA 300082024 HRE

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **10/11/2009 A 11/11/2009**, com o objetivo de: **TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NA NGAD/SESAU, ACOMPANHAR REVISÃO DO VEÍCULO SAVEIRO NDW 4170 E TRATAR DE ASSUNTOS NO COREN/RO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1700/2009
Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0590/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES 300078134 HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA 300070760 HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **10/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1701/2009
Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0589/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
ANA MARIA SCARPATTI CUZZUOL 300062960 IGRS
JOSÉ RENATO MAYNARDES 06975777 IGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **29/**

12/2009 A 30/12/2009, com o objetivo de: **RESOLVER PENDÊNCIAS DOS USUÁRIOS DO TFD, JUNTO À GERÊNCIA DO TFD/SESAU.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1702/2009
Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0592/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
ANA MARIA SCARPATTI CUZZUOL 300062960 IGRS
JOSÉ RENATO MAYNARDES 06975777 IGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **15/12/2009 A 16/12/2009**, com o objetivo de: **RESOLVER PENDÊNCIAS DOS USUÁRIOS DO TFD, JUNTO À GERÊNCIA DO TFD/SESAU.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1706/2009
Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.01399-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
DIOGO NOGUEIRA CASAL 0396720 CES
MAURICIO CALIXTO JÚNIOR 300090053 CES
NÉLIO GARCIA DE QUEIROZ 300002347 CES
ARTHELÚCIA M. AMARAL DA SILVA 300053711 CES
CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA 300034173 CES
CLAUDIA PEDRAZAR. KFOURI 300073199 CES
LAUDICÉIA MARIA DOS SANTOS 30007726 CES
GLEIDSON DA SILVA BARBOSA 300070958 GAT

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **23/11/2009 A 24/11/2009**, com o objetivo de:

REALIZAR E PARTICIPAR DA 189ª REUNIÃO ORDINÁRIA DESCENTRALIZADA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1708/2009
Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.01400-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
ONILSON PEREIRA COSTA 30038898
OLAVO BERNARDO ROCHA FILHO 300023170
ALEXANDRE HENRIQUE P. ROCHA 3000964833
RENÉ SATURNINO DE S. BRAGA 300014708
RADAMÉS KOVALESKI 300073695

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **23/11/2009 A 24/11/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR E PARTICIPAR DA 189ª REUNIÃO ORDINÁRIA DESCENTRALIZADA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1709/2009
Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0595/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
WESLEY NUNES FERREIRA 300076951 HRE
MARIANI SERAFIN DOMINGUES DASILVA 300082024 HRE

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **10/11/2009 A 11/11/2009**, com o objetivo de: **TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NA NGAD/SESAU, ACOMPANHAR A REVISÃO DO VEÍCULO DE PLAVA NDW 4170 E TRATAR DE ASSUNTOS NO COREN/RO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1711/2009
Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0331/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ANALICE ALVES PEREIRA	300063357	DEOSAD
IVONETE ALVES CHALEGRA	300069609	DEOSAD
JOSÉ PEREIRA DA COSTA ALENCAR	300078201	DEOSAD

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **17/11/2009 A 18/11/2009**, com o objetivo de: **PARTICIPAR DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE GESTÃO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1712/2009
Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0332/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ DE SOUZA E SILVA	300073510	HB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **09/11/2009 A 10/11/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE MARIA DUDIN.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1715/2009
Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00246-0027/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
TÂNIA MARIA NUNES NOGUEIRA GUEDES	300038917	GPES
TARCIA LUCENA BRINGHENTI	300038885	GPES
MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS	300073545	GAT

Ao(s) município(s) de **ALTA FLORESTA/ROLIM DE MOURA/THEOBROMA/JARU - RO**, no período de **29/11/2009 A 04/12/2009**, com o objetivo de: **MONITORAR E AVALIAR O SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1718/2009
Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00264-0016/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
HEINZ ROLAND JAKOBI	300053301	CEREST
JOSÉ MARIA DA FROTA	300001597	CEREST
ISRAEL SILVA DE MELO	300078204	CEREST

Ao(s) município(s) de **CACOAL - RO**, no período de **20/11/2009 A 23/11/2009**, com o objetivo de: **TRATAR DE ASSUNTOS TÉCNICOS REFERENTES AO PLANEJAMENTO E FINANCEIRO DO CEREST.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1719/2009
Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0601/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300076978	HRB
LUCIA VASCONCELOS	300068913	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **13/11/2009 A 14/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1720/2009
Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0602/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	S/M	HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **16/11/2009 A 17/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1721/2009
Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0600/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060 HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282 HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **13/11/2009 A 14/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1732/2009
Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0336/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942 HB

Ao(s) município(s) de **CACOAL/ROLIM DE MOURA - RO**, no período de **11/11/2009 A 13/11/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DOS CORPOS DE JACIR DE OLIVEIRA E ZELMA FELTZ FREDERICO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1734/2009
Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0334/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 HB

Ao(s) município(s) de **MACHADINHO DO OESTE - RO**, no período de **08/11/2009 A 09/11/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE STRONER BATISTA ALMEIDA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1735/2009
Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0603/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060 HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760 HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **16/11/2009 A 17/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1736/2009
Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0599/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
NIRTON ZANLORENZI	300016952 VGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **24/11/2009 A 27/11/2009**, com o objetivo de: **TRANSPORTAR A TÉCNICA NÚBIA DE LOURDES HENZ PARA PARTICIPAR DA OFICINA PARA QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA DO ÓBITO INFANTIL, FETAL E MATERNOQUE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1738/2009
Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0611/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOÃO ALEXANDRE PEREIRA	300076946 IGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **01/12/2009 A 03/12/2009**, com o objetivo de: **PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COSEMS, CÂMARA TÉCNICA E A CIB/RO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1739/2009
Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0612/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOÃO ALEXANDRE PEREIRA	300076946	IGRS

Ao(s) município(s) de **OURO PRETO/JARU/NOVA UNIÃO/MIRANTE DA SERRA - RO**, no período de **08/12/2009 A 11/12/2009**, com o objetivo de: **REUNIR-SE COM OS GESTORES DE SAÚDE A FIM DE INCENTIVAR SOBRE A PASRTICIPAÇÃO NO COLEGIADO DE GESTÃO, BEM COMO, VERIFICAR AS AÇÕES DE SAÚDE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1740/2009
Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0613/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOÃO ALEXANDRE PEREIRA	300076946 IGRS

Ao(s) município(s) de **URUPÁ/VELE DO PARAÍSO/ TEIXEIRÓPOLIS - RO**, no período de **21/12/2009 A 23/12/2009**, com o objetivo de: **REUNIR-SE COM OS GESTORES DE SAÚDE A FIM DE INCENTIVAR SOBRE A PASRTICIPAÇÃO NO COLEGIADO DE GESTÃO, BEM COMO, VERIFICAR AS AÇÕES DE SAÚDE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1741/2009

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0614/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOÃO ALEXANDRE PEREIRA	300076946 IGRS

Ao(s) município(s) de **THEOBROMA/GOV. JORGE TEIXEIRA/VALE DO ANARI - RO**, no período de **16/12/2009 A 18/12/2009**, com o objetivo de: **REUNIR-SE COM OS GESTORES DE SAÚDE A FIM DE INCENTIVAR SOBRE A PASRTICIPAÇÃO NO COLEGIADO DE GESTÃO, BEM COMO, VERIFICAR AS AÇÕES DE SAÚDE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1747/2009

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0346/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	300062976 FHEMERON

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **23/11/2009 A 27/11/2009**, com o objetivo de: **PARTICIPAR DE APRIMORAMENTO EM SERVIÇO DE HEMOTERAPIA PARA O EXERCÍCIO DA CHEFIA NA UNIDADE DE COLETA TRANSFUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1753/2009

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0347/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSÉ PEREIRADA COSTA ALENCAR	300078201 GAT
APARECIDA FERREIRA DA SILVA	300091661 ASTEC
JOSEFA LOURDES RAMOS	300034750 ASTEC

Ao(s) município(s) de **CACOAL - RO**, no período de **30/11/2009 A 02/12/2009**, com o objetivo de: **VISITA "IN LOCO" NAS OBRAS DA CONSTRUÇÃO DO HRC.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1757/2009

Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0350/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	300062976 FHEMERON

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **23/11/2009 A 27/11/2009**, com o objetivo de: **PARTICIPAR DE APRIMORAMENTO EM SERVIÇO DE HEMOTERAPIA PARA O EXERCÍCIO DA CHEFIA NA UNIDADE DE COLETA TRANSFUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1758/2009

Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0353/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MARCO TÚLIO MIRANDA MULIN	300007927 GPPO
AROLIZA MOREIRA DO CARMO	300058259 GPPO
ALDEMINHO DE OLIVEIRA MALTA	300004357 GPPO

Ao(s) município(s) de **CACOAL/VILHENA - RO**, no período de **30/11/2009 A 05/12/2009**, com o objetivo de: **EFETUAR VERIFICAÇÃO "IN LOCO" DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DOS CONVÊNIOS ESTADUAIS Nº. 293/07-PGE E 351/07-PGE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1765/2009

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0618/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972 HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760 HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **20/11/2009 A 21/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1767/2009
Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0351/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 HRB

Ao(s) município(s) de **NOVO HORIZONTE - RO**, no período de **14/11/2009 A 16/11/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE GILMAR BERTO FERREIRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1768/2009
Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0625/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282 HRB
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	S/M HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **23/11/2009 A 24/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1771/2009
Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0662/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
DAVI GONÇALVES DE MOURA	300062826 HRB
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300076978 HRB
ZEILA CRISTINA GERALDO	300068637 HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **23/11/2009 A 24/11/2009**, com o objetivo de: **DESPACHAR DOCUMENTOS, TRAAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO ÀS GERÊNCIAS DA SESAU E SEAD.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1772/2009
Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0354/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777 HRB

Ao(s) município(s) de **COSTA MARQUES - RO**, no período de **20/11/2009 A 22/11/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 5271/2009
Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0626/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300080949 HRB
NAIR LEMOS JESUS MOLLULO	300017132 HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **24/11/2009 A 25/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 5272/2009
Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0627/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300080949 HRB
NAIR LEMOS JESUS MOLLULO	300017132 HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **24/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 5273/2009
Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0628/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES	300078134	HRB
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069546	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **23/11/2009 A 24/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HICD.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 5275/2009
Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0630/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. –Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUÊMES - RO**, no período de **25/11/2009 A 26/11/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HRA**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº 15/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 18 de Janeiro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 42/GTVAE/GEVISA-RO, de 18 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, Com o objetivo de ministrar palestra no combate a dengue, nos municípios de Ariquemes e Jarú, no período de **18 á 21/11/2010**.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
GLAUCE ANNE CARDOSO	MEDICA RESIDENTE	300068530	3.5
LUIZ AUGUSTO PAIVA CARDOSO	MÉDICO	300034960	3.5
ROZENITA ALVES POSTIGO	ADM. SANITARISTA	300014861	3.5
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTOIRSTA	30002873	3.5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 04 /GAB/AGEVISA

Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando nº 01/GAB/AGEVISA-RO, de 8/1/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo-relacionados, para comporem a Comissão de Regimento Interno da AGEVISA-RO, no período de janeiro a junho de 2010.

PRESIDENTE:

1 – MIRLENE MORAES DE SOUZA – Gerente/GTVISA – Matrícula n.300045730

MEMBROS:

- 1 – AURIO CEZA ARAUJO – Aux.Ativ.Adm. – Matrícula n.300008144
- 2 – ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA – Assessor Jurídico – Matrícula n. 300073844
- 3 – JORGE FERNANDO DE A. COUCEIRO – Médico Veterinário – Matrícula n.300002388/89
- 4 – LYVENS LUIZ ZOREK – Gerente/GTAF – Matrícula n.300089680
- 5 – MANOEL ALPIREZ MOLINA FILHO – Chefe de Núcleo – Matrícula n.300068207
- 6 – MARCOS FERREIRA – Gerente/GTVAE – Matrícula n. 300086616
- 7 – MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ – Médica – Epidemiologista
- 8 – MARIO SÁVIO VIEIRA DE SOUZA – Chefe de Núcleo – Matrícula n. 300069003
- 9 – ROZENITA ALVES POSTIGO – Aux. Ativ. Adm. – Matrícula n. 300014861

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria n. 80/GAB/AGEVISA-RO, de 9 de março de 2009.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 05/GAB/AGEVISA

Porto Velho-RO, 04 de janeiro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Ofício n.73/2009 – IGRS/RH-JI-PARANÁ, de 31/12/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de Férias da servidora VIOLANTINA ALVES LEMOS, Matrícula nº. 300009101/02, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do mês de Dezembro/2009, para o mês de janeiro/2010, referente ao período de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

CETAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, ENTRE O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, ATRAVÉS DA SUA DIRETORA GERAL, E DE OUTRO, A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A - EMBRATEL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, entidade autárquica sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e patrimônio próprio, sede e foro na cidade de Porto Velho e jurisdição em todo o Estado, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, doravante denominada **Contratante**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.098.779/0001-79, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. **NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 424.912.904-72 e de outro lado a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.530.486/0001-29, através de seus representantes legais **JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO E MARLI DE FÁTIMA PELISSARI MOLINA**, doravante denominada simplesmente **Contratada**, considerando a necessidade de prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, nos termos do despacho da Diretora Geral do CETAS, resolvem alterar o mencionado compromisso, para nele acrescentar o seguinte:

Clausula primeira. Fica mantida contratação de Serviço de Telefonia Fixo Comutado (STFC) para chamadas de longa distância pelo SMP (lote 02), objeto do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço.

Clausula segunda. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, a contar da Dotação Orçamentária prevista no Projeto Atividade: 10.122.1275.2922.0000 - Elemento de despesa – 339039 – Fonte: 100, através da Lei 1.698 de 1º de janeiro de 2007.

Cláusula Terceira. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo que constitui o documento de fl.____, do Livro Especial nº ____/CETAS, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pela partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessora Jurídica do CETAS. Porto Velho, 04 de janeiro de 2010.

JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO
Representante da EMBRATEL S/A

MARLI DE FÁTIMA PELISSARI MOLINA
Representante da EMBRATEL S/A

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

HICD

PORTARIANº 01/GAB/ HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

ADIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência de Enfermagem/HICD a servidora, ISIS DAIANE ARAUJO DE AMORIN Matricula nº. 300092758 ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroagindo a partir de 03.11.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIANº 02/GAB/ HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

ADIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência de Enfermagem/HICD a servidora, MARCIA DOS SANTOS ANICESIO, Matricula nº300092957, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroagindo a partir de 12.11.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIANº 03/GAB/ HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

ADIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência de Enfermagem/HICD a servidora, FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO, Matricula nº300093003, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem de pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroagindo a partir de 12.11.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIANº 04/GAB/ HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

ADIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência de Enfermagem/HICD a servidora, APARECIDA BATISTA, Matricula nº30002782, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroagindo a partir de 04.11.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIANº 05/GAB/ HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

ADIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência de Enfermagem/HICD a servidor, MÁRISON MARQUES DA SILVA, Matricula nº300092785, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroagindo a partir de 23.10.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIANº 06/GAB/ HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

DIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência de Enfermagem/HICD a servidora, MARIA DE NAZARE PEREIRA DE CARVALHO DOS SANTOS, Matricula nº. 300092779, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroagindo a partir de 05.11.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIAN º 07 /GAB/ HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, no Núcleo /Psicossocial /HICD a servidora, PAULA CAMILO EISENBERG MEYER, Matrícula nº.300093197, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroagindo a partir de 10.11.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIAN º 08 /GAB/ HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência de Enfermagem/HICD a servidora, DANIELA RAINERIO SUBRINHO DE OLIVEIRA, Matrícula nº30003188, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroagindo a partir de 11.11.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIAN º 09 /GAB/ HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência de Enfermagem/HICD a servidora, NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA, Matrícula nº. 300093016, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroagindo a partir de 16.11.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIAN º 10 /GAB/ HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência de Enfermagem/HICD a servidora, SANDRA VALERIA DANTAS DE SOUZA, Matrícula nº300093987, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroagindo a partir de 04.11.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIAN º 11 /GAB/ HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência Enfermagem/HICD a servidora GRICIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº300092756, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27.10.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIAN º 12 /GAB/ HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência Enfermagem/HICD a servidora, NUBIA ANDREIA DAVE matrícula nº300092783, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27.10.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIAN º 13 /GAB/ HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência Enfermagem/HICD, a servidora GELIR CARNEIRO RAIZER matrícula nº300092999, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12.11.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIAN º 14 /GAB/ HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência Enfermagem/HICD a servidora LUCIMAR LADISLAU COSTA CORREIA matrícula nº300092776, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.11.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIAN º 15 /GAB/ HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência de Enfermagem/HICD a servidora KEILLA DOS SANTOS ANDRADE, matrícula nº300092992, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.11.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIANº16/GAB/HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
LOTAR, na Gerência de Enfermagem/HICD, a servidora MARIA RENILDE RAMOS DE ALMEIDA, matrícula nº300092777, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.10.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIANº17/GAB/HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
LOTAR, na Gerência Enfermagem/HICD a servidora NILÉIA FERREIRA DOS SANTOS MAIA matrícula nº300094190, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25.11.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIANº18/GAB/HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
LOTAR, na Gerência Administrativa/ HICD o servidor RAMON DE SOUZA ALVES matrícula nº300093970, ocupante do cargo Agente em Atividade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06.11.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIANº19/GAB/HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
LOTAR, na Gerência de Farmácia/HICD o servidor DOMINGOS PASTORE, matrícula nº300092945, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09.11.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIANº20/GAB/HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
LOTAR, na Gerência Atenção à Saúde Especializada/Núcleo Psicossocial HICD a servidor ROGERIO MACHADO CANTO, matrícula nº300092775, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.11.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIANº21/GAB/HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
LOTAR, na Gerência de Enfermagem/ HICD a servidora SILVANIA DOS SANTOS matrícula nº300093038, ocupante do cargo Agente em Atividade pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.11.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIANº22/GAB/HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
LOTAR, no Núcleo de Nutrição Dietética / HICD a servidora ADRIANE RAQUEL GLANZEL, matrícula nº300092950, ocupante do cargo Agente em Atividade Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12.11.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIANº23/GAB/HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
LOTAR, na Gerência Enfermagem / HICD a servidora IVANILDE ANASTACIO BRASIL matrícula nº300093983, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27.11.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIANº24/GAB/HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
LOTAR, na Gerência Enfermagem / HICD a servidora MARIA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS matrícula nº. 30003421, ocupante do cargo de Recepcionista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17.12.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIANº25/GAB/HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência Enfermagem / HICD a servidora LUCIANA PEREIRA AFONSO GOMES, matrícula nº. 300093984, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.12.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIANº26/GAB/HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência Enfermagem / HICD a servidora MARCIA IECKER SILVA, Matrícula nº300093980, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.12.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIANº27/GAB/HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência Enfermagem / HICD a servidora MARCIA LUIZ GOMES PENA matrícula nº300093988, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.12.2009

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIANº28/GAB/HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência Enfermagem / HICD o servidor ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA, matrícula nº300092750, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22.10.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIANº29/GAB/HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência Administrativa/ Recepção/HICD, o servidor COSMO VITAL PACHECO, matrícula nº300011072, ocupante do cargo de Mecânico de Aeronave, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

PORTARIANº30/GAB/HICD
Porto Velho, 13 de janeiro de 2010.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência Administrativa/ Recepção/HICD, a servidora ELIS REGINA NASCIMENTO FRANÇA, matrícula nº300018432, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.11.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Respondendo/ Diretor Geral/ HICD

Secretaria de Educação

EDITAL N. 0001/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de janeiro de 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais vem alterar o período de inscrições e aplicação para o Exame de Circulação de Estudos, do ensino fundamental e médio, referente ao Anexo IV, do Edital 003/2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, resolve alterar o Edital n. 003, de 25 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial n. 1254, de 29.5.2009,

Onde se lê:

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas nos períodos:

3.1.2 de 18.1.2010 a 8.2.2010, Exames de Circulação de Estudos, para os alunos retidos;

4. DAS PROVAS:

2º semestre de 2009:

22 a 26.2.2010, para a conclusão de nível aos alunos retidos no 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental;

22 a 26.2.2010, para a conclusão de nível aos alunos retidos no 3º ano do Ensino Médio;

4.12 os horários e datas das provas, por componente curricular e nível de ensino, são os constantes dos anexos IV deste Edital;

ANEXO IV

Circulação de Estudos - Ensino Fundamental - 8º ou 9º ano

Dia	Componentes Curriculares	Horário
22.2.2010	Língua Portuguesa	13h30min às 16 h
22.2.2010	Língua Estrangeira Moderna	16 h às 18 h
23.2.2010	História/História de Rondônia	13h30min às 16 h
24.2.2010	Ciências	13h30min às 16 h
25.2.2010	Matemática	13h30min às 16 h
26.2.2010	Geografia/Geografia de Rondônia	13h30min às 16 h

Ensino Médio - 3º ano

Dia	Componentes Curriculares	Horário
22.2.2010	Língua Portuguesa	19 h às 21 h
22.2.2010	Língua Estrangeira Moderna	21 h às 22 h
22.2.2010	Sociologia e Filosofia	22 h às 23 h
23.2.2010	Biologia	19 h às 21 h
23.2.2010	Geografia	21 h às 23 h
24.2.2010	Química	19 h às 21 h
24.2.2010	História de Rondônia	21 h às 23 h
25.2.2010	Física	19 h às 21 h
25.2.2010	História	21 h às 23 h
26.2.2010	Matemática	19 h às 21 h
26.2.2010	Geografia de Rondônia	21 h às 23 h

Leia-se:

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas nos períodos:

3.1.2 de 18.1.2010 a 29.1.2010, Exames de Circulação de Estudos, para os alunos retidos no 9º ano do ensino fundamental e no 3º ano do ensino médio.

4. DAS PROVAS:

2º semestre de 2009:

8 a 12.2.2010, para a conclusão de nível aos alunos retidos no 9º ano do ensino fundamental;

8 a 12.2.2010, para a conclusão de nível aos alunos retidos no 3º ano do ensino médio;

4.12 os horários e datas das provas, por componente curricular e nível de ensino, são constantes no anexo I.

7.4 esta alteração do Edital 003/2009 entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO IV

Circulação de Estudos - Ensino Fundamental - 9º ano

Dia	Componentes Curriculares	Horário
8.2.2010	Língua Portuguesa	13h30min às 16 h
8.2.2010	Língua Estrangeira Moderna	16 h às 18 h
9.2.2010	História/História de Rondônia	13h30min às 16h
10.2.2010	Ciências	13h30min às 16 h
11.2.2010	Matemática	13h30min às 16 h
12.2.2010	Geografia/Geografia de Rondônia	13h30min às 16 h

Ensino Médio - 3º ano

Dia	Componentes Curriculares	Horário
8.2.2010	Língua Portuguesa	19 h às 21 h
8.2.2010	Língua Estrangeira Moderna	21 h às 22 h
9.2.2010	Biologia	19 h às 21 h
9.2.2010	Sociologia e Filosofia	21 h às 22h30min
10.2.2010	Física	19 h às 21 h
10.2.2010	Geografia	21 h às 22 h
10.2.2010	Geografia de Rondônia	22 h às 23 h
11.2.2010	Química	19 h às 21 h
11.2.2010	História	21 h às 22h30min
12.2.2010	Matemática	19 h às 21 h
12.2.2010	História de Rondônia	21 h às 22h30min

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0047/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 15 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar Notas Fiscais, bem como, emitir relatório sobre os serviços prestados por empresa especializada em serviços náuticos, conforme constam nos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.02017-00/2009/Seduc-RO.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sobre a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Eliseu Cordeiro Machado, matrícula n. 300023670, Neei/Prodef/GE/Seduc;
2. Raimunda Erineide R. da Silva, matrícula n. 3000021795; Técnica/Prodef/GA/Seduc;
3. Nelson Karitiana, matrícula n. 3000085088; Executor Indigenista/Neei/Prodef/GE/Seduc;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0063/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 18 de janeiro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente da Secretaria de Estado da Educação, instituída através da Portaria n. 1092/09, de 12.8.2009.

Onde se lê:

Adalgisa Oliveira Silva, matrícula n. 300078431, presidente;
Ângela Neves da Silva Calderari, matrícula n. 300027112, membro;
Ayla Pereira Sena, matrícula n. 300014219, membro;
Kleuton Tamandaré Gonçalves, matrícula n. 300085269, membro;
Paulo Santos Farias, matrícula n. 300048417, membro.

Leia-se:

Adalgisa Oliveira Silva, matrícula n. 300078431, presidente;
Ângela Neves da Silva Calderari, matrícula n. 300027112, membro;
Ayla Pereira Sena, matrícula n. 300014219, membro;
Paulo César da Silva, matrícula n. 300091671, membro;
Paulo Santos Farias, matrícula n. 300048417, membro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Processo: 1501.00766-00/2009

Assunto: Convênio 319/2007

Capacitação e Valorização Integrada

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo 01.1501.00766-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de materiais permanentes e de consumo, sendo: um televisor de 29", cujo valor é de **R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)** em favor da empresa **DISMOBRÁS IMP. EXP. DIST. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, a qual foi vencedora do item 1.2; sessenta (60) abafadores auriculares para a prática de tiro no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e sessenta (60) óculos para a prática de tiro no valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), totalizando **R\$ 900,00 (novecentos reais)** em favor da empresa **HELENMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, a qual foi vencedora do item 2, por atenderem todas as exigências da Justificativa de Compras, fls. 33/38, e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, RO, 17 de dezembro de 2009.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula 300063839

Polícia Civil

PORTARIANº 013/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 310/2009/CEPAD/ARQ/COR/PC/RO de 07/12/2009.

RESOLVE:

REPREENDER a servidora **MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**, Datiloscopista Policial, 2ª Classe, matrícula nº 300061325, por infração ao inciso V, do art. 38, da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência da servidora, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

DETRAN

EDITAL N. 12/GAB/DETRAN-RO, 19 DE JANEIRO DE 2010.**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Diretor Geral do **Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 23 de Fevereiro de 2007, **convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público do Departamento Estadual de Trânsito, constantes do Anexo I, deste Edital, para atender às Unidades deste DETRAN/RO localizadas nos municípios mencionados no referido anexo, regido pelo Edital n. 001/GAB/DETRAN-RO, de 13 de julho de 2007 e homologado pelo Edital/DETRAN-RO de 07 de Dezembro de 2007, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei n. 1.066, de 18 de abril de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 1.638, de 08 de junho de 2006.

1. A relação dos **Exames Médicos** a serem realizados pelos candidatos, ora convocados, está disponível na Gerência de Recursos Humanos – DETRAN/RO.
2. A apresentação dos **Exames Médicos** dar-se-á na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia e a **Documentação**, pedidos de **Prorrogação de Posse** e a **Posse**, dar-se-ão no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO - situado

na Av. Guanabara, nº. 2915, Bairro Liberdade, Porto Velho - RO, no período de **30 (trinta) dias** a contar da data da publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

3. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n.º 001/GAB/DETRAN, de 13 de julho de 2007.

4. Após a certificação, pela Junta Médica, da aptidão para o exercício do cargo, o candidato deverá ordenar e apresentar, na íntegra, os documentos exigidos por lei para nomeação e posse, de acordo com o disposto do Anexo I, deste Edital.

5. Após a entrega de toda a documentação o candidato será nomeado e a posse será previamente agendada na Gerência de Recursos Humanos.

6. Os candidatos poderão fazer contato com a Gerência de Recursos Humanos tão logo tomem conhecimento deste Edital no telefone (69) 3217-2929 ou 3217-2935 para receberem orientações e esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas.

Porto Velho – RO, 19 de janeiro de 2010.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN-RO

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
1	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 5 anos de idade.
2	Original e uma fotocópia da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
2	Original e uma fotocópia do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
1	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor	-
1	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
1	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
1	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
1	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Originais	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	Com firma reconhecida.
2	Original e uma fotocópia do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo	Autenticadas em cartório.
2	Duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho equivalente	Autenticadas em cartório.
Original	Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	-
Original	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	-
Original	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da identificação.
1	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Original	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	-
Original	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal.	-
Originais	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penas ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Firma reconhecida em cartório.
Originais	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Firma reconhecida em cartório.
1	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
2	Uma fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C", para os candidatos nomeados para o cargo de MOTORISTA.	Autenticadas em cartório.

ANEXO II - EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Sanidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e avaliado os pareceres de médicos especialistas.

Os exames de imagens e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**);
2. Laudo ortopédico (baseado no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Laudo psiquiátrico;
4. Laudo ginecológico incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia oncológica e parasitária, Ultra-sonografia Pélvica, Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia Bilateral, com respectivo Laudo do radiologista);
5. Laudo Dermatoneurológico;
6. Laudo Oftalmológico;
7. Laudo Otorrinolaringológico com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais**);

8. Laudo Neurológico;
 9. Laudo Endocrinológico;
 10. Avaliação Cardiológica acompanhada de respectivo Eletrocardiograma com Laudo (para todas as idades).
 11. Laudo do Infectologista;
 12. Raios-X do Tórax em PA e perfil com laudo radiológico (**exceto para grávidas**);
13. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
14. Escarro: BAAR;
15. Urina: EAS – Toxocologia (Cocaína e Maconha).

Observações:

1. Os Exames bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Citologia por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;
 2. Os Exames Médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
 3. Nas Chapas Radiográficas dos Raios X deverão constar a data de realização do exame e o nome do candidato;
 4. Os Laudos e Avaliações Médicas realizadas fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, se julgar necessário no ato da apresentação dos laudos e avaliações médicas e exames complementares, poderá solicitar outros exames que por ventura não constem nesse anexo.

ANEXO III – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR			
CARGO-S03 – CONTADOR			
VAGA: 01 PORTO VELHO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
639.707-7	ALESSANDRA FREIRE MELGAR	12º	142,00
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR			
CARGO-S06 – ANALISTA DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA			
VAGA: 01- PORTO VELHO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
643.805-9	JUAREZ GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	9º	129,00
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR			
CARGO-S11 – PSICÓLOGO			
VAGA: 01 PORTO VELHO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
024.083-4	ANDERSON RICARDO MARTINS	6º	118,00
646.220-0	DAIANE SANTOS PADOVAN	7º	110,00
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR			
CARGO-S10 – PEDAGOGO			
VAGA: 02 PORTO VELHO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
626.963-0	LUIZA DE JESUS ALVES SILVA	5º	122,00
052.187-6	LUANA PEREIRA DOS SANTOS	6º	122,00
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR			
CARGO-T13 – DESENHISTA			
VAGA: 03 PORTO VELHO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
631.897-5	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	7º	114,00
621.334-0	KESSLER LUCIANO LEITÃO	8º	110,00
622.056-8	FABRICIO PINHEIRO DOS SANTOS	9º	108,00
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR			
CARGO-T15 – OPERADOR DE COMPUTADOR			
VAGA: 01 PORTO VELHO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
630.462-1	PEDRO HENRIQUE BARRETO MARROCOS	16º	100,00
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
CARGO – A18 – AGENTE DE TRÂNSITO			
VAGA: 05 PORTO VELHO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
637.258-9	FABRICIO MOREIRA DE ARRUDA	21º	118,00
017.797-0	JONATHAN REGINALDO LEANDRO DE SOUZA	22º	118,00
644.872-0	LAUDENICE FREITAS DA SILVA	23º	118,00
646.908-6	FRANKLIN ANDRE LEMOS FELICIO	24º	118,00
623.580-8	PRISCILA GOMES TEIXEIRA	25º	118,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C19 – TELEFONISTA			
VAGA: 05 PORTO VELHO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
636.615-5	JUCELIA MARQUES DA SILVA	3º	86,00
644.404-0	JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA	4º	86,00
647.280-0	LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	5º	84,00
022.255-0	JAMES GOMES LEITE	6º	84,00
019.240-6	ERINALVA DIAS DA SILVA	7º	84,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C21 – AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 10 PORTO VELHO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
045.902-0	MIRIAN BRITO DA SILVA	86º	102,00
025.765-6	MANUEL ROCHA PORTELA	87º	102,00
629.431-6	HOMERO KANG TOURINHO SOBRINHO	88º	102,00
019.324-0	GILSON GERALDO CORTES BIZERRA	89º	102,00
643.349-9	SAMIR ARAUJO RAMOS	90º	102,00
024.596-8	ALEX ARCE MARTINS	91º	102,00
045.633-0	ADEILDO FELIPE SAMPAIO	92º	102,00
627.570-2	DÁRIO ROMÃO DA SILVA	93º	102,00
026.392-3	MARCELO DE OLIVEIRA AZEVEDO	94º	102,00
022.311-5	TALIS MENDONÇA SOARES	95º	102,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C25 – ELETRICISTA			
VAGA: 01 PORTO VELHO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
046.293-4	ROMULO LOPES	5º	86,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C21 – AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 02 ALVORADA D'OESTE			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
641.572-5	ELIEZER ALVES	9º	96,00
634.113-6	FABIANA DO AMARAL	10º	92,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C21 – AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 01 ARIQUEMES			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
627.573-7	JACKSON DA SILVA OLIVEIRA	19º	98,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C21 – AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 02 BURITIS			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
639.937-1	CLAUDIA APARECIDA BELISARIO DO NASCIMENTO	11º	84,00
634.858-0	ABEL LEITE DE BARROS	12º	82,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C21 – AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 03 CABIXI			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
628.200-8	HELENA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	7º	84,00
620.576-3	MARIA DE LURDES RIBEIRO DE ASSUMPÇÃO	8º	80,00
640.232-1	LEANDRO TEIXEIRA MIGUEL	9º	80,00
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO			
CARGO – A17 – AGENTE ADMINISTRATIVO			
VAGA: 01 CANDEIAS			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
643.632-3	CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO	2º	94,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C20 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
VAGA: 01 CASTANHEIRAS			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
021.162-1	ROZELI APARECIDA DA SILVA	2º	80,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C21 – AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 01 CASTANHEIRAS			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
045.486-9	THARLES ARAUJO LIRA	4º	84,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C21 – AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 01 CEREJEIRAS			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
633.788-0	JAQUELINE KUHN SANCHES	5º	96,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C21 – AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 02 COLORADO D'OESTE			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
635.765-2	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	8º	90,00
643.060-0	ESTEVÃO MOREIRA ROCHA	9º	88,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C21 – AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 01 JI-PARANA			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
632.475-4	VANIA TALITA UZUN MESSIAS	19º	100,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C21 – AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 01 MIRANTE DA SERRA			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
628.663-1	ANDERSON DE OLIVEIRA DIESEL	5º	84,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C21 – AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 02 NOVA BRASILÂNDIA			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
620.075-3	HUDSON DE OLIVEIRA	7º	94,00
634.491-7	THIAGO LAPORTI BERGE	8º	90,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C21 – AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 02 NOVO HORIZONTE			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
640.545-2	MARISA ROCHA	4º	74,00
640.036-1	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	5º	70,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C21 – AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 03 NOVA MAMORE			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
048.006-1	FRANCIELE SAMPAIO GUTIERREZ	3º	92,00
634.503-4	GENILSON MORAIS MENEZES	4º	92,00
638.153-7	JUCILENE DOS SANTOS DA MOTA	5º	78,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C21 – AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 02 PIMENTA BUENO			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
621.135-6	KATIUSCIA BONI BARETO	10º	98,00
624.561-7	FRANCIMARIO BARREIROS DA SILVA	11º	96,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C20 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
VAGA: 01 ROLIM DE MOURA			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
646.715-6	EDI MUNIZ DE SOUZA	12º	98,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C21 – AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 01 SANTA LUZIA			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
627.791-8	ALINE DE MORAIS PIRES	6º	82,00

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
CARGO – A18– AGENTE DE TRÂNSITO			
VAGA: 02 SANTA LUZIA			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
635.136-0	ELIETE DO NASCIMENTO	2º	98,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C21– AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 01 SÃO FELIPE			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
025.719-2	WILSON CEZAR FERREIRA	5º	94,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C21– AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 01 SÃO MIGUEL			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
631.739-1	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	7º	72,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C21– AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 01 TEIXEIRÓPOLIS			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
628.647-0	RAQUEL FERREIRA GARCIA	4º	80,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C21– AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 05 VILHENA			
Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
027.240-0	THIAGO VICELLI	18º	100,00
634.257-4	GEAN CARLOS SOARES DIDINZ	19º	100,00
026.788-0	RONALDO TEODORO VENTURA	20º	100,00
620.315-9	VERÔNICA TUSI COSENTINO	21º	98,00
631.549-6	JONATHAS SOARES DA SILVA	22º	98,00

Portaria 091/GAB/DETRAN-RO Em:12 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e;

Considerando a Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, alterada pela Lei Estadual nº. 1856, de 09.01.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 108/2010 de 04.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **11.01.2010**, Licença Para Participar de Curso de Formação, nos termos do Art. 22 da Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, §3º e §4º, ao servidor **MARCELO HELDER DE OLIVEIRA GOIS**, cadastro nº. 300072412, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-RO.

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de **11.01.2010 a 11.11.2010**.

Art. 3º - Fica suspenso, pelo período da licença, o Estágio Probatório do servidor em referência, de acordo com a Lei Estadual nº. 1638/2006, em seu Art. 22, § 3º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.01.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 093/GAB/DETRAN-RO Em:12 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando as CI's nº. 4489, 4490/GRH/DETRAN-RO/2009 e CI's nº. 31, 32, 35, 62, 63/GRH/DETRAN-RO/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	REGIME	LEGISLAÇÃO	MÊS	HORAS
ADELEIZANDRE DIAS DOS SANTOS	300072749	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
ADIL MIRANDA OLIVEIRA	300035694	CELETISTA	C.L.T	Dezembro/2009	42
ADONIAS RODRIGUES DE DEUS	300072676	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
ADRIAN BRENO C. DO NASCIMENTO	300072673	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
ADRIANA AZEVEDO DE SOUZA DA COSTA	300078727	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
ADRIANA REINHEIMER	300077672	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
ADRIANO DE OLIVEIRA	300075799	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	28
ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS	300072664	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	30
ALCY RAMOS	300075809	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	34
ALESSANDRO DA SILVA RAMALHO	300072567	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	01
ALEX LACERDA RIBEIRO	300093398	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	30
ALINE FERNANDES DA SILVA	300091216	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA	300091474	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
ALLAN RODRIGUES MARTINELLI	300075876	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
ALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	300035687	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	28
ALMIR SOARES PEDROZA	300035628	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
ALTAMIRES TELES MONTEIRO	300091794	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
AMANDA PATRÍCIA REGO DO SANTOS	300091738	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40

ANA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA	300035657	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
ANDERSON JORGE RIBEIRO	300035651	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	35
ANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTOS	300072741	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
ANDREIAPaulaBOTELHO REGIS	300072734	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
ANGELA MARIA LABORDA PRESTES	300035471	CELETISTA	C.L.T	Dezembro/2009	42
ANTONIO DE PÁDUA RICARDO	300078190	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300092000	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO	300077660	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	38
ARISTIDES DA CONCEIÇÃO SILVINO WEBY	300073631	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	28
ATILA NERY INFANTE	300072515	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
CAIO CESAR ESTEVES LOPES	300087912	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
CARLA SOUZA ALVES	300091132	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	30
CARLOS ALESSANDRO DA SILVA	300075408	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
CARLOS ANDRÉ DE SOUZA	300084960	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
CAROLINE ALMEIDA DE ANDRADE	300074002	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	36
CELIANE COSTA HOLANDA	300084968	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
CLAUDINETE DE JESUS PARARY DA COSTA	300072961	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
CLAYTON FERRAZ ANDRADE	300075431	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
CLOVIS PEDRO CAPELLI	300077635	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	20
CRISTINA MARIA DAS CHAGAS	300073637	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
DAIANA ARAÚJO SANTOS	3000	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
DANIEL FRANZ C. SOUZA V. GREGORIO	300075807	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	36
DANIELE BRITO VIEIRA	300091138	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	36
DANIELLE BRAGA FERREIRA	300072818	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	38
DARIO ROMAO DA SILVA	300073535	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
DAVI DE SOUSA SANTOS	300088239	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
DENILSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	300035667	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
DENIS LOPES BRITO	300091217	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	38
DEODECLER MEdIAM GUERRA	300092695	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
DEUSA ALVES DO NASCIMENTO	300072433	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
DIANE KELI ALVES TIAGO	300091496	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES	300072608	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
DJALMA ALVES JÚNIOR	300072910	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	04
DLEITON JADERSON CAMPOS VIEIRA	300075427	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
EDERLAN CARDOSO DOS SANTOS	300091792	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
EDILSON PEREIRA DE ALENCAR	300072921	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	36
EDNA ALMEIDA	300035709	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
EDSON LUIZ KLINGENFUS	300075451	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
EGBERTO CASSIMIRO DE LIRA	300035688	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	28
ELAINE AQUINO DA SILVA	300035480	CELETISTA	C.L.T	Dezembro/2009	36
ELAINE BIANCHI	300073953	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	38
ELBA LUCIA M. PEREIRA	300035481	Celetista	CLT	Dezembro/2009	40
ELENILDA ASSUNÇÃO	300035615	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	35
ELIANE MARQUES MORAES	300035680	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	20
ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300085566	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
ÉLIDA REGINA MONTECINO MARQUES	300075432	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	28
ELIVALDO CALDEIRA DE OLIVEIRA	300073888	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	38
ELZELI BRAUN BAUTZ MARTINS	300073952	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	36
EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA	300073396	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
ERIKA NUNES DE OLIVEIRA	300082174	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	10
ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA	300078176	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
ESTER PEREIRA CARDOSO	300005163	Estatutário			
SEDUC			68/92	Dezembro/2009	40
EVANDRO DE SÁ ALMEIDA	300073369	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	28
FABIANO ALVES DA SILVA	300089679	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
FABIO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA	300078733	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	38
FRANCINALDO PAZ DA SILVA	300073102	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	26
FRANCISCA SABLINA ALMEIDA ALBUQUERQUE	300091133	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
FRANCISCO ALEXANDRE BELINASSI PAIM	300073120	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
FRANCISCO QUEREMA MEJIA	300089410	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	34
FRANCISCO VANDO N. FERNANDES	300074021	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
GABRIELLY BOAVENTURA SMITH	300074014	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42

GESCENI BISPO DA SILVA	300091724	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
GILMAR APARECIDO PINHEIRO	300075765	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	17
GIRLENE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUZA	300072651	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	14
GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA	300082199	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
GUSTAVO VILLELA REIS	300091506	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
HEDEGILDO ANDRADE DE ALBUQUERQUE	300081987	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
HELENILDE PEREIRA ARAUJO SANTIAGO	300072518	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	38
HELLEN CRISTINA F. DOS S. FLORÊNCIO	300091961	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
HEL Y HONÓRIO BUENO	300075835	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
ILDEMAR FONSECAPACHECO JUNIOR	300089380	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
INAÍSA PORTO DOS SANTOS	300035551	Celetista	C.L.T	Dezembro/2009	40
IRENO RAIMUNDO FLOR DA SILVA	300073374	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
ISRAEL DA SILVA SOUSA	300078759	Estatutário	1.638/03	Dezembro/2009	40
IVONE DE SOUZA CASTRO	300077657	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	34
JACKSON JOE MAIA SOARES	300035490	Celetista	C.L.T	Dezembro/2009	40
JACSON FERREIRA DE MELO	300079099	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
JAIRO DE CASTRO FELIX	300072745	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
JANUARIO MORAIS	300091728	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
JAQUELINE ALMEIDADE ANDRADE	300072646	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
JEDIAEL DA SILVA ALMEIDA	300072597	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS	300035634	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
JOAO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	300078194	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
JOHNNY JOSÉ MARECA	300072603	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	10
JONNES PINHEIRO RODRIGUES	300091215	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	04
JORGE FERREIRA DE SOUZA	300072642	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	30
JORLANDE ALVES PEREIRA	300089359	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
JOSÉ ANTONIO DA CRUZ TEXEIRA	300035584	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	25
JOSE ANTONIO M. ALMEIDA	300085060	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
JOSE ASSIS JUNIOR C. REGO	300072972	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
JOSE AVILA DE AZEVEDO	300072633	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
JOSÉ MOISANIEL GOMES DO CARMO	300073641	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
JOSE PEREIRA LIMA	300084970	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	300089414	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	10
JOSEFAGOMES PESSOA CAMPOS	300075838	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
JOSELINA MAIA RODRIGUES	300048552	Estatutário/ SEAD	68/92	Dezembro/2009	40
JOSIANE PINTO DUARTE	300088113	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
JOSIMEIRE VIEIRA TAPUDINA	300091207	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
JOSUE SILVA ARZA	300072951	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
JOYCE DE FATIMA CORBIM CASTRO	300035689	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	28
JULIANA SOARES DE SOUSA	300091957	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	38
JULIO CESAR CEDARO	300035650	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
JULIO CESAR FERREIRA	300072960	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	34
JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA	300092826	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	20
JULIO CESAR LOPES	300078185	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
JULIO CESAR R. JUNQUEIRA	300035553	Celetista	C.L.T	Dezembro/2009	35
JUSCELINO PEREIRA DIAS	300075412	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	30
JUVENIL CORDEIRO DOS SANTOS FILHO	300067201	FEDERAL	8112/90	Dezembro/2009	40
KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL	300075798	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	25
KAMILA DE OLIVEIRA C. CAZULA	300085477	Estatutário	Municipal	Dezembro/2009	35
LADY LAÍSE AZEVEDO MACEDO	300073922	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	28
LAUDELIN DE OLIVEIRA GAMA	300092890	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
LAURO SERGIO BAILIOT	300077733	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	21
LÉSLIO MENDONÇA DE SALES	300082191	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
LÍDIA VERONICA	300072504	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	37
LINDOMARA GASPAR DE OLIVEIRA	300073116	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
LORENA DE ALENCAR BARBOSA	300072925	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
LUCIANA ALVES PAIVA	300084977	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA	300073540	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
LUCIANE MARCELE DE O. SILVA	300088212	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	36
LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT	300072420	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
LUCIANO NOBERTO ROCHA DO CARMO	300077766	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
LUCICLEITON GONÇALVES	300073295	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	27
LUCILEIA NAZARÉ DE C. ROSANO	300050177	FEDERAL	8112/90	Dezembro/2009	35

LUIS FERNANDO TARRAM VIA	300072661	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	34
LUIS HOSANA ABADIAS	300035497	Celetista	C.L.T	Dezembro/2009	36
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	300035606	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
LUIZ TEXEIRA DE SOUZA	300035498	CELETISTA	C.L.T	Dezembro/2009	42
LUZINETE DE BRITO PEREIRA	300072649	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
MACICLEIA MARINHO SILVA	300078808	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	30
MARCEL LEITE RIOS	300088921	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
MARCEL LUIS FREITAS	300074009	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	21
MÁRCIO DA ROCHA BRANCO	300073188	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	37
MARCOS ANTONIO SILVA RODRIGUES	300073139	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
MARCOS CABRAL DOS ANJOS	300007547	FEDERAL	8112/90	Dezembro/2009	38
MARIAARLINDA PEREIRA SEDUC	300015961	Estatutário	68/92	Dezembro/2009	35
MARIAAUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	300091791	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
MARIA DE FATIMA MERCADO QUINTAO	300064531	Estatutário	Municipal	Dezembro/2009	42
MARIA JOSE MONTEIRO DA COSTA	300035506	Celetista	CLT	Dezembro/2009	40
MARIA JULIA PONTES BEZERRA VIANA	300035619	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
MARIA ROSARIO NOGUEIRA SANTIAGO	300035509	Celetista	C.L.T	Dezembro/2009	40
MARIA SUZETE DA SILVA	300035430	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
MARINA MEIKO SAIKI	300072965	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
MARINELMA DA C. IANANES	300089411	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
MARLEIDE ALVES DA SILVA	300035629	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	28
MARLI FABIANA DA SILVA	300087927	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
MARTA ROSA DOS SANTOS	300072380	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
MESSIAS SOUSA DA COSTA	300078144	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
MOISÉS VEIGA FAGUNDES	300073384	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
NAIARA BRITO VELOZO	300091209	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
NILTON DE MELLO PEREIRA	300075424	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	30
NORMA SUELY OLIVEIRA M. CATANHEDE	300091881	FEDERAL/ SEPLAD	8.112/90	Dezembro/2009	40
ONESIO VIANA OLIVEIRA	300082210	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	38
PABLO ARAUJO DE SOUZA	300072660	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	30
PATRICIA GONÇALVES PENEDO	300089364	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
PATRIK DOUGLAS M. DO CARMO MULLER	300088099	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
PAULO PRADO DA COSTA	300072425	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	34
PAULO VIEIRADO NASCIMENTO	300064692	Federal	8.112/90	Dezembro/2009	40
PEDRO MIGUEL DE LIMA	300035686	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
QUEILA SILVA DE OLIVEIRA	300091134	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
RENAN DIEGO O. DE ALCANTARA	300092927	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	38
RENAN GOMES DE LIMA	300082196	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
RICARDO IOSHINORI MAEBARA	300035429	Estatutário/ SEDUC	68/92	Dezembro/2009	42
RILDO CIPRIANO SILVA	300073121	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	28
ROBSON FERNANDES PEREIRA	300073591	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
RONALDO GALVAO RIBEIRO	300072525	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	38
RONICLEI ELI PAES PIRES	300073351	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
ROSELAINE VIANA GALDINO	300072914	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	28
ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA	300072600	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
RUDMEIRE MARIA FERREIRA DA SILVA	300072666	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	30
SAMIA DE LIMA ALMEIDA	300035684	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
SANDRA LEMOS DOS SANTOS	300091874	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	32
SANDRIOMAR SILVA DE SOUSA	300081986	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
SANDRO CHEFRE SCHEFFER	300075830	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	30
SANDRO SALES DE ANDRADE	300072445	Estatutário	1.638/06	Dezembro/2009	40
SAULO SAMPAIO MACEDO	300072963	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
SELMA ALVES FERREIRA	300035653	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
SERGIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	300074060	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
SHEILA CRISTINAGOMES DE AZEVEDO	300074004	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	40
SHIRLEY PEREIRA DIAS	300072945	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	32
SOLANGE VEIGA DE ALMEIDA PRIHL	300035517	Celetista	CLT	Dezembro/2009	40
SUELEN DEODATO DA SILVA	300091503	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
SUELI SILVA SOUSA	300089461	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
SUELY TAVARES ROSA	300082212	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
TADEU COELHO XAVIER	300091212	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42
TAINÁ CRISTINAGOMES PEREIRA	300093392	Estatutário	1.638/2006	Dezembro/2009	42

TAÍS HERCÍLIA DE OLIVEIRA RAVANI	300091511	Estatutário	1.638/06 Dezembro/2009	40
TATIANE GOMES NOGUEIRA	300091629	Estatutário	1.638/2006 Dezembro/2009	40
THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS	300085059	Estatutário	1.638/2006 Dezembro/2009	40
TIAGO LUIZ VELOSO DA COSTA	300091218	Estatutário	1.638/2006 Dezembro/2009	42
TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	300072619	Estatutário	1.638/2006 Dezembro/2009	40
UALACE RODRIGUES CARDOSO	300073635	Estatutário	1.638/06 Dezembro/2009	40
VALDEMAR DA SILVA MONTEIRO	300073626	Estatutário	1.638/2006 Dezembro/2009	35
VALDENY COLARES DA SILVA	300091801	Estatutário	1.638/06 Dezembro/2009	40
VALNIR GONZAGA DE LELES JUNIOR	300067540	Estatutário	68/92 Dezembro/2009	40
VALTOIR FREITAS E SILVA	300029594	Estatutário/ SEDUC	68/92 Dezembro/2009	35
VERA LÚCIA B. DA SILVA	300035519	Celestista	C.L.T. Dezembro/2009	40
VICTOR EMMANOELALENCAR SILVEIRA	300092246	Estatutário	1.638/06 Dezembro/2009	40
VITOR ALEXANDRE NAPOLIÃO REIS	300089412	Estatutário	1.638/06 Dezembro/2009	40
WAGNER DE SOUZA UCHOA	300087893	Estatutário	1.638/06 Dezembro/2009	40
WALDEMAR ALVES GODIM	300048569	Estatutário/ SEFIN	68/92 Dezembro/2009	42
WALTER DIAS LIMA	300035671	Estatutário	1.638/2006 Dezembro/2009	20
WALTER RONALDO MOUZINHO G. JUNIOR	300073398	Estatutário	1.638/06 Dezembro/2009	28
WELINGTON DA SILVA OLIVEIRA	300073600	Estatutário	1.638/2006 Dezembro/2009	42
WELTON RONEY NUNES RIBEIRO	300089517	Estatutário	1.638/2006 Dezembro/2009	40
WEVERTON RODRIGUES CARDOSO	300072933	Estatutário	1.638/2006 Dezembro/2009	20
WLADSON BRAUM GOMES	300089682	Estatutário	1.638/2006 Dezembro/2009	42

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 094/GAB/DETRAN-RO Em:12 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 695/2009 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Parecer da DEHMET de 14.12.2009, constantes dos autos do Processo Administrativo nº. 7.014/2009 - DETRAN-RO, de 26.06.2009, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2010**, o Credenciamento da Empresa **CLINICA DE OLHOS E PSICOLOGIA BARRETO & MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/JMF nº. 08.043.262/0001-45, sob a responsabilidade da Psicóloga **ALESSANDRA BARRETO MOREIRA**, inscrita no CRP 01, Seção RO, sob nº 11.224, para realização de Exames de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de **Ariquemes/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 095/GAB/DETRAN-RO Em:11 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/ DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 16/CRT - Ariquemes de 11.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Porto Velho**, no período de 14/01/2010, do veículo Gol 1.6 placa NDV-6567, com o objetivo de buscar material de expediente que estão em falta para o andamento desta Ciretran.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Sueli Ribeiro de Oliveira Rodrigues	300068221	Ariquemes

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 096/GAB/DETRAN/RO Em:12 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 1009/CRT/DETRAN/RO, de 30.12.2009, e;

Considerando a CI nº. 047/GRH/DETRAN/RO, de 06.01.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período de 04.01 a 02.02.2010, o servidor SERGIO

CARVALHO AGRA, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO Porto Velho I, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 097/GAB/DETRAN/RO Em:12 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 091/GRH/DETRAN/RO, de 07.01.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, o servidor SYDNEY EDUARDO REGO MAIA FILHO, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO Porto Velho II, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

· RIZÂNGELA MARTINS GOMES

· FRANCISMARA DE SOUZA

· SYDNEY EDUARDO REGO MAIA FILHO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 099/GAB/DETRAN/RO Em:12 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 1001/CRT/DETRAN/RO, de 30.12.2009, e;

Considerando a CI nº. 058/GRH/DETRAN/RO de 06.01.2010, informando que a titular, **Vanuzza dos Santos Silva** estará em gozo de férias no mês de Janeiro/2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período de 04 a 08.01.2010, a servidora ROSINEI APARECIDA DE OLIVEIRA, para exercer interinamente o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 100/GAB/DETRAN/RO Em:12 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 1000/CRT/DETRAN/RO, de 30.12.2009, e;

Considerando a CI nº. 059/GRH/DETRAN/RO, de 07.01.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período de 04 a 08.01.2010, o servidor JOSÉ ADAILTON BENTO PINHEIRO, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Jarú, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 101/GAB/DETRAN/RO Em:12 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 046/GRH/DETRAN/RO, de 06.01.10, informando que o titular **Israel Milhomen dos Santos** estará em gozo de férias, no período de **11 a 30.01.2010**;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período supracitado, a servidora ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA, para exercer interinamente o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO Porto Velho III, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 102/GAB/DETRAN-RO Em:12 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, art. 22;

Considerando as CI's nº. 018 e 039/Div.Pes/GRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos servidores abaixo da Portaria nº. 3643/GAB/DETRAN/RO de 31.12.2009, que concedeu férias aos servidores relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de **JANEIRO/2010**, anteriormente suspensas por Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1403, de 07.01.2010.

Cadastro	Servidor	Regime	Período Aquisitivo	Portaria de suspensão	Novo gozo	Período	Lotação
300072549	Adriano Lima de Souza	Estatutário	2008/2009	Port. nº1869 de 01/07/2009	04/01 a 02/02/2010		Porto Velho
300067561	Ilana Braga de Soluza	Comissionado	2008/2009	Port. nº583 de 04/03/2009	04/01 a 02/02/2010		Porto Velho
300035672	Sidney Eduardo R.M Filho	Estatutário	2008/2009	Port. nº061 de 06/01/2009	04/01 a 02/02/2010		Porto Velho

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 104/GAB/DETRAN-RO Em:12 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 037/Div.Pessoal/DETRAN-RO, 07.01.10;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, cujo período de fruição fora designado para o mês de **JANEIRO/2010**, reservando-lhes o gozo para outra data oportuna:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	P. GOZO
300069530	Nilton Pereira Dias	Comissionado	2008/2009	Fevereiro/2010
300003003	João Augusto Alabi da Silva	Estatutário/SESAU	2009/2010	Junho/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 107/GAB/DETRAN-RO Em:12 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 023/GRH/DETRAN/RO de 04.01.2010, e;

Considerando a Lei Complementar n.º 68/92, de 06.12.1992, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, em seu Art. 53;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, no período de 01.01.2010 a 31.12.2010, o servidor **MARCUS CÉZAR SANTOS PINTO FILHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, **sem ônus** para o órgão de origem, nos termos do Decreto nº. 10.755, de 02.12.2003, Art. 7º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 108/GAB/DETRAN-RO Em:12 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 098/GRH/DETRAN-RO, de 12.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 13.01.2010, o servidor **JORGE MAURO COELHO SARAIVA**, do cargo de Chefe de Seção de Serviços Gerais da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.08.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 109/GAB/DETRAN-RO Em:12 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 099/GRH/DETRAN-RO, de 12.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 13.01.2010, a servidora **EDICLÉIA BARBOZA PEREIRA DE SOUZA**, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Serviços Gerais da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.08.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 110/GAB/DETRAN/RO Em:12 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 1004/CRT/DETRAN/RO, de 30.12.2009, e;

Considerando a CI nº. 052/GRH/DETRAN/RO de 07.01.2010, informando que o titular, **Edimar Pereira Pedro** estará em gozo de férias no mês de Janeiro/2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período de 04 a 08.01.2010, o servidor CLAUDEMAR TEODORO GUIMARÃES, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Vilhena, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 111/GAB/DETRAN/RO Em:12 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 1009/CRT/DETRAN/RO, de 30.12.2009, e;

Considerando a CI nº. 047/GRH/DETRAN/RO, informando que o titular **Enilson da Silva Santos** estará em gozo de férias, no período de **04.01 a 02.02.2010**;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, no período supracitado, o servidor CARLOS RAINÉRIO LESSA PEREIRA, para exercer interinamente o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO Porto Velho I, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 112/GAB/DETRAN/RO Em:12 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 1000/CRT/DETRAN/RO, de 30.12.2009, e;

Considerando a CI nº. 059/GRH/DETRAN/RO, de 07.01.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período de 11 a 30.01.2010, o servidor VALDECIR CAMPOS DE FARIA, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Jaru, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 113/GAB/DETRAN/RO Em:12 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 1001/CRT/DETRAN/RO, de 30.12.2009, e;

Considerando a CI nº. 058/GRH/DETRAN/RO de 06.01.2010, informando que a titular, Vanuza dos Santos Silva estará em gozo de férias no mês de Janeiro/2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período de 11 a 30.01.2010, o servidor ADRIANO LIMA DE SOUZA, para exercer interinamente o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 114/GAB/DETRAN/RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 166/2010 - DETRAN-RO, de 05.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **PAULO CESAR GONZAGA**

DA SILVA - ME, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FÓRMULA 1**, inscrita no CNPJ/MF **03.451.197/0001-73**, para atuar no Município de Ariquemes/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 115/GAB/DETRAN/RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 178/2010 - DETRAN-RO, de 05.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GERAÇÃO AGAPE LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA VISÃO**, inscrita no CNPJ/MF **08.055.432/0001-01**, para atuar no Município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 116/GAB/DETRAN/RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 181/2010 - DETRAN-RO, de 05.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **GOMES & OLIVEIRA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - FAROL**, inscrita no CNPJ/MF **07.169.513/0001-70**, para atuar no Município de Cujubim/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo,

classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 117/GAB/DETRAN/RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 147/2010 - DETRAN-RO, de 04.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS TANGARA LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **TANGARA**, inscrita no CNPJ/MF **09.329.308/0001-50**, para atuar no Município de Buritis/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 118/GAB/DETRAN/RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 174/2010 - DETRAN-RO, de 05.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **BEZERRA & BEZERRA LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA MODELO**, inscrita no CNPJ/MF **07.347.324/0001-40**, para atuar no Município de Presidente Médice/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 119/GAB/DETRAN/RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 15.607/2009 - DETRAN-RO, de 30.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUCAR LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA EDUCAR**, inscrita no CNPJ/MF **09.443.605/0001-21**, para atuar no Município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"A/B"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

*Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO*

Portaria 120/GAB/DETRAN/RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 15.606/2009 - DETRAN-RO, de 30.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **M. DA S. ROSA & CIA LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA FERRARI**, inscrita no CNPJ/MF **10.840.699/0001-51**, para atuar no Município de Jaru/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"A/B"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

*Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO*

Portaria 121/GAB/DETRAN/RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar

a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 150/2010 - DETRAN-RO, de 04.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS CONFIANÇA LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS CONFIANÇA**, inscrita no CNPJ/MF **07.679.973/0001-48**, para atuar no Município de Ji-Paraná/RO. Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"A/B"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

*Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO*

Portaria 123/GAB/DETRAN-RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 05/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 12.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ELNATAN PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 139.028.902-82 e RG nº. 166.699 SSP/RO residente no município de **Porto Velho/RO**, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:**

•CLAUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

•VICTOR VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;

•SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

*Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO*

Portaria 124/GAB/DETRAN-RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 29/SEDSUP de 11.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Porto Velho**, no período de 11.01 a 14.01.10, com o objetivo de tratar de assuntos referentes a sua CIRETRAN.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Nívea Caetano Ribeiro	300084953	São Miguel do Guaporé

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 125/GAB/DETRAN-RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 30/SEDSUP de 11.01.2010; **Considerando** os autos do Processo Administrativo nº **361/2010**– DETRAN/RO, de 11.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Nova Mamoré**, no período de 14/01 a 16/01/2010, com o objetivo de realizar a fiscalização e medição da obra de reforma e ampliação da CIRETRAN do município de destino.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Alberto Nobuo Kuroda	300035605	Porto Velho
Djalma Alves Junior	300072910	
Gerson Saraiva de Sá	300087406	
Maria das Graças Sales	300035616	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

*Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO*

Portaria 126/GAB/DETRAN-RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 31/SEDSUP de 11.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Porto Velho**, no período de 13/01 a 14/01/2010, com o objetivo de tratar de assuntos administrativos junto a Diretoria Geral e outros setores.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Josué da Silva Lopes	300022095	Distrito de Extrema

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

*Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO*

Portaria 127/GAB/DETRAN-RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho

Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 32/SEDSUP de 12.01.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 488/2010– DETRAN/RO, de 11.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos municípios de **Guajará Mirim e Distrito de Jaci-Paraná**, no período de 13/01 a 15/01/2010, com o objetivo de entregar bens patrimoniais.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edmar Ernesto Nascimento	300045279	Porto Velho
Ocimar Ferreira da Silva	300068975	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 128/GAB/DETRAN-RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 33/SEDSUP de 12.01.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 558/2010– DETRAN/RO, de 12.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos municípios de **Guajará Mirim, Nova Mamoré, Extrema, Abunã, Candeias, Nova Dimensão, Jaci-Paraná, Rio Crespo, Itapuã, Alto Paraíso, 5º BEC, Ariquemes, Cujubim, Machadinho, Vale do Anari, Triunfo e União Bandeirantes**, no período de 12/01 a 30/01/2010, com o objetivo de realizar o inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis do DETRAN-RO relativamente ao exercício de 2009.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ademir Rodrigues Nascimento	300035695	Porto Velho
Francisco de Assis Pereira da Silva	300072995	
Izabel Reis Braga	300035488	
Juara Mares Moreira	300072995	
Larissa Elvira Cipriano	300073141	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 129/GAB/DETRAN-RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 34/SEDSUP de 12.01.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 559/2010– DETRAN/RO, de 12.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos municípios de **Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Pimenteiras, Corumbiara, Chupunguaia, Espigão do Oeste, Primavera de Rondônia, São Felipe, Santa Luzia, Alto Alegre, Parecis, Alta Floresta, Migrantenópolis, Novo Horizonte, Nova Brasilândia, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, São Domingos, Costa Marques, Alvorada do Oeste, Castanheiras, Ministro Andreazza e Presidente Médici**, no período de 18/01 a 30/01/2010, com o objetivo de atualizar, verificar, comparar, cadastrar, colher e repassar diversas informações referentes aos procedimentos ligados ao controle de combustível e autorização para dirigir.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Aristides da Conceição Silvano Weby	300073631	Porto Velho
Elias Francisco dos Santos Júnior	300085066	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 130/GAB/DETRAN-RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 36/SEDSUP de 12.01.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 609/2010– DETRAN/RO, de 19.01 a 23.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos municípios de **São Francisco do Guaporé e Cabixi**, no período de 19/01 a 23/01/2010, com o objetivo de realizar a fiscalização e 3ª medição da obra de construção da CIRETRAN do município de destino.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Alberto Nobuo Kuroda	300035605	Porto Velho
Glauton Magalhães Coutinho	300073897	
José Victor Leite	300035614	
Luis Carlos Viana Costa	300078195	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 131/GAB/DETRAN/RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,
Considerando a CI nº. 109/GRH/DETRAN/RO, de 12.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Realizar o levantamento e cálculos dos servidores que fazem jus à progressão funcional.

Art. 2º - **Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

- ALEXANDRE LOPES MACHADO
- MARGARETE HANTT
- GISELE PIZA DE OLIVEIRA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 04.01.2010 a 02.02.2010.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º, § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 133/GAB/DETRAN/RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 15595/2009 - DETRAN-RO, de 30.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CFC E DESPACHANTE CONFIANÇA LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CFC E DESPACHANTE CONFIANÇA**, inscrita no CNPJ/MF 07.240.691/0001-40, para atuar no Município de Candeias do Jamari/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “**A/B**” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 134/GAB/DETRAN/RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar

a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 15505/2009 - DETRAN-RO, de 23.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LOUANNA LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CFC LOUANNA**, inscrita no CNPJ/MF **63.619.654/0001-18**, para atuar no Município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 135/GAB/DETRAN/RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1009/CRT/DETRAN/RO, de 30.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 04.01.2010, o servidor **VALDIR OLIVEIRA DE MELO**, do cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Rolim de Moura, símbolo CDS - 15, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 136/GAB/DETRAN/RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1009/CRT/DETRAN/RO, de 30.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 04.01.2010, a servidora **MARILDA HORTZ PSCHISKI LEMES**, do cargo de Presidente Interina da Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Rolim de Moura, símbolo CDS - 15, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 04.01.2010, a servidora **MARILDA HORTZ PSCHISKI LEMES**, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Rolim de Moura, símbolo CDS - 15, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 3º - A referida comissão será composta

pelos servidores abaixo relacionados como **Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

- **VALDEMIR SEBASTIÃO CONSTANTINO**
- **MARILDA HORTZ PSCHISKI LEMES**
- **EVERLON CAVALCANTE DE FREITAS**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 137/GAB/DETRAN/RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 1009/CRT/DETRAN/RO, de 30.12.2009;

Considerando que o titular, Valdemir Sebastião Constantino encontra-se de Licença Médica;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 04.01.2010, o servidor **VALDIR OLIVEIRA DE MELO** para exercer interinamente o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Rolim de Moura, símbolo CDS-15, conforme Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 138/GAB/DETRAN/RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 1005/CRT/DETRAN/RO, de 30.12.2009, e;

Considerando a CI nº. 048/GRH/DETRAN/RO de 07.01.2010, informando que o titular, Cleiton Leandro Lopes estará em gozo de férias no mês de Janeiro/2010;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período de 04 a 29.01.2010, a servidora **MARILDA HORTZ PSCHISKI LEMES**, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Rolim de Moura, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 139/GAB/DETRAN/RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -

DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 1008/CRT/DETRAN/RO, de 30.12.2009, e;

Considerando a CI nº. 092/GRH/DETRAN/RO de 07.01.2010, informando que a titular, Marilda Hertz P. Lemes estará compondo a Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Rolim de Moura no mês de Janeiro/2010;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período de 04 a 29.01.2010, a servidora **JOSEFA GOMES PESSOA CAMPOS**, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Rolim de Moura, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 140/GAB/DETRAN/RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 999/CRT/DETRAN/RO, de 30.12.2009, e;

Considerando a CI nº. 053/GRH/DETRAN/RO, informando que a titular Marcela Ereira Fontenele estará em gozo de férias no período mês de Janeiro/2010;

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, no período de 04 a 29.01.2010, o servidor **JOÃO ALEX DE ALENCAR RIBEIRO**, para exercer interinamente o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Ariquemes, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 141/GAB/DETRAN/RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 999/CRT/DETRAN/RO, de 30.12.2009, e;

Considerando a CI nº. 053/GRH/DETRAN/RO, informando que o titular Dirley Guerra de Almeida estará em gozo de férias no período mês de Janeiro/2010;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período de 04 a 08.01.2010, a servidora **ANGELITA RECH**, para exercer interinamente o cargo de Membro de

Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Ariquemes, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 142/GAB/DETRAN/RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 999/CRT/DETRAN/RO, de 30.12.2009, e;

Considerando a CI nº. 053/GRH/DETRAN/RO, informando que o titular **Dirley Guerra de Almeida** estará em gozo de férias no período mês de Janeiro/2010;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, no período de 11 a 29.01.2010, o servidor FRANCISCO RIBEIRO, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Ariquemes, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 143/GAB/DETRAN/RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 999/CRT/DETRAN/RO, de 30.12.2009, e;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, no período de 04 a 08.01.2010, o servidor VALDECIR CAMPOS DE FARIA, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Ariquemes, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 144/GAB/DETRAN/RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 999/CRT/DETRAN/RO, de 30.12.2009, e;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, no período de 11 a 29.01.2010, o servidor EDUARDO LOURENÇO DIAS, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Ariquemes, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 146/GAB/DETRAN-RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, art. 22;

Considerando a CI nº. 048/Div.Pes/GRH/DETRAN/RO, de 12.01.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome da servidora abaixo da Portaria nº. 3647/GAB/DETRAN/RO de 31.12.2009, que suspendeu o gozo de férias regulamentares dos servidores relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de **JANEIRO/2010**, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1403, de 07.01.2010.

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	NOVO P. GOZO
300058361	Samira Von Rondow	Estatutário/SEDUC	2009/2010	A MARCAR

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 147/GAB/DETRAN-RO Em:13 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, art. 22;

Considerando a CI nº. 050/Div.Pes/GRH/DETRAN/RO, de 12.01.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome da servidora abaixo da Portaria nº. 3378/GAB/DETRAN/RO de 01.12.2009, que concedeu férias aos servidores relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de **DEZEMBRO/2009**, anteriormente suspensas por Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1384, de 08.12.2009.

Cadastro	Servidor	Regime	Período Aquisitivo	Portaria de suspensão	Novo gozo	Período	Lotação
300050208	Rosângela Gomes Cardozo Menezes	Comissionada	2008/2009	Portaria nº 2040 de 22/07/2009	01/12 a 20/12/2009		Porto Velho

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 151/GAB/DETRAN-RO Em:14 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI 018/CRT de Espigão D'Oeste/DETRAN-RO de 11.01.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a servidora **ANDRÉIA SANTOS SILVA**, a emitir e assinar os documentos de Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, na CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no município de Espigão D'Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 152/GAB/DETRAN-RO Em:14 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, art. 22;

Considerando a CI nº. 054/Div.Pes/GRH/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCLUIR** o nome da servidora abaixo na Portaria nº. 3643/GAB/DETRAN/RO de 31.12.2009, que concedeu férias aos servidores relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de **JANEIRO/2010**, anteriormente suspensas por Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1403, de 07.01.2010.

Cadastro	Servidor	Regime	Período Aquisitivo	Portaria de suspensão	Novo gozo	Período	Lotação
300081407	Indianara Belini de Godoi	Comissionada	2008/2009	Port. nº 3158 de 10/11/2009	14/01 a 12/02/2010		Porto Velho

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 153/GAB/DETRAN-RO Em: 14 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 19/DIV. ADM./DETRAN-RO, de 12.01.2010;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando que a titular, Patrícia da S. Gonçalves, estará em gozo de férias do período de 04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período supra, o servidor **JOSUÉ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO**, Chefe Interino do Setor de Transportes, para atuar como GESTOR dos processos de gestão abaixo descritos:

Empresas	Nº Processo	Serviços
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	4863/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	2253/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	3324/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	5586/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	4982/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	3326/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	4983/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	5435/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
SAGA AMAZÔNIA VEÍCULOS LTDA	9600/2009	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos VW/GOL 1.6
SAGA AMAZÔNIA VEÍCULOS LTDA	13622/2009	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos VW/GOL 1.6
AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA	9760/2009	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos da marca FIAT
LF IMPORTS LTDA	12281/2009	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MMC/L200 TRITON
Buritis Caminhões LTDA	3467/2009	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos VW/8.150 DELIVERY
A. L. de ANDRADE e Cia LTDA	660/2009	Confeção de placas para veículos
Moben Comércio de Veículos LTDA	1753/2008	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos da marca FORD
Franciele Alba ME	2375/2009	Serviços Especializados em Lavagem de Veículos
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	13.566/2008	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	10.269/2008	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
KLM Comércio de Combustível e Representações LTDA	3503/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
Seguro Obrigatório	087/2009	Pagamento de Seguro DPVAT dos Veículos do DETRAN/RO
LF IMPORTS LTDA	7113/2009	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MMC/L200 OUTDOOR
Portela & Souza Comércio de Veículos LTDA	1685/2009	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos PEUGEOT
LF IMPORTS LTDA	6100/2009	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MMC/L200 TRITON
LF IMPORTS LTDA	6101/2009	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MMC/L200 OUTDOOR
Nissey Motors LTDA	6125/2009	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos HILUX SW4
Rovema Veículos e Máquinas LTDA	6404/2009	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MARCOPOLO/VOLARE W8
Ferreira & Cia LTDA	074/2009	Serviço Especializado em Lavagem de Veículos
Nissey Motors LTDA	95/2009 97/2009	Serviços de Manutenção de Veículos (garantia)
LF IMPORTS LTDA	28/2009 65/2009 99/2009 1665/2009 2768/2009	Serviços de Manutenção de Veículos (garantia)
Saga Amazônia Comércio e Veículo LTDA	24/2009 93/2009	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos da Marca VOLKSWAGEN
Seguro Obrigatório	87/2009	
A.L. Andrade e Cia LTDA-ME	94-2008	Aquisição de placas para veículos automotores

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 04.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **1818/2009** de 11.02.2009;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria n. **3545/GAB/DETRAN-RO** de 16.12.2009, que suspendeu pelo período de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores de 131 condutores, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1395 de 23.12.2009.

Onde se lê:

52 1818/2009 232/244 I 2425/2009 Fernando Ferreira da Costa 00792838936

Leia-se:

52 1818/2009 232/244 I 2425/2009 **Fernando Ferreira da Rocha** 00792838936

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Defensoria Pública**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 3001.0042.2010-DPE**Interessada:** Defensoria Pública do Estado**Assunto:** Contratação da CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 003/2010/DPE de 19 de janeiro de 2010, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação da CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON, empresa do Sistema ELETROBRÁS, concessionária dos serviços públicos de energia elétrica, autorizada pela Lei nº 5.253 de 04 de novembro de 1968, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66, para atender as necessidades da sede da Defensoria Pública do Estado em Porto Velho-RO com DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, XXII, da Lei nº 8.666/93,.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2010

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADEDefensor Público Geral do Estado
Em Exercício**Secretaria de Finanças****AGÊNCIA DE RENDAS/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO.**
DATA: 15.01.2010.

Pelo presente Edital nº 001/10/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia - D.O.E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20093000100076
Suj. Passivo: D. S. Zampieri & Cia. Ltda.
CNPJ/MF: 02.055.552/0029-23
Porto Velho-RO, 15 de janeiro de 2010.

Autorização do Órgão Emitente.

Sandra Mara Araújo
Agente de Rendas
Porto Velho**DEOSP****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO torna público aos interessados, segundo os termos do art. 24, IV, e demais artigos da Lei Federal

n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, nos autos do Processo n.º **01.1421.00195-00/2009**, que foi **DISPENSADA** a licitação objetivando a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, Ostensiva, diurna e noturna a serem executados nas instalações da Superintendência de Licitações-SUPEL no município de Porto Velho, com escala de 12 (doze) horas, plantão DIURNO, de Segunda-Feira à Domingo, e mais escala de 12 (doze) horas, plantão NOTURNO, de Segunda-Feira à Domingo, com turno de 12/36 horas pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo as especificações discriminadas no anexo do edital", conforme especificações do Projeto Básico N.º 114/2009, de acordo com o Parecer n.º 05/2010/ASJUR/DEOSP/RO, e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor global de **R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**, em favor da empresa IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.585.532/0001-91.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2010.

ALCEU FERREIRA DIASDiretor Geral do DEOSP/RO
Matrícula n.º 300062534**Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social****SOPH**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOPH N.º 0059/2009 ORIGEM: Processo Administrativo nº. 125/2009. CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH. CONTRATADA: R&A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Renovar o prazo de vigência contratual, expresso nas Cláusulas Quinta e Oitava, por igual e sucessivo período de 60 (sessenta) dias, iniciando a nova vigência em 04.11.2009, e encerrando-se em 02.01.2010. O valor global do Contrato permanece inalterado, nos termos do Contrato Administrativo de nº 125/2009, na importância de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

IDARON**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 036/2009/CEL/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público aos interessados, que o Convite acima citado cujo objeto é a contratação de empresa para a confecção de 700 (setecentas) carteiras personalizadas em couro legítimo tipo vaqueta vitral na cor preta com compartimento para cédulas, moedas e cartões,

contendo 02 (dois) brasões em metal resinado: Brasão (símbolo) do Estado de Rondônia na parte frontal com os dizeres em letras douradas: na parte superior (Governo do Estado de Rondônia) e na parte inferior *Assistente Fiscal IDARON* e um Brasão do Estado de Rondônia na parte interna, com gravação em letras douradas na parte superior (Governo do Estado de Rondônia) e na parte inferior *Assistente Fiscal IDARON*, com as dimensões de 17,5 cm X 12 cm, como também 200 (duzentas) carteiras personalizadas em couro legítimo tipo vaqueta vitral na cor preta com compartimento para cédulas, moedas e cartões, contendo 02 (dois) brasões em metal resinado: Brasão (símbolo) do Estado de Rondônia na parte frontal com os dizeres em letras douradas: na parte superior (Governo do Estado de Rondônia) e na parte inferior *Fiscal IDARON* e um Brasão do Estado de Rondônia na parte interna, com gravação em letras douradas e na parte superior (Governo do Estado de Rondônia) e na parte inferior *Fiscal IDARON*, com as dimensões de 17,5 cm X 12 cm, referente ao processo administrativo nº. **01-2423.00295-00/2009/IDARON**. O presidente decide **HOMOLOGAR E ADJUDICAR**, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **MULTISOLUÇÕES COM. DE EQUIP. E SERV. LTDA**, cujo valor total perfaz **R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**. Tudo de conformidade com a ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS, REFERENTE AO CONVITE Nº. 036/2009/CEL/SUPEL/RO, realizado em 14/08/2009, às 09h30min. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Porto Velho/RO, 14 de janeiro de 2010.

LEANDRO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Presidente em Exercício da Agência IDARON**CAERD**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2009-CAERD
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2009-CAERD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2009-CAERD
Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e nove (2009), na sede da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, como sede na Av. Pinheiro Machado, 2112 - Bairro São Cristóvão - CEP 76.804-046 - em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ: 05.914.254/0001-39, nesta ato representada pela Diretora Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, portadora da Identidade RG nº 000662606/RO e CPF/MF sob nº 649.668.442-15 e Presidente da Comissão de registro de Preços, CLERY NEUZA BRUNHOLI, portadora do CPF/MF sob nº 220.582.222-53, doravante denominada simplesmente CAERD, resolveu Registrar Ata de Registro de Preços nº. 003/2009 referente ao Pregão Eletrônico nº. 036/2009/CAERD, da empresa: ITAUTEC S/A - GRUPO ITAUTEC - CNPJ/MF nº 54.526.082/0004-84, Unidade fabril à Rua Wilhelm Winter nº. 301 - Parte - Distrito Industrial, CEP 13213-907, na cidade de Jundiaí/SP, neste ato representada por MAURICIO D'OLIVEIRA GUALHANONE, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador do RG nº. 5.994.690-SSP/SP e CPF/MF nº. 636.203.248-91 e MARIO PAULO LOPES TERNI, brasileiro, casado, administrador de

empresas, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador do Rg nº. 15.445.861-2-SSP/SP e CPF/MF sob o nº.049.713.988-05, doravante denominada simplesmente, CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520/02 e da Instrução Normativa nº. 048/2008/CAERD, sendo observadas as base e os fornecimentos indicados nesta Ata.

As partes acima nomeadas, qualificadas e representadas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, autorizadas pelo Processo Administrativo nº 546/2009, e licitado através da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2009, na forma prevista na Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 que rege a forma desta Ata de Registro de Preços, submetendo-se as partes aos referidos diplomas legais e demais legislação superveniente, e ainda as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual Contratação da CONTRATADA para Aquisição de servidores de rede, microcomputadores, notebooks, monitores LCD e Software antivírus corporativo, para atender as necessidades da CAERD, conforme especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 036/2009 e seus anexos, Processo nº. 546/2009, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

3.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a CAERD não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo o Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie à CONTRATADA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A CAERD poderá ainda cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à CONTRATADA neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os Preços, a quantidade, o fornecedor e a especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado no lote abaixo:

Fornecedor: ITAUTEC S/A - GRUPO ITAUTEC

CNPJ: 54.526.082/004-84

Endereço: Unidade fabril à Rua Wilhelm Winter nº. 301 - Parte - Distrito Industrial, CEP 13213-907, na cidade de Jundiaí/SP,

Classificação: LOTE I

equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet). A proponente deverá apresentar declaração do fabricante, específica para este processo licitatório, em papel timbrado, declarando que é solidária e que a mesma possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto. Garantia de 3 (três) anos on-site na cidade de Porto Velho/RO com atendimento de segunda a sexta-feira em horário comercial.

SERVIDORES TIPO II - Servidor em gabinete rack com 96GB de memória - Marca: Itautec
Dois processadores Intel Xeon Quad Core E5520 de 2.26GHz/8M QPI 5.86GT. Características: Intel Virtualization, Enhanced Halt State, Execute Disable Bit, Intel Thermal Monitor 2, Tecnologia 45nm. Memória: 96GB DDR3 1066MHz com capacidade até 96GB. 6+6 slots de 240 pinos. Registered, com ECC, x4/x8 Single Device Data Correction (SDCC), Cyclic Redundancy Check(CRC), "parity protection", acesso a registradores "out-of-band" via SMBus. Slots: 3 slots PCI-E x8, 1 PCI-E x4 e 1 PCI-E x4. 2 slots PCI 32Bit/33MHz 5V BIOS: AMI 32Mb Flash EEPROM. Características: Atualização por software; Plug and Play (PnP); SMBIOS 2.3; DMI 2.3; PCI 2.2; ACPI 1.0/2.0/3.0; Controladora SATA 3.0Gb/s com 6 canais internos - suporte para até 6 dispositivos Controladora de Vídeo (Integrada) com 16MB de memória de vídeo em barramento 32bit/33MHz com resolução 2D 1600x1200 / 32bits à 66Hz Controladora de Rede (Integrada): Duas interfaces 1000Mb/s (1Gb) com Chipset Intel 82576EB. Autossense. Padrões: 10BASE-T, 100BASE-TX e 100BASE-T; IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, IEEE 802.1Q, IEEE 802.3u. Características: I/O Acceleration technology, WOL (Wake On LAN) e Boot via PXE. Controladora USB (Integrada).Tecnologia: USB2.0/USB 1.1 com 2 portas Conexões Entrada/Saída: 2 Conexões padrão RJ45 para de Redes Gigabit; 1 Conexão padrão DB-15 para interface de vídeo; 2 Conexões padrão DB-9 para entrada/saída serial RS-232C (COM1/COM2); 1 Conexão padrão DB-25 para entrada/saída paralela (impressora); 1 Conexão padrão PS/2 para Teclado e 1 Conexão padrão PS/2 para Mouse. Discos Rígidos: 6 discos de 300GB SAS 3.0Gb/s - 15.000RPM. Expansível até 8 discos com conexão hot plug. Placa RAID com 8 canais internos / 128MB (SAS/SATA 3.0Gb/s). Unidade Ótica de DVD-RW interna 8x24x24 Sata Gabinete otimizado para Rack 19" com altura de 2U com características: Botão liga/desliga frontal; Botão de Reset frontal; 1 LED indicação de ligado; 1 LED indicação de atividade de disco; 2 LEDs indicação de atividade de rede; 1 LED de indicação alta temperatura excedida; Tampa de abertura superior; Fontes redundantes 1+1 Bivolt Automático com Correção de Fator de Potência (PFC) e hot plug. Módulo de gerenciamento integrado: Watch Dog timer / ASR (Automatic System Restart); Controle de velocidade dos ventiladores; Indicação de limite de temperatura do sistema excedido; Indicação de limite de temperatura do processador excedido; Indicação e alerta de perda de redundância de fonte de alimentação; Indicação de velocidade das interfaces de rede; SMBIOS; BMC integrado com suporte a IPMI 2.0 e funções avançadas de gerenciamento Gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor (preto/prata) Licença de Uso do Windows Server 2008 Enterprise Port (32bit) CD. Monitor LCD 19" preto/prata. Teclado Enhanced Brasil ABNT Variante II - 107 teclas (padrão brasileiro - todos os caracteres da língua portuguesa). Conector tipo mini din ou USB (desde que o mouse também seja desse padrão), compatível com o conector da motherboard (não será aceito adaptador de espécie alguma); Mouse óptico três botões com scroll, resolução mínima de 800 dpi. Conector tipo mini din ou USB (desde que o mouse também seja desse padrão), compatível com o conector da motherboard (não será aceito adaptador de espécie alguma); Acompanhar todos os dispositivos, cabos e conectores necessários para a instalação da configuração ofertada; Acompanhar os manuais do equipamento em português e seus dispositivos; Certificação HCL (Certificado de compatibilidade de hardware da Microsoft), compatível com os sistemas operacionais Windows 2003/2008 Server. Certificação Red Hat e SUSE Enterprise. Compatibilidade com as normas IEC60950-1:2001 - INMETRO e IEC 61000. O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS. O Fabricante deve possuir Certificação Partner Gold da Microsoft; Suporte: o fabricante do equipamento deverá comprovar que dispõe de site publicamente acessível (via browser HTTP) no qual disponibilize versões atualizadas de device drivers, informações técnicas

02 (DOIS)

UN.

correntes sobre os equipamentos e periféricos fornecidos, além de toda e qualquer informação necessária ao funcionamento ininterrupto das configurações fornecidas. Documentação: o equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet). A proponente deverá apresentar declaração do fabricante, específica para este processo licitatório, em papel timbrado, declarando que é solidária e que a mesma possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto. Garantia de 3 (três) anos on-site na cidade de Porto Velho/RO com atendimento de segunda a sexta-feira em horário comercial.

MICROCOMPUTADORES TIPO I Microcomputador com 2GB e monitor LCD 15"

- Marca: Itautec
Processador Intel Core 2 Duo E7400 de 2.8GHz. L2 3MB 1066MHz BIOS: Permite operações "Plug & Play" com detecção automática de dispositivos periféricos e placas de expansão conectadas ao sistema. Velocidade de barramento mínima de 1066MHz; BIOS: Deve ter suporte a Português e/ou Inglês; Deve ser implementada em "Flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas: Serial e USB. Permite operações "Plug & Play" com detecção automática de dispositivos periféricos e placas de expansão conectadas ao sistema. Placa Mãe: Deverá possuir Chip de Segurança padrão TPM1.2 integrado. Memória: 2GB (2x1024MB) DDR2 800MHz. Suporte a Dual Channel. Quatro bancos de memória para módulos de memória DDR-2 sem "buffer" e sem ECC. Suporte a até 8GB de memória padrão DDRII. Memória de Vídeo compartilhada dinamicamente com capacidade máxima de até 256MB (DVMT) Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2. Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 160GB com interface SATA-2 e tecnologia SMART integrada, isto é, o disco rígido deve ser capaz de identificar e relatar estado de iminência de falha, e isolar setores defeituosos de maneira permanente. Unidade óptica DVD-RW interna (Iê e grava DVD/CD). Rede Local Integrada 10/100/1000Mbps com conector RJ45 Interfaces: 1 interface PS/2 para mouse; 1 interface PS/2 para teclado; 1 interface para rede integrada RJ-45; 1 paralelo padrão CENTRONICS - EPP/ECP; 1 serial assíncrona padrão RS232-C "high speed"; 1 interface para vídeo VGA integrado padrão DB-15 pinos; 4 interfaces USB 2.0/1.1 Slots: 1 slot PCI Express x16; 1 slot PCI Express x1 e 2 slots PCI Teclado Enhanced Brasil ABNT Variante II - 107 teclas (padrão brasileiro - todos os caracteres da língua portuguesa). Conector tipo mini din ou USB (desde que o mouse também seja nesse padrão), compatível com o conector da motherboard (não será aceito adaptador de espécie alguma); Mesmo padrão de cor da CPU. Mouse óptico três botões com scroll com resolução de 800dpi. Conector tipo mini din ou USB (desde que o teclado também seja nesse padrão), compatível com o conector da motherboard (não será aceito adaptador de espécie alguma); Mesmo padrão de cor da CPU. Gabinete com dupla opção, vertical ou horizontal, mini torre, com tratamento anticorrosivo, com duas portas USB frontais. Com no mínimo 1 compartimento de 5 ¼" e 2 compartimentos de 3 ½"; Mesmo padrão de cor do conjunto. Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220 com potência mínima de 240-watt real, capazes de suportar a configuração máxima do equipamento. Com tecnologia PFC - correção de fator potencial de no mínimo 0.8 para evitar perdas significativas de energia. Monitor LCD de 15" preto/prata com resolução máxima de 1024x768@75Hz Programas: Licença de uso OEM do sistema operacional Windows Vista Business com downgrade para XP PRO em português do Brasil, pré-instalado. Deve ser disponibilizada forma de recuperação do sistema operacional, utilitários e drivers de todos os dispositivos instalados no equipamento, ou seja, o software necessário para que o equipamento retorne à configuração original de fábrica. - O dispositivo interno de hardware destinado à recuperação de dados do disco rígido e parâmetros da BIOS deverá ser fornecido, instalado e configurado pela proponente vencedora - inclusive com relação à configuração do servidor remoto central. O componente de hardware deve apresentar, pelo, menos as seguintes funcionalidades/características mínimas: Interface de montagem em slot PCI 32 bit; Suporte a discos rígidos IDE/ EIDE/ATA66,100,133/SATA e SATA-II; Suporte a todos os tipos de BIOS, dentre eles, Award/AMI/Phoenix/Intel e todas as BIOS OEM; Deve ainda, ser capaz de prover as seguintes funcionalidades, fornecidas no próprio equipamento ou através de interface de softwares cuja licença deverá acompanhar o mesmo: - Ser Plug and Play, possuir opções de instalação expressa, customizada; - Suportar HD sem limitação de capacidade (maior que 120GB); - Proporcionar recuperação imediata para os sistemas Windows 9X/ME/NT/2000/XP/Server 2003/VISTA e Linux; Propiciar recuperação automática e instantânea de Backup; Suportar todos os sistemas operacionais da família Windows e Linux, em todas as suas distribuições e versões; Suportar a Tecnologia L-CACHE 32 bits; Suportar a tecnologia S-DATA, com detector de espaço livre, com tecnologia dinâmica; Suportar partição de boot múltipla, com no mínimo 12 partições; Suportar partição de dados específica, com no mínimo 3 partições; Oferecer controle de senha por nível - administração, backup e restauração; Proporcionar recuperação CMOS no modo automático; Implementar funcionalidade de switching backup mode; Permitir a seleção boot inicial, com indicação de uma partição padrão; Permitir bloquear partições de boot; Permitir programação do tempo para recomear de 3 a 30 segundos, no mínimo; Suportar a funcionalidade IDE/SATA HD clone, com até 7 clonagens simultaneamente; Permitir a pré-seleção de restauração, do tipo auto-restauração da partição de boot com as seguintes opções mínimas: ao reiniciar, diária, semanal, mensal e em data específica; Permitir bloquear seleção do boot, permitindo somente o Drive C, A e C, ou BIOS; Fornecer proteção contra exclusão/perda do dispositivo; Permitir configurar funcionalidade de auto-limpar a partição

110
(CENTO E
DEZ)

UNIT.

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.
SERVIDORES TIPO I - Servidor em gabinete rack Marca: Itautec Dois processadores Intel Xeon 5405 Quad Core de 2.0GHz/1333MHz. Características: Intel Virtualization, EM64T, Enhanced Speedstep, Demand Base. Switching, Enhanced Halt State, Execute Disable Bit, Intel Thermal Monitor 2, Tecnologia 45nm. Memória: 32GB (8x4GB) 667MHz com capacidade até 32GB. 8 slots de 240 pinos. Correção de Erros: ECC (Detecta erros simples e duplos e corrige erros simples); SDDC (x4 e x8); Memory Spare Bank e Memory Mirroring, Slots PCI: 3 slots sendo 2 PCI-X 64bit / 133MHz (3,3V) e 1 PCI 64bit / 100MHz (3,3V). BIOS: 8Mb Flash EEPROM. Características: Atualização por software; Plug and Play (PnP); SMBIOS 2.3; APM 1.2; DMI 2.3; PCI 2.2; ACPI 1.0 Controladora ATA IDE (Integrada) 1 canal padrão EIDE ATA 100 até 2 dispositivos. Suporta UDMA modo 5, PIO modo 4 e ATA 33, 66 e 100 Controladora SAS/SATA 3.0Gb/s com 8 canais internos 128MB - suporte para até 6 dispositivos. Controladora de Vídeo (Integrada) com 16MB de memória de vídeo em barramento 32bit/33MHz com resolução 2D 1600x1200 / 32bpp @ 66MHz Controladora de Rede (Integrada): Controladora 1 / Controladora 2 com Chipset Intel 82576EB. Com duas interfaces de velocidades 10Mbit/s, 100Mbit/s e 1Gbit/s Autossense em barramento PCI 32bit /66MHz. Padrões: 10BASE-T, 100BASE-TX e 100BASE-T; IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, IEEE 802.1Q, IEEE 802.3u. Características: I/O Acceleration technology, WOL (Wake On LAN) e Boot via PXE. Controladora USB (Integrada).Tecnologia: USB2.0/USB 1.1 com 2 portas Conexões Entrada/Saída: 2 Conexões padrão RJ45 para de Redes Gigabit; 1 Conexão padrão DB-15 para interface de vídeo; 2 Conexões padrão DB-9 para entrada/saída serial RS-232C (COM1/COM2); 1 Conexão padrão DB-25 para entrada/saída paralela (impressora); 1 Conexão padrão PS/2 para Teclado e 1 Conexão padrão PS/2 para Mouse. Discos Rígidos: 6 discos de 300GB SAS 3.0Gb/s - 15.000RPM. Unidade de disco flexível de 1.44MB. Unidade Ótica de DVD-RW interna SLIM Gabinete Tipo Rack 2U com características: Botão liga/desliga frontal; Botão de Reset frontal; 1 LED indicação de ligado; 1 LED indicação de atividade de disco; 2 LEDs indicação de atividade de rede; 1 LED de indicação alta temperatura do sistema; Tampa de abertura lateral; Porta frontal de acesso aos discos com segredo; Fonte Simples de 500Watts 110/220V Automático. Características: ventilação redundante; Alarme de Falha do Ventilador; Correção de Fator de Potência (PFC) Gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor (preto/prata) Licença de Uso OEM do Windows Server 2008 Enterprise Port (32bit) CD. Monitor LCD 19" preto/prata. Teclado Enhanced Brasil ABNT Variante II - 107 teclas (padrão brasileiro - todos os caracteres da língua portuguesa). Conector tipo mini din ou USB (desde que o mouse também seja desse padrão), compatível com o conector da motherboard (não será aceito adaptador de espécie alguma); Mouse óptico três botões com scroll, resolução mínima de 800 dpi. Conector tipo mini din ou USB (desde que o mouse também seja desse padrão), compatível com o conector da motherboard (não será aceito adaptador de espécie alguma); Acompanhar todos os dispositivos, cabos e conectores necessários para a instalação da configuração ofertada; Acompanhar os manuais do equipamento em português e seus dispositivos; Certificação HCL (Certificado de compatibilidade de hardware da Microsoft), compatível com os sistemas operacionais Windows 2003/2008 Server. Certificação Red Hat e SUSE Enterprise. Compatibilidade com as normas IEC60950-1:2001 - INMETRO e IEC 61000. O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS. O Fabricante deve possuir Certificação Partner Gold da Microsoft; Suporte: o fabricante do equipamento deverá comprovar que dispõe de site publicamente acessível (via browser HTTP) no qual disponibilize versões atualizadas de device drivers, informações técnicas correntes sobre os equipamentos e periféricos fornecidos, além de toda e qualquer informação necessária ao funcionamento ininterrupto das configurações fornecidas. Documentação: o	04 (QUATRO)	UN.



de dados de forma programada - ao reiniciar, diariamente, semanalmente, mensalmente e por data especificada; Permitir o acesso remoto, com opções de recuperação, ligar e desligar, escolher partição de boot e programação de tarefa; Possibilitar a instalação ou remoção de software de forma remota, em grupos de até 200 equipamentos, devendo ser fornecido software específico para esta funcionalidade; Possuir pelos menos pelo menos as certificações a seguir citadas: FCC Part 15 e CE. Certificações e declarações - O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalogo para o sistema operacional Windows XP Professional, apresentar o comprovante. - Apresentar o catalogo ou folder técnico do o equipamento ofertado. - A proponente deverá apresentar declaração do fabricante, especifica para este processo licitatório, em papel timbrado, declarando que é solidária e que a mesma possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto. - Declaração do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado; - Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link http://www.epeat.net; - Deve apresentar certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950-1:2001 ou EN60950-1:2001 - O fabricante do equipamento deve ser no mínimo participante do consórcio DMTF (distributed management task force) que especifica o DMI (apresentar documentação). Desktop Management Interface (DMI) 2.0s, SNMP, SMBIOS 2.3, APM, Advanced Control and Power Interface 1.0 (ACPI); suportar gerenciamento remoto do equipamento no padrão DMI, ASF 2.0 ou SNMP através de drivers nativos do equipamento e fornecidos pelo fabricante; a participação no consórcio será confirmada no site http://www.dmtf.org. - O Fabricante deve possuir Certificação Partner Gold da Microsoft; Suporte: o fabricante do equipamento deverá comprovar que dispõe de site publicamente acessível (via browser HTTP) no qual disponibilize versões atualizadas de device drivers, informações técnicas correntes sobre os equipamentos e periféricos fornecidos, além de toda e qualquer informação necessária ao funcionamento ininterrupto das configurações fornecidas. Garantia de 3 (três) anos on-site na cidade de Porto Velho/RO com atendimento de segunda a sexta feira em horário comercial.				Rede sem fio Mini PCI-Express padrão 802.11bg Interfaces: Controlador IDE/ATA via USB. 1 Webcam CMOS com resolução de 1.3 Mpxels, 1 Conector Monitor Externo VGA 15 pinos. 3 Portas USB 2.0 1 Entrada para microfone. 1 Saída de Audio SPDIF para fone ouvido. 1 Conector RJ11 para modem. 1 Conector RJ45 para rede local Peso máximo de 2,8 kgs com bateria Gabinete em material plástico predominando a cor preta Adaptador de Força: Adaptador AC automática de 100-240V, Saída 20VDC -65W. Conector AC com 2 ou 3 pinos Bateria com autonomia mínima de 2 horas. Alerta de carga mínima com aviso sonoro e sistema de economia de energia Teclado: padrão Português ABNT + tecla Windows + Teclas de funções Dispositivo Apontador TouchPad com 2 botões (direito e esquerdo). Rolamento de tela por software. Acessórios: Cabo de Força. Cabo para Fax/Modem. Guia de Instalação. Discos de Recuperação com sistema operacional e drivers. Maleta executiva. Compatibilidade: o equipamento ofertado deverá constar na HCL da Microsoft para no mínimo Windows Vista Business, sendo que a sua identificação na HCL deve ser clara e inequívoca (apresentar documentação); O Fabricante deve possuir Certificação Partner Gold da Microsoft; Programas - Licença de uso OEM do sistema operacional Windows Vista Business com downgrade para XP PRO em português do Brasil, pré-instalado. Deve ser disponibilizada forma de recuperação do sistema operacional, utilitários e drivers de todos os dispositivos instalados no equipamento, ou seja, o software necessário para que o equipamento retorne à configuração original de fábrica. Documentação: o equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet). - A proponente deverá apresentar declaração do fabricante, especifica para este processo licitatório, em papel timbrado, declarando que é solidária e que a mesma possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto. Suporte: o fabricante do equipamento deverá comprovar que dispõe de site publicamente acessível (via browser HTTP) no qual disponibilize versões atualizadas de device drivers, informações técnicas correntes sobre os equipamentos e periféricos fornecidos, além de toda e qualquer informação necessária ao funcionamento ininterrupto das configurações fornecidas. Garantia de 3 (três) anos on-site na cidade de Porto Velho/RO com atendimento de segunda a sexta feira em horário comercial.			
MICROCOMPUTADORES TIPO II Microcomputador com 4GB e monitor LCD 17" - Marca: Itautec Processador Intel Core 2 Duo E7400 de 2.8Ghz L2 3MB 1066Mhz. - BIOS: Deve ter suporte a Português e/ou Inglês; Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas: Serial e USB. Permite operações "Plug & Play" com detecção automática de dispositivos periféricos e placas de expansão conectadas ao sistema. Placa Mãe: Deverá possuir Chip de Segurança padrão TPM1.2 integrado. Memória: 4GB (2 x 2GB) DDR2 800Mhz. - Suporte a Dual Channel. Quatro bancos de memória para módulos de memória DDR-2 sem "buffer" e sem ECC. Suporte a até 8GB de memória padrão DDRII; Memória de Vídeo compartilhada dinamicamente com capacidade máxima de até 256MB (DVMT) Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2. Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 160GB com interface SATA-2 e tecnologia SMART integrada, isto é, o disco rígido deve ser capaz de identificar e relatar estado de iminência de falha, e isolar setores defeituosos de maneira permanente. Unidade óptica DVD-RW interna (lé e grava DVD/CD). Rede Local Interface 10/100/1000Mbps com conector RJ45 Interfaces: 1 interface PS/2 para mouse; 1 interface PS/2 para teclado; 1 Interface para rede integrada RJ-45; 1 paralela padrão CENTRONICS - EPP/IECP, 1 serial assíncrona padrão RS232-C "high speed"; 1 interface para vídeo VGA integrado padrão DB-15 pinos; 4 interfaces USB 2.0/1.1 Total de Slots: 1 slot PCI Express x16, 1 slot PCI Express x1 e 2 slots PCI Teclado Enhanced Brasil ABNT Variante II - 107 teclas (padrão brasileiro - todos os caracteres da língua portuguesa). Conector tipo mini din ou USB (desde que o mouse também seja nesse padrão), compatível com o conector da motherboard (não será aceito adaptador de espécie alguma); Mesmo padrão de cor da CPU. Mouse óptico três botões com scroll com resolução de 800dpi. Conector tipo mini din ou USB (desde que o teclado também seja nesse padrão), compatível com o conector da motherboard (não será aceito adaptador de espécie alguma); Mesmo padrão de cor da CPU. Gabinete com dupla opção, vertical ou horizontal, mini torre, com tratamento anticorrosivo, com duas portas USB frontais. Com no mínimo 1 compartimento de 5 ¼" e 2 compartimentos de 3 ½"; Mesmo padrão de cor do conjunto. Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220 com potência mínima de 240-watt real, capazes de suportar a configuração máxima do equipamento; Com tecnologia PFC – correção de fator potencial de no mínimo 0,8 para evitar perdas significativas de energia. Monitor LCD de 17" preto/prata com resolução máxima de 1280x1024@75Hz - O dispositivo interno de hardware destinado à recuperação de dados do disco rígido e parâmetros da BIOS deverá ser fornecido, instalado e configurado pela proponente vencedora – inclusive com relação à configuração do servidor remoto central. O componente de hardware deve apresentar, pelo menos as seguintes funcionalidades/características mínimas: Interface de montagem em slot PCI 32 bit; Suporte a discos rígidos IDE / EIDE/ATA66,100,133/SATA e SATA-II; Suporte a todos os tipos de BIOS, dentre eles, Award/AMI/Phoenix/Intel e todas as BIOS OEM; Deve ainda, ser capaz de prover as seguintes funcionalidades, fornecidas no próprio equipamento e/ou através de interface de softwares cuja licença deverá acompanhar o mesmo: - Ser Plug and Play, possuir opções de instalação expressa, customizada; - Suportar HD sem limitação de capacidade (maior que 120GB); Proporcionar recuperação imediata para os sistemas Windows 9X/ME/NT/2000/XP/Server 2003/VISTA e Linux; Propiciar recuperação automática e instantânea de Backup; Suportar todos os sistemas operacionais da família Windows e Linux, em todas as suas distribuições e versões; Suportar a Tecnologia L-CACHE 32 bits; Suportar a tecnologia S-DATA, com detector de espaço livre, com tecnologia dinâmica; Suportar partição de boot múltipla, com no mínimo 12 partições; Suportar partição de dados específica, com no mínimo 3 partições; Oferecer controle de senha por nível – administração, backup e restauração; Proporcionar recuperação CMOS no modo automático; Implementar funcionalidade de switching backup mode; Permitir a seleção boot inicial, com indicação de uma partição padrão; Permitir bloquear partições de boot; Permitir programação do tempo para reconeção de 3 a 30 segundos, no mínimo; Suportar a funcionalidade IDE/SATA HD clone, com até 7 clonagens simultaneamente; Permitir a pré-seleção de restauração, do tipo auto-restauração da partição de boot com as seguintes opções mínimas: ao reiniciar, diária, semanal, mensal e em data específica; Permitir bloquear seleção do boot, permitindo somente o Drive C, A e C, ou BIOS; Fornecer proteção contra exclusão/perda do dispositivo; Permitir configurar funcionalidade de auto-limpar a partição de dados de forma programada - ao reiniciar, diariamente, semanalmente, mensalmente e por data especificada; Permitir o acesso remoto, com opções de recuperação, ligar e desligar, escolher partição de boot e programação de tarefa; Possibilitar a instalação ou remoção de software de forma remota, em grupos de até 200 equipamentos, devendo ser fornecido software específico para esta funcionalidade; Possuir pelos menos pelo menos as certificações a seguir citadas: FCC Part 15 e CE. Programas - Licença de uso OEM do sistema operacional Windows Vista Business com downgrade para XP PRO em português do Brasil, pré-instalado. Deve ser disponibilizada forma de recuperação do sistema operacional, utilitários e drivers de todos os dispositivos instalados no equipamento, ou seja, o software necessário para que o equipamento retorne à configuração original de fábrica. Certificações e declarações - O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalogo para o sistema operacional Windows XP Professional, apresentar o comprovante. - Apresentar o catalogo ou folder técnico do o equipamento ofertado. - A proponente deverá apresentar declaração do fabricante, especifica para este processo licitatório, em papel timbrado, declarando que é solidária e que a mesma possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto. - Declaração do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado; - Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link http://www.epeat.net; - Deve apresentar certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950-1:2001 ou EN60950-1:2001 - O fabricante do equipamento deve ser no mínimo participante do consórcio DMTF (distributed management task force) que especifica o DMI (apresentar documentação). Desktop Management Interface (DMI) 2.0s, SNMP, SMBIOS 2.3, APM, Advanced Control and Power Interface 1.0 (ACPI); suportar gerenciamento remoto do equipamento no padrão DMI, ASF 2.0 ou SNMP através de drivers nativos do equipamento e fornecidos pelo fabricante; a participação no consórcio será confirmada no site http://www.dmtf.org. - O Fabricante deve possuir Certificação Partner Gold da Microsoft; Suporte: o fabricante do equipamento deverá comprovar que dispõe de site publicamente acessível (via browser HTTP) no qual disponibilize versões atualizadas de device drivers, informações técnicas correntes sobre os equipamentos e periféricos fornecidos, além de toda e qualquer informação necessária ao funcionamento ininterrupto das configurações fornecidas. Garantia de 3 (três) anos on-site na cidade de Porto Velho/RO com atendimento de segunda a sexta feira em horário comercial.				NOTEBOOK TIPO II - Marca: Itautec Processador Core 2 Duo T7250 2GB 2MB FSB 800Mhz. Chipset: North Bridge Intel 945GM. South Bridge Intel ICH8-M. Memória: 4GB DDRII SODIMM 800Mhz. Slots 2 slots SODIMM. Capacidade máxima 4GB. BIOS: Flash BIOS 4MB. Gerenciamento ACPI, SMBIOS(DMI) v2.3.Tela: 15.4" WXGA antirreflexiva, resolução máxima 1280x800, 16 milhões de cores. Controle de brilho através de teclas acesso rápido. Controlador Integrado no chipset 945GM. Saídas de vídeo S-Video e VGA. Compatibilidade Intel Graphics Media Accelerator X3100. Disco Rígido: mínimo de 250GB 5400 RPM SATA Áudio: controlador Compatível com Azalia HD Audio com 2 canais de saída. 2 alto-falantes estéreo internos. 2 microfones digitais omni direcionais internos. Fax/Modem MDC modem padrão V.92 56Kbps. Interface Azalia HD Áudio Rede local Interface Gigabit LAN 1000Mbps. Padrão 10 BaseT / 100 BaseTX / 1000 BaseTX Rede sem fio 3945a/b/g ou 4965a/b/gn. Padrão IEEE 802.11a/b/g ou a/b/gn Bluetooth USB 2.0 (antena interna) Slots de expansão: Leitor de cartão múltiplo Leitor de cartões do tipo SD, MS, MMC, MS Pro; Slot para cartão ExpressCard de 34mm; 2 slots para cartão Mini PCI Express (full and half). Portas e Conectores: Webcam CMOS com resolução de 1.3Mpxels; Replicador de portas: 1 - port replicator; 1 Conector monitor externo VGA 15 pinos; 3 Porta USB 2.0, 1 Entrada para microfone, 1 Saída para fone ouvido SPDIF; 1 Conector RJ11 para modem; 1 conector RJ45 da rede local; 1 saída para TV – S-video; 1conector - DC Jack Unidade óptica gravadora de DVD com velocidade máxima 8x para leitura e escrita de DVD e 24x para leitura e escrita de CD. Formatos de mídia suportados DVD-ROM, DVD+R, DVD+R DL, DVD+RW, DVD-R, DVD-R DL, DVD-RW, DVD-RAM, CD-Audio, CD-ROM, CD-ROM XA Photo CD, CD Extra, CD-RW, CD-TEXT, CD-I, VIDEO CD Teclado padrão Português ABNT + tecla Windows + teclas de funções. Dispositivo Apontador TouchPad com 2 botões (direito e esquerdo). Rolamento de tela por software. Segurança: Dispositivo de hardware TPM ver 1.2 (Integrado); Leitor biométrico Fingerprint; Bateria com autonomia mínima de 2 horas. Peso máximo de 2,8 kgs com bateria. Gabinete em material plástico predominando a cor preta. Acessórios: Cabo de Força. Cabo para Fax/Modem. Guia de Instalação. Discos de Recuperação com sistema operacional e drivers. Maleta executiva. Compatibilidade: o equipamento ofertado deverá constar na HCL da Microsoft para no mínimo Windows Vista Business, sendo que a sua identificação na HCL deve ser clara e inequívoca (apresentar documentação); O Fabricante deve possuir Certificação Partner Gold da Microsoft; Programas - Licença de uso OEM do sistema operacional Windows Vista Business com downgrade para XP PRO em português do Brasil, pré-instalado. Deve ser disponibilizada forma de recuperação do sistema operacional, utilitários e drivers de todos os dispositivos instalados no equipamento, ou seja, o software necessário para que o equipamento retorne à configuração original de fábrica. Documentação: o equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet). - A proponente deverá apresentar declaração do fabricante, especifica para este processo licitatório, em papel timbrado, declarando que é solidária e que a mesma possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto. Suporte: o fabricante do equipamento deverá comprovar que dispõe de site publicamente acessível (via browser HTTP) no qual disponibilize versões atualizadas de device drivers, informações técnicas correntes sobre os equipamentos e periféricos fornecidos, além de toda e qualquer informação necessária ao funcionamento ininterrupto das configurações fornecidas. Garantia de 3 (três) anos on-site na cidade de Porto Velho/RO com atendimento de segunda a sexta feira em horário comercial.			
VALOR DO LOTE I: R\$ 560.500,00 (QUINHENTOS E SESENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) LOTE II				VALOR DO LOTE II: R\$ 11.595,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 572.095,00(QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL NOVENTA E CINCO REAIS). CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO REGISTRADO E REVISÃO DE PREÇOS 5.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão mantidos			
DISCRIMINAÇÃO				QUANT.			
MONITORES 15" (OEM LG) - QTDE 15 Características da tela: Resolução Máxima: 1024 x 768 @ 75Hz; Frequência Horizontal : 30 ~ 63Hz; Frequência Vertical: 56Hz ~ 75Hz Características físicas: Sinal de Vídeo : RGB Analógico; Conector de Entrada : D-Sub 15 Pin; Alimentação: 100 ~ 240VAC (50/60Hz); Fonte externa no monitor. Dimensões (L x A x P): 337,5 x 332 x 180,3 mm; Peso : Líquido: 1,73Kg; Cor: Preto. Características especiais: Imagem: FLATRON I-Engine; Pedestal Removível , Plug & Play; DDC 2B Certificações: Segurança: UL, cUL, TUV-GS, SEMKO, TCO-03; EMC: FCC CLASS B, CE; Ergonomia: ISO13406-2; Economia de Energia: EPA; ETC: MIC, VCCI-2, CCC, C-TICK, GOST e SASO. Pannel TFT: Pixel Pitch: 0.297 mm; Tamanho: 15"; Brilho: 250 cd/m2; Contraste: 500:1 DFC; Ângulo de Visão : H:160º, V: 140º ; Suporte de Cores : 16M Cores; Tempo de Resposta : 8ms Garantia de 1 (um) ano em Balcão com atendimento de segunda a sexta-feira em horário comercial.				10 (DEZ)			
MONITORES 19" (OEM LG) Características da tela: Resolução Máxima: 1280 x 1024 @ 75Hz; Frequência Horizontal : 30 ~ 83Hz (ANALÓGICO/DIGITAL); Frequência Vertical : 56Hz ~ 75Hz (ANALÓGICO/DIGITAL). Características físicas: Sinal de Vídeo : RGB Analógico/Digital (Sincronismo separado, SOG, Digital); Conector de Entrada : D-Sub 15 Pin / DVI-D 24 Pin; Alimentação: 100 ~ 240VAC (50/60Hz); Fonte interna no monitor. Dimensões (L x A x P) : Líquido: 406,3 x 241,6 x 422,7 - 532,7mm, Bruto: 500 x 223 x 395mm; Peso : Líquido: 4,23Kg, Bruto: 5,94Kg; Cor: Preto. Características especiais: Imagem: I-Engine; Pedestal Removível, Inclínável (-6º ~ +17º), Controle de Altura, Tela Pivot, Plug & Play, DDC 2B Certificações: Segurança: UL, CSA (cUL), TUV-GS, SEMKO; EMC: FCC CLASS B, CE; Ergonomia: ISO13406-2; Economia de Energia: EPA; ETC: MIC (Korea), VCCI-2 (Japan), BSMI (Taiwan), CCC (China), GOST (Russia) Pannel TFT: Pixel Pitch : 0.294 mm; Tamanho: 19"; Brilho: 300 cd/m2; Contraste: 8.000:1 DFC; Ângulo de Visão : H:170º , V: 170º; Suporte de Cores: 16,7M Cores; Tempo de Resposta : 5ms Garantia de 1 (um) ano em Balcão com atendimento de segunda a sexta-feira em horário comercial.				10 (DEZ)			
NOTEBOOK TIPO I - Marca: Itautec Processador Intel Core 2 Duo T6500 2.10G 2MB FSB800Mhz. BIOS com funções de: Auto-teste (Power On Self Test), Auto-deteção e dimensionamento automático da memória de vídeo, Auto-deteção do tipo de disco rígido e unidade óptica, Função ativa/desativa SpeedStep e Suporte a teclado Português-Brasil. Gerenciamento. Suporte à APM 1.2 (Gerenciamento de Energia Avançado) e Suporte à ACPI 3.0 (Interface de Energia da Configuração Avançada).Memória: 2GB 800Mhz. Suporte a Dual Channel. 2 soquetes SO-DIMM de 200-pinos, 1,8 Volt, 64-bit bus. Capacidade máxima de 4GB. Vídeo: tela LCD com tamanho entre 14" e 15.4". Tecnologia widescreen WXGA, matriz ativa TFT, resolução mínima de 1280x800, capacidade de exibição para até 16 milhões de cores; Disco Rígido: mínimo de 250GB 5400 RPM SATA Disco Óptico: DVDRW com interface E-IDE (ATAPI). Unidade de disco com 12,7 mm - formato Slim velocidade máxima 8x (leitura e escrita de DVD) e 24x (leitura e escrita de CD). Formatos de mídia: DVD-ROM, DVD+R, DVD+R DL, DVD+RW, DVD-R, DVD-R DL, DVD-RW, DVD-RAM, CD-Audio, CD-ROM, CD-ROM XA Photo CD, CD Extra, CD-RW, CD-TEXT, CD-I, VIDEO CD Multimídia: compatível com Azalia HD Audio com 2 canais de saída. 2 falantes estéreo. 2 Conectores: Line-Out e MIC-In. Controle volume Ajustável através do teclado e software Slots de Expansão: 1 Leitor de cartões do tipo SD, MS, MMC, MS Pro, 1 Express Card com suporte a cartões 54/34mm. 1 Slot para cartão Mini PCI Express (full and half) Comunicação: Fax/Modem "MDC modem padrão V.92 56Kbps. Interface Azalia HD Áudio" Rede local "Interface Gigabit LAN 1000Mbps. Padrão 10 BaseT / 100 BaseTX / 1000 BaseTX"				37 (TRINTA E SETE)			

inalterados por todo o período de vigência do registro, ressalvando os casos excepcionais e devidamente fundamentado e comprovado, conforme Instrução Normativa nº 048/2008, sempre obedecidas às determinações contidas no Art. 65 da lei nº. 8.666/93.

5.2 A revisão de preços poderá ser efetivada por iniciativa da CAERD ou dos detentores do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de registro de preços.

5.3 A solicitação da revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análises pela unidade encarregada do controle do Sistema de Registro de Preços e pela Coordenadoria Jurídica da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

5.4 A Comissão de Registro de Preços, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

5.5 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou característica diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A CONTRATADA terá seu registro cancelado quando:

7.1.1 Descumprir as disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do Edital ou das leis aplicáveis ao caso;

7.1.2 Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento – AF ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CAERD, sem justificativa aceitável;

7.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registro, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4 Tiver presente razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CAERD.

7.3 A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 Será fornecedor do objeto desta Ata de Registro de Preço, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, a empresa cuja proposta for classificadas em primeiro lugar.

8.2 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar a contratação decorrente do registro de preços no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela CAERD.

8.3 Se a empresa com preço registro em primeiro lugar recusar-se a receber a AF, a administração convocará a empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas empresas quantas necessárias para que, em função da proposta, seja atingida a quantidade total estimada para o lote, aplicando às faltosas as

penalidades admitidas em lei prevista no edital.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1 O prazo máximo para entrega de todo o objeto de da Ata de Registro de Preços, é de 12 (doze) meses, após o recebimento da autorização de Fornecimento – AF, conforme cronograma de entrega do objeto licitado contido no Termo de referência do anexo I do edital, conforme abaixo:

9.1.1 Os materiais através do registro de preços licitados não serão entregues de uma única remessa.

9.2 Os equipamentos deverão ser entregues conforme necessidade da CAERD. Os pedidos serão feitos através de formulários específicos, encaminhados à CONTRATADA através da GINF – Gerência de Informática - onde constarão os quantitativos e os materiais solicitados.

9.3 Após o recebimento do pedido, a CONTRATADA deverá informar o prazo máximo para entrega do pedido o qual não poderá ultrapassar 30 (TRINTA) dias após a data de emissão do pedido, conforme item 6 do Termo de Referência.

9.4 A CONTRATADA obrigará-se a fornecer todo o objeto licitado, no local designado nesta ata, (item 9.8 desta Cláusula) sendo inteira responsabilidade de reposição do mesmo, que a qualquer tempo venha a ser constatado como irregular ou desconforme.

9.5 A CONTRATADA se obrigará a fornecer todo o objeto licitado dentro do prazo estipulado, sob pena de desobrigar a CAERD, pela aquisição do objeto licitado, podendo esta convocar as demais participantes pela ordem de classificação, para que no prazo de 08 (oito) dias úteis, proporem a entrega dos produtos pelo preço classificado como vencedor do certame.

9.6 Para atender demanda não prevista, a CAERD poderá fazer as mudanças que se fizerem necessárias nos pedidos encaminhados, quanto aos locais de entrega, a qual informará ao fornecedor dessas mudanças.

9.7 O descarregamento do material na localidade indicada será de responsabilidade da CONTRATADA.

9.8 Os objetos licitados, deverão ser entregues no Almoxarifado Central da CAERD, situado à Estrada do Santo Antônio, 1.600 - Bairro Candelária na cidade de Porto Velho/RO.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O faturamento ocorrerá na ocasião da entrega dos objetos licitados, de acordo com as requisições emitidas pela GINF.

10.2 O pagamento dar-se-á 20 (vinte) dias após a entrega do objeto licitado e das Notas Fiscais devidamente certificadas pela GINF, que se encarregará de encaminhá-las a Gerência de Análise Financeira - GFAF, para que seja providenciados registro e programação de pagamento.

10.3 Deverão acompanhar a Nota Fiscal e dados bancários, Conta Corrente, Agência, Banco e cópias autenticadas dos comprovantes de Regularidade junto a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União, FGTS, INSS, Estado e Município.

10.4 Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias de atraso, repetindo-se a operação de cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas constantes no Termo de Referência/ e daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA se obrigará:

11.1. A corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, (incluindo seus empregados em serviço), às suas expensas, no todo em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam.

11.2. A aceitar nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da Coordenadoria Jurídica – CDJU.

11.3. A comunicar a CAERD, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade, relativos à execução da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

11.4. Informar na planilha de preços obrigatoriamente os tipos e marcas dos materiais a serem utilizados. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CAERD

d) a notificar a CONTRATADA, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas na Ata de Registro de Preços.

Além daquelas constantes no Termo de Referência e daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CAERD se obrigará:

a) a fornecer à CONTRATADA os dados e os elementos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

b) a efetuar regularmente o pagamento de acordo com execução da Ata de Registro de Preços;

c) a supervisionar, fiscalizar e atestar os materiais, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplentes, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o material;

b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para material;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com CAERD, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

13.2. A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do subitem 25.1, poderá ser cumulada com qualquer das demais.

13.3 O valor de multa aplicada será descontado da garantia que houver sido prestada; se for superior do que o valor desta, além de sua perda, responderão as CONTRATADAS pela diferença, que será descontada de eventuais créditos que tenha em face da CAERD, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-lo judicialmente.

13.4. Ocorrendo atraso na execução, por culpa das CONTRATADAS, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

13.5. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade das CONTRATADAS por danos causados à CAERD.

13.6. As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº. 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser revogada por interesse da CAERD, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização.

14.2. Qualquer modificação na presente ATA será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

14.3. O Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

14.4. A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da CONTRATADA sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. A homologação da Ata do Registro de Preços não implicará direito à contratação do objeto pela CAERD.

14.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar/retirar o instrumento da Ata do Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado do cadastro da CAERD, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

14.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

14.11. As normas que disciplinam o Pregão Eletrônico nº 020/2009-CAERD serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da CAERD a finalidade e a segurança da contratação.

14.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito das CONTRATADAS de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

14.14. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA, farão parte integrante do Instrumento da Ata do Registro de Preços como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

14.15. É facultado o Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

14.16. Fica assegurado a CAERD, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

14.17. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, em seguida o Termo de Referência, Ata do Registro de Preços, quando houver, e por último os demais Anexos.

14.18. Qualquer ônus decorrente de infrações à LEI N. 9.605 de 12/02/1998 (MEIO AMBIENTE), em função de não apresentação aos órgãos estaduais e federais competentes, das licenças que esses órgãos venham requerer e outros documentos afins, que por ventura venham a ser necessários para o fornecimento e/ou entrega dos produtos, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

14.19. Aos casos omissos, aplicam-se as demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06.

14.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente através da Internet no site www.licitacoes-e.com.br

14.21. O Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

14.22. Quaisquer informações complementares sobre o Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (069) 3216-1739, de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD ou e-mail gacp@caerd-ro.com.br.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho - RO como único competente para dirimir qualquer pendência decorrente do presente instrumento, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor.

Porto Velho-RO, 17 de dezembro de 2009.

PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

CLERY NEUZA BRUNHOLI
Presidente da Comissão de Registro de Preços

PELA ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC

MAURICIO D'OLIVEIRA GUALHANONE
Administrador de empresas

MARIO PAULO LOPESTERNI
Administrador de empresas

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME: _____ CPF: _____

2 - _____
NOME: _____ CPF: _____

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Edital nº 001/10/GAB/SEDAM
Porto Velho, 15 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2000 e, por decisão da Câmara Técnica, torna público **A SUSPENSÃO** das Licenças das Empresas abaixo relacionadas por motivos documentais e procedimentais:

Artº 1º - **SUSPENDER** as Licenças de Operação dos Empreendimentos abaixo relacionados:

Nº	Empreendimento	CNPJ	TIPO	MUNICÍPIO
1	MADESOL IND COM DE MADEIRAS LTDA	08.295.778/0001-87	Licença De Operação Nº 0006265	Guajará-Mirim
2	MADEIREIRA PLUMAGEM LTDA	08.605.696/0001-91	Licença De Operação Nº 0006193	Cujubim
3	MADEIREIRA LIDER LTDA - EPP	06.032.582/0001-74	Licença de Operação nº 0006461	Machadinho do Oeste
4	MADEIREIRA PALMITAL LTDA - ME	05.635.755/0001-86	Licença de Operação nº 0007503	Machadinho do Oeste

Artº 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publica-se e
Cumpra-se

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Edital nº 002/10/GAB/SEDAM
Porto Velho, 15 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2000 e, por decisão da Câmara Técnica, torna público **A SUSPENSÃO** das Licenças das Empresas abaixo relacionadas por motivos documentais e procedimentais:

Artº 1º - **SUSPENDER** as Licenças de Operação dos Empreendimentos abaixo relacionados:

Nº	Empreendimento	CNPJ	TIPO	MUNICÍPIO
1	M E M COM IMPORT E EXPORT DE MADEIRAS LTDA – ME	04.174.043/0001-44	Licença de Operação nº 0007392	Ariquemes
2	CÉLIA CEOLIN – ME MADEIREIRA LUCÉLIA	04.596.355/0001-46	Licença de Operação nº 0005769	Alto Paraíso
3	MADEIREIRA ARCO IRIS LDA – ME	03.401.461/0001-64	Licença de Operação nº 0006395	Alto Paraíso
4	MADEIREIRA ORLETTI LTDA	05.974.654/0001-30	Licença de Operação nº 0005679	Ariquemes

Artº 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publica-se e
Cumpra-se

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Edital nº 003/10/GAB/SEDAM
Porto Velho, 15 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2000 e, por decisão da Câmara Técnica, torna público **A SUSPENSÃO** das Licenças das Empresas abaixo relacionadas por motivos documentais e procedimentais:

Artº 1º - **SUSPENDER** as Licenças de Operação dos Empreendimentos abaixo relacionados:

Nº	Empreendimento	CNPJ	TIPO	MUNICÍPIO
1	BATISTA TRANSPORTE E DEPOSITO DE MADEIRAS LTDA	10.500.005/0001-35	Certidão de Regularidade Ambiental nº 063/2009	Buritis
2	RAINHA – IND E COM DE MADEIRAS LTDA – ME	08.664.219/0001-05	Licença de Operação nº 0004918	Buritis
3	S.D.I. IND E COM DE MADEIRAS LTDA	09.572.277/0001-63	Licença de Operação nº 0005784	Buritis

Artº 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publica-se e
Cumpra-se

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Edital nº 004/10/GAB/SEDAM
Porto Velho, 04 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2000 e, por decisão da Câmara Técnica, torna público **A SUSPENSÃO** das Licenças das Empresas abaixo relacionadas por motivos documentais e procedimentais:

Artº 1º - **SUSPENDER** as Licenças de Operação dos Empreendimentos abaixo relacionados:

Nº	Empreendimento	CNPJ	TIPO	MUNICÍPIO
1	CARROCERIAS PARANA	04.080.396/0001-85	Licença de Operação nº 0006786	Vilhena
2	PARILROL IND E COM DE MADEIRAS LTDA	03.381.978/0001-39	Licença de Operação nº 0005540	Corumbiara
3	MADEIREIRA CAPANEMA LTDA – EPP	04.772.463/0001-22	Licença de Operação nº 0006462	Alta Floresta do Oeste
4	PAULA & BERGER LAMINADOS LTDA – ME	09.457.624/0001-07	Licença de Operação nº 0005621	Alta Floresta do Oeste
5	CARLOS DOS SANTOS & VIANA DOS SANTOS LTDA	07.662.626/0001-02	Licença de Operação nº 0005792	Costa Marques
6	RECOMEÇA IND E COM DE MADEIRAS LTDA – ME	08.749.089/0001-03	Licença de Operação nº 0005635	Costa Marques
7	V.S.CORTUO IND E COM DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA – ME	07.890.894/0001-81	Licença de Operação nº 0006084	São Francisco do Guaporé

Artº 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publica-se e
Cumpra-se

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 3336/08 (PROCESSO DE ORIGEM 1242/07 – APENSOS NºS 1122, 1963, 1760, 3960, 2850, 3306, 4294, 4447, 4525, 5259, 4926/2006, 0492/2007)

RECORRENTE: GILBERTO MOURA E OUTROS (CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA)

ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº. 016/2008-2ª CÂMARA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 91/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 016/2008-2ª Câmara, interposto pelo Senhor Gilberto Moura e outros, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Preliminarmente, conhecer do Recurso de Reconsideração** interposto pelos recorrentes, por atender os requisitos de admissibilidade e, **no mérito, negar-lhes provimento**, mantendo a íntegra da Decisão recorrida, pelos seus próprios fundamentos;

II – **Comunicar** ao Recorrente acerca do teor do presente *decisum*, cabendo à Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no âmbito de sua alçada Regimental, adotar as medidas pertinentes com vistas ao acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DAROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1256/09 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 0407/07)
 RECORRENTE: DEPUTADO NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 ASSUNTO:
 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO À DECISÃO Nº 644/08-1ª CÂMARA
 RELATOR:
 CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 164/2009-PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração a Decisão nº 644/2008-1ª Câmara, interposto pelo Deputado **Neodi Carlos Francisco de Oliveira**, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM, por unanimidade de votos, decide:

I - Não conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor **Neodi Carlos Francisco de Oliveira**, por não atender aos requisitos de admissibilidade constante dos artigos 29, inciso I, 31, parágrafo único e 32 da Lei Complementar nº 154/96, por ser intempestivo;

II - Manter inalterada a Decisão nº 644/2008-1ª CÂMARA, dando-lhe fiel cumprimento;

III - Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.
 Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
 Sala das Sessões, 22 de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
 Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
 Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
 Procuradora-Geral Interina do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2560/08 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1009/99 – APENSOS NºS 640, 958, 1733, 2764, 3039, 3473, 3787, 4228, 4625, 5060/98; 36, 75, 1135/99, 2638, 2423, 2275, 2278, 2279, 2276, 2277, 2326, 2324, 2327, 2637, 2441, 2401/08)
 RECORRENTE: MARINEIDE SOARES DOS SANTOS
 ASSUNTO:
 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 182/2007-1ª CÂMARA
 RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 81/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de

Reconsideração ao Acórdão nº 182/2007-1ª Câmara, interposto pela Senhora Marineide Soares dos Santos, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, em:

I – Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pela Senhora **Marineide Soares dos Santos**, em face do Acórdão nº 182/2007, da 1ª Câmara deste Tribunal, por preencher os requisitos de admissibilidade, quanto à tempestividade e legitimidade, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com os artigos 89, inciso I e 93 da Resolução Administrativa nº 005/96 (Regimento Interno);

II – Dar provimento integral ao Recurso para anular o item IV, letra “a” do Acórdão nº 182/2007 - 1ª Câmara, em relação apenas à senhora **Marineide Soares dos Santos**, excluindo-a de qualquer responsabilidade;

III – Dar ciência deste Acórdão aos interessados;

IV – Dar prosseguimento ao feito, em relação aos demais envolvidos.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
 Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
 Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
 Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4201/06
 INTERESSADO: ALTAMIRO SOUZA DA SILVA
 ASSUNTO:
 DENÚNCIA ACERCA DE POSSÍVEIS INFRINGÊNCIAS NA GESTÃO DO EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO SENHOR JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS
 RESPONSÁVEL: JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS
 EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
 RELATOR:
 CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 137/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia apresentada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, por meio do Ofício 477/2006-2ª PJA/2ª Tit., originária de relatório técnico elaborado por empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por intermédio de seu Prefeito Altamiro Souza da Silva, acerca de possíveis infringências na Gestão do ex-Prefeito do Município de Alto Paraíso, Senhor José Antônio de Freitas, como tudo dos autos consta.
 ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância

com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, em:

I - Conhecer da presente Denúncia, nos termos do “caput” do artigo 80 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado (Resolução Administrativa nº 005/96), ofertada pelo Senhor Altamiro Souza da Silva, Prefeito do Município de Alto Paraíso, sobre possíveis irregularidades praticadas na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no exercício de 2005, por preencher os requisitos de admissibilidade para, **no mérito, considerá-la parcialmente procedente**;

II - Multar o Senhor José Antônio de Freitas na importância de **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**, responsabilizando-o, nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Complementar nº 154/96, pelas infringências ao artigo 6º, IX da Lei Federal 8.666/93, por não fazer constar nos autos projeto básico completo, ao artigo 30, I da Lei Federal 8.666/93, por não exigir no Edital de Tomada de Preços nº 002/2004, a inscrição da licitante no CREA, ao artigo 73, I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93, por juntar aos autos termos de recebimentos parciais sem assinatura da comissão e por não emitir o termo de recebimento definitivo, ao disposto no artigo 15, §7º, II da Lei Federal 8.666/93, por efetuar compras sem a definição de quantidades em função do consumo e utilização prováveis, artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, por não efetuar a publicação do extrato do contrato nº 001/2004 na Imprensa Oficial, ao artigo 67, §1º da Lei Federal 8.666/93, por não exigir da comissão de fiscalização um registro sobre as ocorrências relacionadas com a execução do contrato nº 001/2004, ao artigo 73, II, “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93, por não efetuar os termos de recebimento provisório e definitivo;

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor **José Antônio de Freitas** recolha o valor da multa consignada no item II deste Acórdão ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas – FDI/TC, nos termos do artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97, remetendo comprovante do devido recolhimento a este Tribunal de Contas, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento;

IV – Determinar que, caso o responsável não recolha a multa, seja emitido o respectivo Título Executivo e a conseqüente cobrança judicial, nos termos do artigo 27, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, inciso II, do Regimento Interno desta Corte;

V – Determinar ao atual Prefeito do Município de Alto Paraíso, que adote providências colimando evitar as reincidências das falhas e infringências detectadas;

VI – Encaminhar à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, à Promotoria de Justiça de Ariquemes e ao Senhor **Altamiro Souza da Silva** (denunciante), cópias do Relatório, Voto e Acórdão, acompanhados do Relatório Técnico e Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para conhecimento e providências;

VII – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões para acompanhamento deste Acórdão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON

DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em exercício

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:
1791/05 PROCESSO DE ORIGEM Nº 1253/04 - APENSOS NºS 229/04, 743/04, 798/04, 836/04, 1762/03, 2719/03, 2958/03, 3150/03, 3151/03, 3152/03, 3153/03, 3154/03, 3155/03, 3156/03, 3926/03, 4131/03, 4132/03, 4304/03, 4609/03, 4744/03 E 3150/02)
RECORRENTE:
CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES
ASSUNTO:
RECURSO DE REVISÃO AO ACÓRDÃO Nº 60/2004-PLENO
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 143/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Recurso de Revisão ao Acórdão nº 60/2004-Pleno, interposto pelo Senhor Carlos Rogério Rodrigues, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer do Recurso** interposto pelo Senhor **Carlos Rogério Rodrigues, dando-lhe provimento parcial**, para excluir os itens I e II do Acórdão nº 60/2004-Pleno, em face deste Tribunal não possuir competência para aplicação de penalidade na apreciação de contas municipais, **negando-lhe provimento quanto aos Pareceres Prévios nºs 129/04 e 130/04**, por não estar em conformidade com os artigos 32 e 33 da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Dar ciência** deste Acórdão ao interessado e à Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste;

III – **Arquivar os autos**, após os trâmites legais.
Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2785/2008 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 3012/2002)
RECORRENTE: HERMENEGILDO PINHEIRO SOARES
ASSUNTO: PEDIDO DE REEXAME À DECISÃO Nº 713/2007-1ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 188/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Pedido do Reexame à Decisão nº 713/2007-1ª Câmara, interposto por Hermenegildo Pinheiro Soares, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer** do Pedido de Reexame interposto pelo Senhor **Hermenegildo Pinheiro Soares**, por atender ao pressuposto da tempestividade **para, no mérito, dar-lhe provimento parcial**, excluindo a alínea “c” do inciso I da Decisão 713/2007/1ª Câmara, mantendo-a inalterada em seus demais termos, com base na fundamentação expendida nos itens 7 a 8.3.3, supra, devendo os autos retornarem ao Relator Originário para providências cabíveis referentes ao registro do ato;

II – **Comunicar** ao Recorrente acerca do teor do presente *decisum*.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Interina do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3720/06
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, RELATIVA À CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
RESPONSÁVEL: GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
C.P.F. Nº 663.190.569-91
REPRESENTANTE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ALTAFLORESTA DO OESTE

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 89/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da Tomada de Contas Especial instaurada no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, relativa ao Processo Administrativo nº 1601.13814-00/2001, a fim de apurar possíveis irregularidades na Prestação de Contas de Suprimento de Fundos concedido ao servidor Glicério Bitencourt Queiroz, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar irregular**, nos termos do artigo 16, III, “c”, da Lei Complementar nº 154/96, a Tomada de Contas Especial instaurada no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na Prestação de Contas de Suprimento de Fundos concedido ao servidor Glicério Bitencourt Queiroz, Representante de Ensino no Município de Alta Floresta do Oeste, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por não ter anexado no Processo de Prestação de Contas de Suprimento de Fundo, as Guias de Recolhimento do ISS, referentes aos recibos nºs 70, 71, 72, 73, 74 e 75, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

II – **Arquivar os autos**, nos termos do artigo 92, da Lei Complementar nº 154/96, a título de racionalização administrativa e economia processual, **sem cancelamento do débito** do Senhor Glicério Bitencourt Queiroz, Representante de Ensino no Município de Alta Floresta do Oeste, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe possa ser dado quitação;

III – **Determinar** ao atual Gestor da Secretaria de Estado da Educação, que exija maior rigor dos responsáveis pelo Setor de Prestações de Contas da Secretaria de Estado da Educação, visando prevenir a ocorrência da irregularidade relativa ao recolhimento dos tributos devidos, sob pena da sanção de multa estabelecida no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Determinar** ao atual Gestor da Secretaria de Estado da Educação, que somente utilize Suprimento de Fundos para despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de licitação;

V – **Dar ciência** do teor desta Decisão aos interessados.
Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2009

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Presidente da Sessão 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/TCE-RO/2009

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

DO OBJETO – Prestação do serviço de seguro de bens móveis e imóveis, com cobertura de risco total e parcial dos prédios sede e anexos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, contra incêndio, raio, explosão, danos elétricos, vendaval, roubo/furto qualificado, vidros anúncios/letreiros e tumultos e assistência 24 horas.

DA VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, coincidindo com a vigência da Apólice de Seguros.

DO VALOR – Total de R\$ 6.883,88 (seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000-3390.39 e Nota de Empenho nº 2023/2009.

DO PROCESSO – Nº 3383/2009.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os Senhores ARTUR LUIZ SOUZA DOS SANTOS e JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE, representantes da empresa Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.

Porto Velho, 04 de novembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2010.

Desliga a estagiária de nível médio Beatriz Duarte Fernandes.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, **RESOLVE**:

Art. 1º Desligar a estagiária de nível médio **BEATRIZ DUARTE FERNANDES**, cadastro nº 660024, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sexta, inciso VII, do Convênio nº 001/TCE-RO/2006, celebrado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.1.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

Portaria nº 2, de 7 de janeiro de 2010.

Desliga o estagiário de nível médio Paulo Ricardo Fabrício do Nascimento.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, **RESOLVE**:

Art. 1º Desligar o estagiário de nível médio **PAULO RICARDO FABRÍCIO DO NASCIMENTO**, cadastro nº 660043, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sexta, inciso VII, do Convênio nº 001/TCE-RO/2006, celebrado entre

esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.1.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

Portaria nº 3, de 7 de janeiro de 2010.

Desliga a estagiária de nível médio Vanessa de Araújo Desmarest.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, **RESOLVE**:

Art. 1º Desligar a estagiária de nível médio **VANESSA DE ARAÚJO DESMAREST**, cadastro nº 660030, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sexta, inciso VII, do Convênio nº 001/TCE-RO/2006, celebrado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.1.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

Portaria nº 4, de 7 de janeiro de 2010.

Desliga a estagiária de nível médio Kerolay Kelly da Costa Rocha.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, **RESOLVE**:

Art. 1º Desligar a estagiária de nível médio **KEROLAY KELLY DA COSTA ROCHA**, cadastro nº 660045, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sexta, inciso VII, do Convênio nº 001/TCE-RO/2006, celebrado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.1.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

Portaria nº 5, de 7 de janeiro de 2010.

Designa a servidora Júlia Amaral de Aguiar Nyberg para substituir o servidor Hermes Henrique Redana Nascimento.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 684/2009/SGS, de 17.12.2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **JÚLIA AMARAL DE AGUIAR NYBERG**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 207, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária do Pleno, para substituir o servidor Hermes Henrique Redana Nascimento, no Cargo em Comissão de Secretário-Geral das Sessões, nível TC/CDS-6, no período de 7.1 a 9.2.2010, por motivo de férias regulamentares e afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

Portaria nº 6, de 7 de janeiro de 2010.

Designa a servidora Sâmia Silva de Carvalho para substituir a servidora Júlia Amaral de Aguiar Nyberg. **O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 684/2009/SGS, de 17.12.2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **SÂMIA SILVA DE CARVALHO**, Revisora de Debates, cadastro nº 990145, para substituir a servidora Júlia Amaral de Aguiar Nyberg, no Cargo em Comissão de Secretária do Pleno, nível TC/CDS-5, no período de 7.1 a 9.2.2010, em virtude da titular estar substituindo o Secretário-Geral das Sessões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

Portaria nº 7, de 7 de janeiro de 2010.

Designa o servidor Luiz Gonzaga Pereira de Oliveira para substituir a servidora Sâmia Silva de Carvalho. **O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 684/2009/SGS, de 17.12.2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ GONZAGA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, cadastro nº 447, para substituir a servidora Sâmia Silva de Carvalho, no Cargo em Comissão de Revisor de Debates, nível TC/CDS-2, no período de 7.1 a 9.2.2010, em virtude da titular estar substituindo a Secretária do Pleno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

Portaria nº 8, de 7 de janeiro de 2010.

Designa o servidor Cristian José de Sousa Delgado para substituir a servidora Ana Maria Gomes de Araújo.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 684/2009/SGS, de 17.12.2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **CRISTIAN JOSÉ DE SOUSA DELGADO**, Agente Administrativo, cadastro nº 341, para substituir a servidora Ana Maria Gomes de Araújo, no Cargo em Comissão de Coordenador das Sessões, nível TC/CDS-3, no período de 7.1 a 9.2.2010, em virtude de férias regulamentares e licença eleitoral da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

Portaria nº 9, de 7 de janeiro de 2010.

Designa a servidora Alane Kardígina da Rocha Félix Ugalde para substituir a servidora Márcia Christiane Souza Medeiros Sganderla.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 684/2009/SGS, de 17.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ALANE KARDÍGINA DA ROCHA FÉLIX UGALDE**, Coordenadora das Sessões, cadastro nº 990275, para substituir a servidora Márcia Christiane Souza Medeiros Sganderla, no Cargo em Comissão de Secretária da 1ª Câmara, nível TC/CDS-3, no período de 7.1 a 1º.3.2010, em virtude de férias regulamentares e licença prêmio por assiduidade da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

Portaria nº 10, de 7 de janeiro de 2010.

Designa a servidora Larissa Gomes Lourenço para substituir a servidora Alane Kardígina da Rocha Félix Ugalde.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 684/2009/SGS, de 17.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **LARISSA GOMES LOURENÇO**, Agente Administrativo, cadastro nº 359, para substituir a servidora Alane Kardígina da Rocha Félix Ugalde, no Cargo em Comissão de Coordenadora das Sessões, nível TC/CDS-3, no período de 7.1 a 1º.3.2010, em virtude da titular estar substituindo a Secretária da 1ª Câmara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

Portaria nº 11, de 7 de janeiro de 2010.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora Francisca de Oliveira.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 200/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 22 (vinte e dois) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, cadastro nº 215, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Câmara, referentes ao quinquênio de 23.2.2000 a 19.2.2005, para gozo no período de 7 a 28.1.2010.

Art. 2º Os 22 (vinte e dois) dias referem-se ao período suspenso pela Portaria nº 995, de 6.8.2009, publicada no DOE nº 1328, de 15.9.2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

Portaria nº 12, de 7 de janeiro de 2010.

Designa a servidora Lais Elena dos Santos Melo para substituir a servidora Francisca de Oliveira.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 649/2009/SGS, de 17.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **LAÍS ELENA DOS SANTOS MELO**, Agente Administrativo, cadastro nº 387, para substituir a servidora Francisca de Oliveira, no Cargo em Comissão de Secretária da 2ª Câmara, nível TC/CDS-3, no período de 7 a 28.1.2010, em virtude de licença prêmio por assiduidade da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

Portaria nº 13, de 7 de janeiro de 2010.

Designa a servidora Cirléia Carla Sarmiento Soares para substituir o servidor Moisés Rodrigues Lopes. **O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 230/2009/DTCE6R, de 3.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **CIRLÉIA CARLA SARMENTO SANTOS SOARES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 417, para substituir o servidor Moisés Rodrigues Lopes, no Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, nível TC/CDS-4, no período de 7.1 a 9.2.2010, em virtude de férias regulamentares e licença eleitoral do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

Portaria nº 14, de 11 de janeiro de 2010.

Concede afastamento remunerado à estagiária Ingrid Izabelle Lima Dias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 11101/2009, de 9.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 26 (vinte e seis) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível médio **INGRID IZABELLE LIMA DIAS**, cadastro nº 660058, para o período de 1º a 26.2.2010, na forma do artigo 13, § 1º da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 001/TCE-RO-2006, celebrado entre esta Corte de Contas e a Secretária de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

Portaria nº 15, de 11 de janeiro de 2010.

Concede férias regulamentares ao servidor Fernando Ocampo Fernandes.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 12.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 068/92, ao servidor **FERNANDO OCAMPO FERNANDES**, Agente Administrativo, cadastro nº 144, referentes ao exercício de 2007/2008, para gozo no período de 8.2 a 9.3.2010.

Art. 2º Os 30 (trinta) dias referem-se ao período suspenso pela Portaria nº 619, de 19.6.2008, publicada no DOE nº 1028, de 2.7.2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

Portaria nº 17, de 11 de janeiro de 2010.

Nomeia o candidato Ozivaldo Gomes Veloze para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o candidato **OZIVALDO GOMES VELOZO**, RG nº 240.643 SSP/RO, classificado em 14º (décimo quarto) lugar, para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Economia, código TC/AIC-301, nível I, referência “A”, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I-Carteira de Identidade;
- II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
- III – Certificado de reservista ou dispensa;
- IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V-Número do PIS ou PASEP;
- VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
- VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
- VIII-Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- IX-Histórico Escolar;
- X-Certificado de conclusão de curso;
- XI-Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
- XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
- XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;
- XIV - Declaração de Bens;
- XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse do candidato constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

Portaria nº 18, de 11 de janeiro de 2010.

Designa a servidora Ana Lúcia da Silva para substituir a servidora Karol Débora Cândido Gonçalves.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 159/2009/GCOUIDOR, de 17.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ANA LÚCIA DA SILVA**, Assessora de Ouvidor, cadastro nº 990269, para substituir a servidora Karol Débora Cândido Gonçalves, no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Ouvidor, nível TC/CDS-5, no período de 7.1 a 5.2.2010, em virtude de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente

no Exercício da Presidência

Portaria nº 19, de 11 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Luciana Aparecida Bezerra Lopes de Albuquerque.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 7.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os 30 (trinta) dias das férias regulamentares da servidora **LUCIANA APARECIDA BEZERRA LOPES DE ALBUQUERQUE**, Técnico de Comunicação Social, cadastro nº 372, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 9.12.2009, para gozo no período de 1º a 30.6.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente

no exercício da Presidência

Portaria nº 20, de 11 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Hardilei Lima de Sousa.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 001/2010/DISUPO/SGI, de 7.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os 30 (trinta) dias das férias regulamentares do servidor **HARDILEI LIMA DE SOUSA**, Assistente de Informática, cadastro nº 990095, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 9.12.2009, para gozo no período de 1º.2 a 2.3.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente

no exercício da Presidência

Portaria nº 21, de 12 de janeiro de 2010.

Exonera a servidora Lucimar Rock Soares do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 133/GPCPN, de 18.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **LUCIMAR ROCK SOARES**, cadastro nº 990263, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.1.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente

no Exercício da Presidência

Portaria nº 22, de 12 de janeiro de 2010.

Exonera, nomeia e lota a servidora Joana Darc Benvinda de Amorim.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 133/GPCPN, de 18.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **JOANA DARC BENVINDA DE AMORIM**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 288, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Procurador, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Nomear a referida servidora para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 3º Lota no Gabinete do Conselheiro Paulo Curi Neto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.1.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente

no Exercício da Presidência

Portaria nº 28, de 12 de janeiro de 2010.

Lota servidores.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 003/GPCPN, de 7.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Lota o servidor **OSMARINO DE LIMA**, Motorista, cadastro nº 163, na Secretaria-Geral de Administração.

Art. 2º Lota o servidor **MARIVALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Motorista, cadastro nº 314, no Gabinete do Conselheiro Paulo Curi Neto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.1.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente

no Exercício da Presidência

Portaria nº 29, de 12 de janeiro de 2010.

Desliga a estagiária de nível médio Bruna Tailine Rodrigues de Carvalho.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a estagiária de nível médio **BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO**, cadastro nº 660046, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sexta, inciso VII, do Convênio nº 001/TCE-RO/2006, celebrado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a intervenção da Secretária de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.1.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente

no Exercício da Presidência

Portaria nº 30, de 12 de janeiro de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Paulo de Lima Tavares.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 01/SGA, de 7.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de dispensa remunerada ao servidor **PAULO DE LIMA TAVARES**, Agente Administrativo, cadastro nº 222, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Administração, por ter trabalhado durante o período do recesso de 2009, nos termos do artigo 5º da Portaria nº 1574, de 9.12.2009, publicada no DOE nº 1391, de 17.12.2009, para gozo no período de 8 a 11.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente

no Exercício da Presidência

Portaria nº 31, de 12 de janeiro de 2010.

Torna válido o período de dispensa remunerada do servidor Anderson Fernandes Melo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 01/SGA, de 7.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar válida a concessão de 2 (dois) dias de dispensa remunerada, nos dias 7 e 8.1.2010, ao servidor **ANDERSON FERNANDES MELO**, Agente Administrativo, cadastro nº 395, por ter trabalhado durante o período do recesso de 2009, nos dias 21 e 22.12.2009, nos termos do Art. 5º da Portaria nº 1574, de 9.12.2009, publicada no DOE nº 1391, de 17.12.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente

no Exercício da Presidência

Portaria nº 33, de 12 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Luciano José da Silva.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE

CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 7.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os 30 (trinta) dias das férias regulamentares do servidor **LUCIANO JOSÉ DA SILVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 322, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 1º a 30.3.2010, mediante Portaria nº 1498, de 25.11.2009, publicada no DOE nº 1382, de 4.12.2009, para gozo no período de 11.2 a 12.3.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 34, de 12 de janeiro de 2010.

Altera férias regulamentares da servidora Telma Rodrigues Barros Almeida.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 001/DTCE5ªR, de 8.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 12 (doze) dias das férias regulamentares, no período de 11 a 22.1.2009, da servidora **TELMA RODRIGUES BARROS ALMEIDA**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 69, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 12 a 23.7.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 35, de 12 de janeiro de 2010.

Altera férias regulamentares da servidora Jovelina Noé dos Santos Andretta Vigiato.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 2/DTCE5ªR, de 8.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º.2.2010, 5 (cinco) dias das férias regulamentares da servidora **JOVELINA NOÉ DOS SANTOS ANDRETTA VIGIATO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 277, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico de Relatoria, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 12 a 16.7.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 36, de 12 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Rosimar Francelino Maciel.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 2/DERH, de 8.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 9.1.2010, 8 (oito) dias das férias regulamentares da servidora **ROSIMAR FRANCELINO MACIEL**, Agente Administrativo, cadastro nº 265, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor III, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7 a 16.1.2010, mediante Portaria nº 936, de 23.7.2009, publicada no DOE nº 1298, de 3.8.2009, para gozo no período de 5 a 12.7.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9.1.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 37, de 12 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Cristina Gonçalves dos Santos Nascimento.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 3/DERH, de 7.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os 30 (trinta) dias das férias regulamentares da servidora **CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS NASCIMENTO**, Agente Administrativo, cadastro nº 216, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 7.6 a 6.7.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7.1.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 38, de 12 de janeiro de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Antônio Carlos Siqueira Ferreira de Assis.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 136/DAP, de 31.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada ao servidor **ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA FERREIRA DE ASSIS**, Agente Administrativo, cadastro nº 137, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, por ter trabalhado durante o período do recesso de 2009, nos dias 21 e 22.12.2009, nos termos do artigo 5º da Portaria nº 1574, de 9.12.2009, publicada no DOE nº 1391, de 17.12.2009, para gozo nos dias 8 e 9.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 40, de 12 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Solange Favacho Amaral.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 102/GC/ESS/2009, de 18.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os 30 (trinta) dias das férias regulamentares da servidora **SOLANGE FAVACHO AMARAL**, Agente Administrativo, cadastro nº 157, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 1º a 30.3.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7.1.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2010.

Prorroga o prazo da Portaria nº 1635, de 22.12.2009.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 136/DAP, de 31.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, até 9.2.2010, o prazo da Portaria nº 1635, de 22.12.2009, que designou o servidor **ALDRIN WILLY MESQUITA TABORDA**, Agente Administrativo, cadastro nº 342, para substituir o servidor Antônio Carlos Siqueira Ferreira de Assis, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, nível TC/CDS-3, no período de 7.1 a 5.2.2010, por motivo de afastamento legal do titular, conforme Portaria nº 38, de 12.1.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 42, de 13 de janeiro de 2010.

Designa Jean Pierre Prudêncio Sapatera para desenvolver estágio.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2006, firmado entre esta Corte de Contas e a Secretaria Estadual de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o estudante de nível médio **JEAN PIERRE PRUDÊNCIO SAPATERA**, cadastro nº 660062, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Diretoria Técnica de Controle Externo da 5ª Relatoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.1.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 43, de 13 de janeiro de 2010.

Suspende as férias regulamentares do servidor Manoel Fernandes Neto.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 22/CGP/Uel/PROMOEX, de 16.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, no período de 10 a 15.12.2009, 5 (cinco) dias das férias regulamentares do servidor **MANOEL FERNANDES NETO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 275, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referentes ao exercício de 2006/2007, concedidas para o período de 3 a 18.12.2009, mediante Portaria nº 836, de 13.7.2009, publicada no DOE nº 1293, de 27.7.2009.

Art. 2º Os 5 (cinco) dias suspensos serão gozados em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10.12.2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente

no exercício da Presidência

Portaria nº 44, de 13 de janeiro de 2010.

Suspende as férias regulamentares da servidora Sílvia Mara Metchko.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 01/2010/ASSEJUR, de 8.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a partir de 28.1.2010, 9 (nove) dias das férias regulamentares da servidora **SÍLVIA MARA METCHKO**, Assessora Parlamentar, cadastro nº 990458, referentes ao exercício de 2007/2008, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009.

Art. 2º Os 9 (nove) dias suspensos serão gozados em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente

no exercício da Presidência

Portaria nº 45, de 13 de janeiro de 2010.

Altera a Portaria nº 1633, de 22.12.2009.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 8/SGCE, de 12.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Portaria nº 1633, de 22.12.2009, que nomeou a servidora **MARIA GLEIDIVANA ALVES DE ALBUQUERQUE**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 391, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Inativos e Pensionistas, nível TC/CDS-3, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 467, de 17 de julho de 2008.

ONDE SE LÊ: (...) com efeitos retroativos a 18.12.2009. (...)

LEIA-SE: (...) com efeitos a partir de 7.1.2010. (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente

no exercício da Presidência

Portaria nº 46, de 13 de janeiro de 2010.

Altera a Portaria nº 1632, de 22.12.2009.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 8/SGCE, de 12.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Portaria nº 1632, de 22.12.2009, que exonerou o servidor **ADRIEL PEDROSO DOS REIS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 383, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Inativos e Pensionistas, nível TC/CDS-3, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 467, de 17 de julho de 2008 e nomeou o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Controle de Atos de Pessoal, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004:

ONDE SE LÊ: (...) com efeitos retroativos a 18.12.2009. (...)

LEIA-SE: (...) com efeitos a partir de 7.1.2010. (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente

no exercício da Presidência

Portaria nº 47, de 13 de janeiro de 2010.

Altera a Portaria nº 1631, de 22.12.2009.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 8/SGCE, de 12.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 1631, de 22.12.2009, que exonerou o servidor **WILLIAN AFONSO PESSOA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 303, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Controle de Atos de Pessoal, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004:

ONDE SE LÊ: (...) com efeitos retroativos a 18.12.2009. (...)

LEIA-SE: (...) com efeitos a partir de 7.1.2010. (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente

no exercício da Presidência

Portaria nº 48, de 13 de janeiro de 2010.

Exonera a servidora Ivete Maria Bonato Moresco do Cargo em Comissão de Assessor de Procurador-Geral.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 2/GPYFM, de 10.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **IVETE MARIA BONATO MORESCO**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 135, do Cargo em Comissão de Assessor de Procurador-Geral, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado

pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7.1.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente

No exercício da Presidência

Portaria nº 49, de 13 de janeiro de 2010.

Exonera a servidora Flávia Hatsue Miyamoto do Cargo em Comissão de Assessor Técnico.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 2/GPYFM, de 10.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **FLÁVIA HATSUE MIYAMOTO**, cadastro nº 990359, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7.1.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente

No exercício da Presidência

Portaria nº 50, de 13 de janeiro de 2010.

Nomeia Willian Afonso Pessoa para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procurador-Geral.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 23/GPEPSO, de 18.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **WILLIAN AFONSO PESSOA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 303, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procurador Geral, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete da Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7.1.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente

no exercício da Presidência

Portaria nº 51, de 14 de janeiro de 2010.

Designa o servidor Ney Luiz Santana para substituir o servidor Fernando Ocampo Fernandes.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 69/ASCOM, de 11.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **NEY LUIZ SANTANA**, Técnico de Comunicação Social, cadastro nº 443, para substituir o servidor Fernando Ocampo Fernandes, no Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social Chefe, nível TTC/CDS-5, no período de 6.2 a 9.3.2010, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 52, de 14 de janeiro de 2010.

Desliga a estagiária de nível superior Michele Abiorana do Nascimento.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 00089/2010, de 7.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a estagiária de nível superior **MICHELE ABIORANA DO NASCIMENTO**, cadastro nº 770154, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso III, do Convênio nº 002/TCE-RO/2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7.1.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 53, de 14 de janeiro de 2010.

Desliga o estagiário de nível superior Paulo Artur Motta de Moraes.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 00138/2010, de 8.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 12.1.2010, o estagiário de nível superior **PAULO ARTUR MOTTA DE MORAIS**, cadastro nº 770162, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso III, do Convênio nº 004/TCE-RO/2004, celebrado entre esta Corte de Contas e o Instituto João Neóricio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 54, de 14 de janeiro de 2010.

Concede afastamento remunerado à estagiária Sâmara Angélica Reis e Silva.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 00162/2010, de 11.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 25 (vinte e cinco) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível superior **SÂMARA ANGÉLICA REIS E SILVA**, cadastro nº 770126, para o período de 19.1 a 12.2.2010, na forma do artigo 13, § 1º da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 002/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 55, de 14 de janeiro de 2010.

Concede afastamento remunerado ao estagiário Paulo César Bastos Moreira.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 00151/2010, de 11.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 26 (vinte e seis) dias de afastamento remunerado ao estagiário de nível médio **PAULO CÉSAR BASTOS MOREIRA**, cadastro nº 660054, para o período de 1º a 26.2.2010, na forma do artigo 13, § 1º da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 001/TCE-RO-2006, celebrado entre esta Corte de Contas e a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 56, de 14 de janeiro de 2010.

Prorroga o prazo da Portaria nº 1590, de 16.12.2009.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3468/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 7.1.2010, o prazo da Portaria nº 1189, de 15.11.2009, publicada no DOE 1333, de 22.9.2009, que designou os servidores **ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA FERREIRA DE ASSIS**, Agente Administrativo, cadastro nº 137, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, **JAIR DANDOLINI PESSETTI**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 47, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, **OSWALDO PASCHOAL**, Chefe de Divisão, CPF nº 562.719.058-20, e **DÁRIO JOSÉ BEDIN**, Agente Administrativo, cadastro nº 415, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para realização de avaliação de bens que estão em desuso e inservíveis para baixa em 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 57, de 15 de janeiro de 2010.

Retifica a Portaria nº 1626, de 22.12.2009.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1626, de 22.12.2009, publicada no DOE nº 1397, de 29.12.2009.

ONDE SE LÊ: "(...) no período de 2 a 31.1.2009. (...)")

LEIA-SE: "(...) no período de 2 a 31.12.2009. (...)")

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 58, de 15 de janeiro de 2010.

Designa servidores a participarem de Curso.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Ofício nº 889/GECAD/GAB/GAB/CGE, de 25.11.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA NETO**, Agente Administrativo, cadastro nº 434 e **CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS NASCIMENTO**, Agente Administrativo, cadastro nº 216, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, para participarem do "Curso de Capacitação em Cálculos Judiciais e Reequilíbrio Econômico e Financeiro de Contratos Administrativos", no período de 18 a 21.1.2010, no Hotel Rondon, nesta Capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 59, 15 de janeiro de 2010.

Designa servidores para realizarem auditoria e apuração de denúncia no município de Alto Paraíso/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 0042/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **ANTENOR RAFAEL BISCONSIN**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 420, **ELIANE MORALES NEVES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 302, **JOÃO BATISTA SALES DOS REIS**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 410 e **MARCUS AUGUSTO SOBRAL DE PINHO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 236, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria de Gestão na Prefeitura e Câmara do município de Alto Paraíso/RO, referente ao 1º semestre de 2009 e apuração de denúncia relativa ao Pregão Presencial nº 15/2009/PMAP, no período de 17 a 23.1.2010, com entrega do relatório até o dia 29.01.2010.

Art. 2º Designar o servidor **SAMIR ARAÚJO RAMOS**, Motorista, cadastro nº 379, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA torna público que no Processo nº 3857/2009, objetivando atender as necessidades desta Corte, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 32/2009, decorrente do Pregão nº 12/2009, itens 06, celebrada entre a Prefeitura do Município de Maringá e a empresa Teletex Computadores e Sistemas Ltda, CNPJ 79.345.583/0001-42, cujo objeto é aquisição de impressoras e materiais de informática diversos.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO XEROX**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer. A sessão de abertura será realizada no dia **01 de Fevereiro de 2010 às 08:30 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 0112/2010**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatorio_rm@hotmail.com.

Rolim de moura, 18 de Janeiro de 2010.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA UNIAO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2010 (PMNU)
A Prefeitura Municipal de Nova União – RO, torna público aos autos do processo nº 065/ SEMPLACAF/ 2010, que será realizado no dia 22 de Fevereiro de 2010, às 08:00 hs a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com a finalidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços, através de implantação e locação de sistemas de informática automatizados na área municipal. A pasta técnica com inteiro teor do edital, e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida sem custos, no endereço supramencionado a partir da data desta publicação, no horário comercial, das 07:00 às 13:00 hs. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Pregão – Prefeitura Municipal de Nova União – RO, pelos telefones: 0xx (69) 3466 1122 / 1219 / 1220.

Nova União – RO, 18 de janeiro de 2010.
Osiel Francisco Alves
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL MACHADINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º do artigo 34 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, avisa aos fornecedores interessados em contratar com a Prefeitura, que está procedendo à atualização

dos registros cadastrais existentes, bem como efetuando registros para ingresso de novos interessados.

Os interessados em cadastrar devem comparecer a Av. Rio de Janeiro 3098 – Centro, no Setor de Compras – CPL, no horário das 7:00 às 13:00 horas, onde poderão obter a relação dos documentos necessários.

Machadinho D'Oeste–RO, 19 de Janeiro de 2010.

Neuza Orechio dos Reis
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DE licitação

MODALIDADE: pregão presencial Nº 001/2010
A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através do pregoeiro oficial do município da portaria 162 2009, torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 29 de janeiro de 2010 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPL, situada na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de castanheiras/RO, licitação na modalidade de pregão presencial nº001/2010, processo.

Administrativo 001/semagri/2010, objetivando:Aquisição de combustível. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM,junto a pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100 ou através do telefone 69 3474 2050.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da CPL-M

Matéria para Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DE licitação

MODALIDADE: pregão presencial Nº 002/2010
A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através do pregoeiro oficial do município da portaria 162 2009, torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 01 de fevereiro de 2010 as 11h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPL, situada na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de castanheiras/RO, licitação na modalidade de pregão presencial nº002/2010, processo.

Administrativo 17/semec/2010, objetivando:Aquisição de combustível. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM,junto a pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100 ou através do telefone 69 3474 2050.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da CPL-M

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DE licitação

MODALIDADE: pregão presencial Nº 003/2010
A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através do pregoeiro oficial do município da portaria 162 2009, torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 29 de janeiro de 2010 as 11h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPL, situada na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de castanheiras/RO, licitação na modalidade de pregão

presencial nº003/2010, processo.

Administrativo 14/gabinete/2010, objetivando:Aquisição de combustível e lubrificante. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM,junto a pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100 ou através do telefone 69 3474 2050.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da CPL-M

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DE licitação

MODALIDADE: pregão presencial Nº 004/2010
A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através do pregoeiro oficial do município da portaria 162 2009, torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 01 de fevereiro de 2010 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPL, situada na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de castanheiras/RO, licitação na modalidade de pregão presencial nº004/2010, processo.

Administrativo 16/semosp/2010, objetivando:Aquisição de combustível e lubrificante. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM,junto a pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100 ou através do telefone 69 3474 2050.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da CPL-M

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DE licitação

MODALIDADE: pregão presencial Nº 005/2010
A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através do pregoeiro oficial do município da portaria 162 2009, torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 03 de fevereiro de 2010 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPL, situada na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de castanheiras/RO, licitação na modalidade de pregão presencial nº005/2010, processo.

Administrativo 006/semusa/2010, objetivando:Aquisição de combustível e lubrificante. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM,junto a pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100 ou através do telefone 69 3474 2050.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da CPL-M

PREFEITURA DE CABIXI

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL

Declaramos, sob as penas da Lei, que o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária** do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, relativo ao **Sexto bimestre do Exercício de 2009 e Gestão Fiscal relativo ao 2º Semestre de 2009**, foi publicado com afixação no Mural desta Prefeitura Municipal, no período de 18/01/2010 a 18/02/2010, contendo os elementos dispostos no art. 52 e 54/

55 da Lei Complementar nº101, de 4.5.2000.
Cabixi/RO, 18 de Janeiro de 2010.

JOSÉ ROZARIO BARROSO
PREFEITO MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de **Cabixi**, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1.º do Art. 34 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.93, convoca os fornecedores que tenham interesse em contratar com esta Prefeitura, que está procedendo à atualização dos Registros Cadastrais existentes, bem como efetuando novos Cadastros, junto a CPL. Os interessados deverão comparecer à Av. Tamoios n.º 4887, Cabixi-RO CEP: 76994-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:00, onde poderão obter maiores informações.
Cabixi 19 de janeiro de 2010

Andreza Gonçalves Moreira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANA
AVISO DE CANCELAMENTO
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16503/SEMOSP/09

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2009**, referente ao Processo Administrativo nº **16503/SEMOSP/09**, cujo objeto é **Urbanização do Igarapé dois de abril**, foi **CANCELADO**, por motivos técnicos administrativos.

Ji-Paraná, 18 de Janeiro de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/PMJ/2010
Processo n.º 183/SEMED/2010

O Pregoeiro, designado Portaria n.º 004/GP/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e, LC n.º 123/02, **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** no dia 02 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS 09h:00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Avenida Rio Branco n.º 2017 Centro, nesta cidade, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS, CONTEMPLANDO O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2010**, para atender a rede municipal de ensino, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/PMJ-SEMSAU/2010

Processo n.º 2934/SEMSAU/2009

O Pregoeiro, designado Portaria n.º 004/GP/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e, LC n.º 123/02, **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** no dia 03 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS 09h:00min, que realizará-se-á no mesmo endereço, objetivando a aquisição de **JALECOS, CAMISETAS E BONÉS (personalizados)**, para atender as Equipes Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Equipe Saúde Bucal, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

Os Editais e seus anexos, encontram-se a disposição na sala da CPL, no endereço já mencionado, podendo ser retirado em seu formato digital. Informações pelo telefone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, celular 9219-5302 ou pelo e-mail silmarlacerda@hotmail.com.

JARU/RO, 19 de Janeiro de 2010.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Cassiterita, 1369, Setor Institucional, na sala da CPL, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2010** do tipo menor preço por item, autorizado através do Processo nº 018/2010, na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, a qual será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

Objeto: Aquisição de combustível a ser utilizado pelos veículos pertencentes a este Legislativo Municipal.

Data de Abertura: 08/02/2010 às 09h00min.

O Presente Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado, das 07:00 às 13:00 horas.

Ariquemmes-RO, 19 de Janeiro de 2010.

VIVIANE MATOS TRICHES
Presidente da CPL

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE

Av. Diomero Moraes Borba – 2420	–	Setor II,
Machadinho D'Oeste – Ro		
CEP – 76.868.000	-	Fone: 69 – 3581-
	2407	
	CNPJ – 34.482.281/0001-88	

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E VEREADORES 31/12/2009

Ordem Alfabética [Apenas funcionários Ativos]

Registro	Nome do Funcionário	Cargo
1	CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN (*)	ASSISTENTE CONTABIL
2	DANIEL MARTINS NUNES	VIGIA
3	DVANI MARTINS NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4	GENIVALDO SOUZA PINTO	VIGIA
5	ELYETE ALVES PACHECO	ZELADORA
6	MARLENE DE FATIMA SALVADOR MIQUELINO	ZELADORA
7	JOSE MARCIANO DA SILVA FILHO	MOTORISTA
8	SIDINEI DE BRITO SILVA	VIGIA
9	WESLIANDRA MARIANO MEDEIROS (*)	AGENTE ADMINISTRATIVO
10	AMAURI VALLE	VEREADOR
11	CELSON VIANA COELHO	VEREADOR
12	CIRILO GUEDES DE SOUZA	VEREADOR
13	ELIOMAR PATRICIO	VEREADOR
14	EUSTACIO ROBERTO SALOMÃO	VEREADOR
15	EZEQUIEL JUNIUS SANTOS DA COSTA	VEREADOR
16	ILDA EUGENIO DE OLIVEIRA	VEREADORA
17	LOURIVAL JOSE PEREIRA	VEREADOR
18	RINALDO PIRES	VEREADOR
20	CLAUDETE ALVES DA SILVA	ASSESSORA LEGISLATIVA
21	DENILSON LUCIO	SECRETARIO DE GABINETE
22	ELDA DE SENA SANTOS	ASSESSORA LEGISLATIVA
23	ELIZANGELA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSORA LEGISLATIVA
24	GENILSON RODRIGUES DE SOUZA	CONTROLADOR GERAL
25	GIRLENE FELICIANO DOS SANTOS	CHEFE DE GABINETE
27	LUCIANA PORTO DOS SANTOS	SECRETARIA GERAL
28	MARIZETE DUTRA DUARTE DE MOURA	ASSESSORA LEGISLATIVA
29	PAULO GOMES JUSTINO	ASSESSOR LEGISLATIVO
30	WALDECY LOURENÇO DE SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO
32	RONALDO DE OLIVEIRA COUTOS	ASSESSOR JURIDICO
33	AURELIANO DE SOUZA COSTA	ASSESSOR LEGISLATIVO
34	LAGO RIOS FONTES PENAFIEL	ASSISTENTE CONTABIL
35	DEISE MARA PADILHA	ASSESSORA LEGISLATIVA
38	SAMIR ALEIXO PINTO DOS SANTOS	ASSESSOR LEGISLATIVO
39	PAULO SILVA SANTOS	ASSESSOR LEGISLATIVO

(*) afastado a pedido do servidor sem vencimentos através de requerimento conforme Lei 460/99 Art. 153

Ineditoriais

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS:

L.S. COMÉRCIO LTDA, cnpj 84.746.585/0001-83 Cad/Icms 0000000054181-8, Rua General Osório, 1056 centro, Cacoal - Ro ,comunica que extraviou em 07.07.2008 as 1.ªs e 2.ªs vias da NFVC n.º 002614, mod 2 série D-1 em branco, cfe, Ocorrência Policial n.º 116N2010 de 18/01/2010.